



PROTOCOLO GERAL  
64583.018560/2021-22

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2022-HMAR

VOLUME IV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas , destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE VOL 4 - 602 a 800
<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	28	10	2021	17			
2 ETP enviado p 7 RM	16	11	2021	18			
3 ETP aprovado p/ 7RM	16	11	2021	19			
4 Publicado	26	01	2022	20			
5 Abertura	07	02	2022	21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			

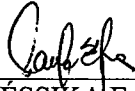


**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME**

Aos 25 dias do mês de **JANEIRO** do ano de dois mil e vinte e dois procedemos à abertura do **Volume IV** do processo administrativo nº **64583.016401/2021-93**, iniciando-se com a folha nº 602.

**Hospital Militar de Área de Recife**  
**UASG: 160199**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA JÉSSIKA E SILVA – 3º Sgt**  
**AUXILIAR DA SALC/HMAR**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTRA 15610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome Material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
412FH	0602109650	ESCOPIRAMINA 50MG / DIPIRONA 250MG - COMP ESCOPIRAMINA 50MG + DIPIRONA 250MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Unidade	940	R\$ 299,60
409FH	0602109645	ESCOPIRAMINA 20MG/ML AMP 1ML / ESCOPIRAMINA 20MG/ML AMP 1ML	Unidade	1950	R\$ 1.491,00
7013FH	06021017151	ESCOPIRAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA 6.67MG + 333MG/ML - SOL ORAL 20ML / LSCOPOL	Unidade	9	R\$ 31,50
270621FH	0602027385	ESCOPIRAMINA BUTILPROMETO + ASSOC. DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - 5ML / ESCOPIRAMINA BUTILPROMET	Unidade	2770	R\$ 3.344,90
21655FH	06021014375	ESPESSANTE GELIFICANTE PARA ALIMENTOS COM GOMA XAN + MALTODEXTRINA, SABOR NEUTRO / ESPESANTE	Unidade	743	R\$ 8.563,90
216FH	0602109416	ESPIRONOLACTONA 100MG / ESPIRONOLACTONA 100MG	Unidade	1270	R\$ 672,30
3116FH	0602024361	ESPIRONOLACTONA 25MG / ESPIRONOLACTONA 25MG	Unidade	2060	R\$ 580,00
10FH-C	0602027748	ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML / ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML	Ampola	151	R\$ 2.022,00
10005FH	06021016114	ETOPOSIDO 100 MG FRASCO AMPOLA / ETOPOSIDO 100 MG FRASCO AMPOLA	Unidade	58	R\$ 1.276,00
201911FH	06021017240	EVEROLIMO 2.5 MG / EVEROLIMO 2.5 MG	Unidade	210	R\$ 17.417,40
12954FH	06021013959	EVEROLIMO 5MG COMP / EVEROLIMO 10MG CPD	Unidade	28	R\$ 2.479,12
461FH	0602109733	EXEMESTANO 25MG COMP / EXEMESTANO 25MG COMP	Unidade	3000	R\$ 12.444,60
507FH-C	0602109783	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA AMP 5ML / FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA AMP 5ML	Ampola	550	R\$ 1.115,00
1362FH-C	0602021289	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML / FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	30	R\$ 48,60
5040FH-C	0602109222	FENOBARBITAL 100MG COMP / FENOBARBITAL 100MG COMP	Unidade	3050	R\$ 518,50
69365FH-C	06021015090	FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML / FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML	Frasco	2	R\$ 6,40
271FH-C	0602027390	FENTANILA - 0,05MG / FENTANILA - 0,05MG	Unidade	461	R\$ 3.360,69
514FH-C	0602109791	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 2ML / FENTANILA 0,05MG/ML AMP 2ML	Unidade	190	R\$ 380,00
428FH-C	0602109683	FENTANILA 0,05MG/ML FA 10ML / FENTANILA 0,05MG/ML FA 10ML	Unidade	7964	R\$ 34.864,92
2028FH	06021013173	FENTANILA 25MCG ADESIVO TRANSDERMICO / FENTANILA 25MCG ADESIVO TRANSDERMICO	Unidade	175	R\$ 7.875,00
812358FH	06021016357	FENTANILA 50 MCG ADESIVO TRANSDERMICO / FENTANILA 50 MCG ADESIVO TRANSDERMICO	Unidade	40	R\$ 2.528,60
4553FH-C	0602026664	FENTANILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 0,05 MG + 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL /	Unidade	10	R\$ 99,90
3655FH	0602025472	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120 MG / FEXOFENADINA, DOSAGEM 120 MG	Unidade	580	R\$ 1.027,20
4807FH	0602108883	FILGASTRIM 622UG/ML 1ML / FILGASTRIM 622UG/ML SC 1ML (I.V)	Unidade	29	R\$ 101.500,00
201811FH	06021017320	FILGRASTIM PEGUILADO 6MG/0,6ML / FILGRASTIM PEGUILADO 6MG/0,6ML	Unidade	70	R\$ 245.000,00
2206FH	0602022818	FILGRASTIMA 300 MCG FA 1ML / FILGRASTIMA 300 MCG FA 1ML	Nao Cadastrado	375	R\$ 17.150,70
2718FH	0602023803	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - 1ML (IM) / FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - 1ML (IM)	Ampola	731	R\$ 782,18
522FH	0602109796	FLUCONAZOL 150MG COMP / FLUCONAZOL 150MG COMP	Unidade	510	R\$ 270,30
0119FH	0602022472	FLUCONAZOL 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML / FLUCONAZOL 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML	Nao Cadastrado	26	R\$ 75,40
388FH	0602109637	FLUCONAZOL 2MG/ML FR100ML / FLUCONAZOL 2MG/ML FR100ML	Unidade	190	R\$ 1.539,38
3202FH-C	0602024425	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML / FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	Ampola	183	R\$ 1.647,00
2774FH	0602022474	FLUORESCINA SÓDICA DE 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 ML / FLUORESCINA SÓDICA DE 10 MG/ML - SOLUÇÃO	Frasco	120	R\$ 1.206,00
201710	06021016530	FLUORURACILA 2.5G/50ML FRASCO AMPOLA 50 ML / FLUORURACILA 2.5G/50ML FRASCO AMPOLA 50 ML	Unidade	267	R\$ 14.832,63
10007FH	06021016116	FLUORURACILA 50MG/ML 5ML / FLUORURACILA 50MG/ML 5ML	Unidade	20	R\$ 1.168,60

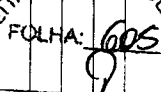
HOSPITAL MILITAR  
FOLHA: 060  
ASSINATURA: [Assinatura]  
R\$ 14.832,63  
R\$ 1.168,60

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Nr Ficha	Cod Material	Nome material	Unid Med	Cons	Quantidade	Valor Total
1242FH-C	06021017916	FLUOXETINA - 20 MG / XX	Caixa		643	R\$ 48,25
0120FH	06021015919	FOLINATO DE CÁLCIO / DOSAGEM 10 ML 3/ML	FRASCO		194	R\$ 453,16
5548FH	06021013615	FOLINATO DE CÁLCIO 50MG FA / FOLINATO DE CÁLCIO 50MG FA	Unidade		17	R\$ 212,50
46297FH	06021018646	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 / FRASCO COM 60 CAPSULAS E INALADOR	Unidade		600	R\$ 498,00
7024FH	06021017248	FORTICARE 125ML / FORTICARE 125ML	Unidade		400	R\$ 8.600,00
201818FH	06021017384	FOSAPREPITANTO 150 MG INJETÁVEL / FOSAPREPITANTO 150 MG INJETÁVEL	Unidade		46	R\$ 10.065,95
382FH	0602109623	FOSFATO DE POTASSIO 2MCG/ML AMP 10ML / FOSFATO DE POTASSIO 2MCG/ML AMP 10ML	Unidade		750	R\$ 193,00
430FH	0602109685	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO F DIBASICO F NE MA / FOSFATO DE SODIO MONOBASICO E DIBASICO ENEMA	Unidade		522	R\$ 178,90
19997FH	06021017916	FOSFOMICINA TROMETAMOL - ENVELOPE 8G / FOSFOMICINA TROMETAMOL - ENVELOPE 8G	Unidade		34	R\$ 1.148,18
7083FH	06021018115	FRESUBIN 5KCAL SHOT 120 ML / FRESUBIN 5KCAL SHOT 120 ML	Unidade		127	R\$ 3.695,70
7028FH	06021017279	FRESUBIN JUCY DRINK 200ML / FRESUBIN JUCY DRINK 200ML	Unidade		135	R\$ 3.375,00
4630FH	0602109494	FULVESTRANTO 50MG/ML / Fulvestranto 50mg/ml 5ml - ASTRA	Unidade		86	R\$ 40.599,98
2162FH	0602022758	FUROSEMIDA 10MG/2ML / FUROSEMIDA 10MG/2ML	Ampola		6965	R\$ 2.718,45
3133FH	0602022095	FUROSEMIDA 40 MG / FUROSEMIDA 40 MG	Unidade		2440	R\$ 122,00
3254FH-C	0602024479	GABAPENTINA 300MG COMP / GABAPENTINA 300MG COMP	Unidade		1890	R\$ 1.096,20
21548FH	06021013580	GENCITABINA 1G SOL INJ / GENCITABINA 1G SOL INJ	Unidade		66	R\$ 5.280,00
5214FH	06021013510	GENCITABINA 200MG 10ML / GENCITABINA 200MG 10ML	Unidade		104	R\$ 2.964,00
2776FH	0602023885	GENTAMICINA 80 MG - AMPOLA 2 ML / GENTAMICINA 80 MG - AMPOLA 2 ML	Ampola		660	R\$ 541,20
023 FAEX	06021012131	GLIBENCLAMIDA / 5 MG COMP	Unidade		320	R\$ 11,04
0129FH	06021010361	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP / GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	Tablete		1110	R\$ 43,30
35796FH	0602028085	GLICERINA 12% 500 ML / GLICERINA 12% 500 ML	Unidade		130	R\$ 594,10
0127FH	0602021999	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML / GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frasco		1482	R\$ 3.661,40
236FH	0602109439	GLICOSE 5% 250ML FR / GLICOSE 5% 250ML FR	Unidade		1530	R\$ 3.362,00
0073FH	06021010296	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML / GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	Ampola		14616	R\$ 2.777,04
2051FH	06021013283	GLUCERNA 1.5 TETRAPACK 200ML / GLUCERNA 1.5 TETRAPACK 200ML	Unidade		2745	R\$ 23.332,50
3493FH	0602025283	GLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10 APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML / GGLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM	Unidade		141	R\$ 225,60
7057FH	06021017433	GLUTAMAX 30 SACHE 5G / GLUTAMAX 30 SACHE 5G	Unidade		1397	R\$ 2.640,33
5039FH	0602109220	GOSSERELINA 10.8MG SERINGA / GOSSERELINA 10.8MG SERINGA	Unidade		2	R\$ 2.328,16
6010FH	0602109276	GOSSERELINA 3.6MG SERINGA / GOSSERELINA 3.6MG SERINGA	Unidade		20	R\$ 9.160,80
4576FH	0602026843	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG / DOSAGEM 10,80 MG	Unidade		43	R\$ 50.035,64
3418FH	0602024998	GOSSERRELINA, DOSAGEM 3,6 SOL INJETÁVEL / GOSSERRELINA, DOSAGEM 3,6 SOL INJETÁVEL	Unidade		19	R\$ 8.071,80
15887FH	06021016354	GRANISETRONA / AMPOLA	Unidade		26	R\$ 1.164,80
246FH-C	0602109452	HALOPERIDOL 1MG COMP / HALOPERIDOL 1MG COMP	Unidade		380	R\$ 55,40
389FH-C	0602109638	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FR 20ML / HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FR 20ML	Unidade		10	R\$ 32,90
0131FH-C	0602022550	HALOPERIDOL 5 MG COMP / HALOPERIDOL 5 MG COMP	Nao Cadastrado		740	R\$ 67,20
0132FH-C	06021010375	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML / HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	Ampola		281	R\$ 333,96
0133FH-C	0602021250	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL / HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - SOLUÇÃO INJETA	Ampola		10	R\$ 60,00
346FH	0602109586	HEPARINA 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML / HEPARINA 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	Unidade		150	R\$ 1270,00

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 FOLHA 9  
 R\$ 1270,00  
 604  
 DTMS - 31/01/2021  
 Página 9 / 17

Nr Ficha	Cod Matr/Proposta	Nome material	Unid. Med / Conds	Quantidade	Valor Total
729FU	0602027487	CLIPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/ML DE MI	Ampola	9185	R\$ 2.421,00
2011FH	0602109411	HIDRALAZINA 25MG COMP / HIDRALAZINA 25MG UIMP	Unidade	9920	R\$ 10,73
024 FAEX	06021012132	HIDROCLOROTIAZIDA / 50 MG COMP	Unidade	360	R\$ 71,80
1427FH	0602022168	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Unidade	3540	R\$ 14.500,87
1358FH	0602021294	HIDROCORTISONA 100 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL / HIDROCORTISONA 100 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	6679	R\$ 8,25,56
3643FH	0602125461	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL / HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	Unidade	1740	R\$ 20,70
3462FH	0602025254	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Unidade	10	R\$ 693,90
3135FH	0602024369	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 100ML / HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 100ML	Frasco	185	R\$ 2.294,95
4023FH	0602025903	HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML EV - AMPOLA 5ML / HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML EV - AMPOLA 5ML	Ampola	355	R\$ 2.302,90
12129FH	06021016663	HIDROXIURÉIA 500 MG / HIDROXIURÉIA 500 MG	Unidade	1890	R\$ 238,51
4835FH	0602108389	HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO 100ML / HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO 100ML	Frasco	23	R\$ 66.745,20
0303FH	06021018459	HILANO GF-20 8MG/ML / SERINGA PREENCHIDA 6ML	Unidade	60	R\$ 361,60
235FH	0602108438	HIPROMELOSE 5MG/ML SOL OFT 10ML / HIPROMELOSE 5MG/ML SOL OFT 10ML	Frasco	20	R\$ 36.427,50
202002FH	06021018388	IBRUTINIBE 140 MG / CÁPSULA	Unidade	90	R\$ 543,60
985FH	06021012262	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL 30ML / IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL 30ML	Unidade	160	R\$ 370,50
525FH	0602108798	IBUPROFENO 600 MG COMP / IBUPROFENO 600 MG COMP	Unidade	1950	R\$ 1.478,70
3847FH	0602025724	IMATINIBE MESSILATO / Dosagem de 400 MG	Unidade	30	R\$ 569,94
2612FH	0602023284	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML / IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-RH (D) 30	Ampola	3	R\$ 45,41
333FH	0602109573	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250UI / IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250UI	Unidade	1	R\$ 144.130,00
2727FH	0602023812	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL / IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL	Unidade	142	R\$ 1.382,50
0144FH	06021010386	INSULINA / NPH, INDICADA NO TRATAMENTO DE DIABÉTES MELLITUS INSULINO DEPENDENTE E DIABETES MELLITUS	Frasco	79	R\$ 23.897,66
330FH	0602109570	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML / INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML	Unidade	119	R\$ 2.075,00
385FH	0602109626	INSULINA NPH 100UI/ML FA / INSULINA NPH 100UI/ML FA	Unidade	103	R\$ 875,00
0145FH	0602022561	INSULINA REGULAR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML / INSULINA REGULAR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	50	R\$ 2.166,85
386FH	0602109627	INSULINA REGULAR 100UI/ML - 10ML / INSULINA REGULAR 100UI/ML - 10ML	Frasco	100	R\$ 305,91
0290FH	06021015941	IRINOTECANO / DOSAGEM 20 MG/ML FRASCO 2ML	Frasco	9	R\$ 1.804,80
15265FH	06021013500	IRINOTECANO 20MG/ML / IRINOTECANO 20MG/ML	Unidade	35	R\$ 65,90
509FH	0602109786	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMP / ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMP	Unidade	326	R\$ 407,16
3140FH	0602024374	ISOSSORBIDA 10MG / ISOSSORBIDA 10MG	Unidade	1512	R\$ 2.200,00
4549FH	0602026647	ISOTRETINOINA, DOSAGEM 10 MG / DOSAGEM 10 MG	Unidade	200	R\$ 496,50
383FH	0602109624	IVERMECTINA 6MG COMP / IVERMECTINA 6MG COMP	Unidade	2450	R\$ 4.126,86
2410FH	06021018173	LACOSAMIDA 100MG / COMPRIMIDO	Unidade	606	R\$ 6.321,00
308FH	0602109548	LACTULOSE 120ML FR / LACTULOSE 120ML FR	Unidade	1200	R\$ 83.665,26
202005FH	06021018599	LENALIDOMIDA 10 MG / LENALIDOMIDA 10 MG	Unidade	126	R\$ 112.571,69
201995FH	06021018133	LENALIDOMIDA 15 MG / CÁPSULA	Unidade	161	R\$ 15.978,00
201992FH	06021018131	LENVATINIBE 10 MG / CÁPSULA	Unidade	60	R\$ 3.241,50
201991FH	06021018130	LENVATINIBE 4 MG / CÁPSULA	Unidade	30	R\$ 5.552,40
4354FH	0602026282	LETROZOL 2,5MG / xx	Unidade	2466	

ASSINATURA:    
 FOLHA: 605   
 HOSPITAL MILITAR SALVADOR

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATL R DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
6020211	06020211	LETRAZOL 2,5MG COMP / LEVOTIROXINA 25MG COMP	Unidade	840	R\$ 409,00
4822FH	0602108940	LEUPRORRELINA 22,5MG / LEUPRORRELINA 22,5MG	Unidade	11	R\$ 10.316,32
328FH	0602109568	LEUPRORRELINA 3,75 / LEUPRORRELINA 3 / 5	Unidade	6	R\$ 1.500,00
25255FH	06021017985	LEVETIRACETAM, CONC 100 MG/ML SOL ORAL. / LEVETIRACETAM, CONC 100 MG/ML SOL ORAL.	Unidade	16	R\$ 1.346,24
1507FH	06021018080	LEVOBUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA 9,1MG/ML - FR. AMP 20ML / LEVOBUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA 9,1MG	Unidade	80	R\$ 1.776,00
1508FH	06021018079	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO - FR. AMP 20ML / LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO FR AMP 20ML	Unidade	110	R\$ 2.466,80
3472FH	0602025265	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML - 100ML, TIPO USO INJETAVEL / LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML - 100ML,	Unidade	270	R\$ 3.842,10
0268FH-C	0602021273	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO / LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	Capsula	800	R\$ 507,90
3203FH-C	0602024426	LEVOMEPRIMAZINA 25MG / LEVOMEPRIMAZINA 25MG	Ampola	200	R\$ 70,00
0155FH-C	0602021256	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML / LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML	Frasco	50	R\$ 450,00
6019FH-C	0602109298	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML FR5ML / LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML FR5ML	Unidade	7	R\$ 32.379,41
3518FH	0602025310	LEVOTIROXINA 25MCG / LEVOTIROXINA 25MCG	Unidade	2710	R\$ 298,10
384FH	0602109625	LEVOTIROXINA 50MCG / LEVOTIROXINA 50MCG	Unidade	710	R\$ 86,10
410FH	0602109646	LIDOCAINA 2% COM VASO - FR. AMP 20ML / LIDOCAINA 2% COM VASO - FR. AMP 20ML	Unidade	692	R\$ 2.050,64
0159FH	06021010406	LIDOCAINA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML / LIDOCAINA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML	Ampola	1949	R\$ 1.498,42
3143FH	0602024377	LIDOCAINA 2% SEM VASO - FR. AMP. 20ML / LIDOCAINA 2% SEM VASO - FR. AMP. 20ML	Unidade	681	R\$ 1.700,73
121227FH	06021016647	LIDOCAINA 700 MG CAIXA C/ 6 ENVELOPES C/ 5 EMPASTROS (TOPERMA) / LIDOCAINA 700 MG CAIXA C/ 6 ENVELO	Unidade	1080	R\$ 9.744,00
0156FH	0602022169	LIDOCAINA GEL 2% - 30 G / LIDOCAINA GEL 2% - 30 G	Bisnaga	900	R\$ 2.700,00
0157FH	0602021257	LIDOCAINA SPRAY 10% - 50 ML / LIDOCAINA SPRAY 10% - 50 ML	Frasco	14	R\$ 532,62
89821FH	06021017971	LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG / LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG	Unidade	148	R\$ 837,68
6025FH	0602109306	LINEZOLIDA 2MG/ML - BOLSA 300ML / LINEZOLIDA 2MG/ML - BOLSA 300ML	Unidade	810	R\$ 37.470,00
752FH	06021011366	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SERINGA MED ESP CELIA MARIA CAVALCANTI DOMINGUES NE 802948 / LIRAGLUTIDA 6MG/ML	Unidade	10	R\$ 35.000,00
351FH	0602109591	LOPERAMIDA 2MG COMP / LOPERAMIDA 2MG COMP	Unidade	850	R\$ 68,00
2202FH	0602022812	LORATADINA 10 MG COMP / LORATADINA 10 MG COMP	Unidade	2180	R\$ 213,60
352FH-C	0602109592	LORAZEPAM 2MG COMP / LORAZEPAM 2MG COMP	Unidade	600	R\$ 229,50
379FH	0602109619	LOSARTANA 50MG COMP / LOSARTANA 50MG COMP	Unidade	7980	R\$ 556,20
0163FH	0602021258	MANITOL 20% / 250 ML	Frasco	64	R\$ 204,80
0171FH	0602022597	MEROPENEMA IV 1 G / MEROPENEMA IV 1 G	Ampola	7855	R\$ 122.550,70
7077FH	06021017612	MESALAZINA 800MG / MESALAZINA 800MG	Unidade	120	R\$ 144,00
7896FH	06021016355	MESNA / AMPOLA	Unidade	35	R\$ 346,50
3145FH	0602024379	METFORMINA 850MG / METFORMINA 850MG	Unidade	2580	R\$ 246,50
4676FH	0602108630	METILCELULOSE 2% 1,5ML / METILCELULOSE 2% 1,5ML	Unidade	61	R\$ 1.451,19
120FH	0602027966	METILDOPA 250MG / METILDOPA 250 MG	Unidade	260	R\$ 143,00
0174FH	0602022547	METILPREDNISOLONA - SUCCINATO SODICO 125 MG / PO SOL. INJ / METILPREDNISOLONA - SUCCINATO SODICO 125	Frasco	345	R\$ 173,50
4620FH	0602108482	METILPREDNISOLONA 40 MG / METILPREDNISOLONA 40 MG	Unidade	34	R\$ 885,50

HOSPITAL MILITAR  
ASSINATURA  
PÁGINA 11 / 17

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
		METILPREDNISOLONA-SUCCINATO 500MG/500MG PO SOL.INJ/		224	R\$ 107,82
		METILPREDNISOLONA-SUCCINATO SÓLIDO 500 MG			R\$ 100,80
028 FAEX	06021012136	METOCLOPRAMIDA / 10 MG COMP			R\$ 495,44
353FH	0602109593	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP / METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	Unidade	1840	RS 2.900,50
519FH	0602109801	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML / METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	Unidade	920	RS 1.100,00
210FH	0602109410	METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML / METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	Ampola	1772	RS 670,00
50351-FH	06021016258	METOTREXATO / FRASCO-AMPOLA 20 ML	Ampola	142	RS 79,20
50353-FH	06021016259	METOTREXATO / FRASCO-AMPOLA 2ML	Unidade	20	RS 4.268,30
204FH	0602109404	METRONIDAZOL 250MG COMP / METRONIDAZOL 250MG COMP	Unidade	67	
0179FH	0602022056	METRONIDAZOL 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML / METRONIDAZOL 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Unidade	660	
4999FH	0602108121	MICAFUNGINA 100MG PO LIOFILIZADO FR / MICAFUNGINA 100MG PO LIOFILIZADO FR	Unidade	2360	
948FH	06021012096	MICAFUNGINA 50 MG PÓ LIOFILO / MICAFUNGINA 50 MG PÓ LIOFILO	Unidade	201	
201832FH	06021017554	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG / MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	Unidade	200	
4724FH-C	0602108705	MIDAZOLAM 1 MG/ML - AMPOLA 5ML / MIDAZOLAM 1 MG/ML - AMPOLA 5ML	Unidade	500	
4436FH-C	0602026420	MIDAZOLAM 15 MG / COMP	Ampola	99	
3485FH-C	0602025326	MIDAZOLAM 5 MG/ML / AMP - 10ML	Unidade	200	
0181FH-C	0602022000	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML / MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA-3ML	Unidade	4452	
1215FH-C	0602021279	MIDAZOLAN 5MG - SOL INJ / MIDAZOLAN 5MG - SOL INJ	Ampola	762	
3269FH	0602024494	MIRTAZAPINA 30MG COMP / MIRTAZAPINA 30MG COMP	Ampola	600	
381FH-C	0602109622	MISOPROSTOL 200MCG COMP / MISOPROSTOL 200MCG COMP	Unidade	168	
0184FH-C	0602022002	MORFINA 0,2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML / MORFINA 0,2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Unidade	40	
3206FH-C	0602024429	MORFINA 10MG COMP / MORFINA 10MG COMP	Ampola	936	
54034FH-C	0602109208	MORFINA 10MG/ML - AMP 1ML / MORFINA 10MG/ML - AMP 1ML	Unidade	1600	
4440FH-C	0602026424	MORFINA 30MG COMP / xxx	Unidade	2199	
378FH	0602109618	MOXIFLAXINO 400MG - BOLSA 250ML / MOXIFLAXINO 400MG - BOLSA 250ML	Unidade	150	
030 FAEX	06021012138	MULTIVITAM / POLIVITAMINICO COMP	Unidade	53	
807FH	06021011445	NAFAZOLINA 0,15MG/ML + SULFATO DE ZINCO 0,3MG/ML - COLIRIO 20ML / NAFAZOLINA 0,15MG/ML + SULFATO DE	Unidade	990	
1360FH-C	0602021296	NALBUFINA 10 MG - SOL INJ 1 ML / NALBUFINA 10 MG - SOL INJ 1 ML	Frasco	1	
0188FH-C	06021010433	NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML / NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	10	
0011FH	0602022100	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA / NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Ampola	84	
0190FH	0602022479	NEOMICINA + POLIXIMINA B (SULFATOS) E DEXAMETASONA - SOL OFT / NEOMICINA + POLIXIMINA B (SULFATOS) E	Bisnaga	200	
0191FH	06021010434	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML / NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	Frasco	8	
3154FH	0602024388	NIFEDIPINA 20MG RET / NIFEDIPINA 20MG RET	Ampola	200	
03FH	0602027882	NIFEDIPINO 20 MG / NIFEDIPINO 20 MG	Unidade	105	
4560FH	0602026777	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG / DOSAGEM 10 MG	Unidade	475	
201990FH	06021018129	NIOTINIBE 200 MG / CAPSULA	Unidade	350	
193FH	0602109391	NIMESULIDA 100MG COMP / NIMESULIDA 100MG COMP	Unidade	1568	
3155FH	0602024389	NIMODIPINA 30MG / NIMODIPINA 30MG	Unidade	2732	
3156FH	0602024390	NISTATINA 100.000 UI SOL ORAL / NISTATINA 100.000 UI SOL ORAL	Unidade	270	
			Frasco	62	

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão : quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

HOSPITAL MILITAR  
ASSINATURA  
604  
PAGINA 12 / 17

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Cod. Mat. Proposta	Nome material	Unid. Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1141FH	0602101718	NISTATINA 25 000 CREME VAGINAL	Unidade	175	R\$ 975,00
1141FH	0602101718	NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML / NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	Ampola	149	R\$ 4.259,91
396FH	0602109631	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML AMP 2ML / NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML AMP 2ML	Unidade	119	R\$ 1.314,33
1319946FH	06021016317	NIVOLUMABE 100 MG / FRASCO AMPOLA	Unidade	110	R\$ 416.288,50
1319909FH	06021016316	NIVOLUMABE 40 MG / FRASCO AMPOLA	Unidade	40	R\$ 132.668,80
3379FH	0602024771	NOREINEFRINA, APRESENTAÇÃO BIANARATO, DOSAGEM 2 MG/ML, INDICACAO INJETAVEL / NOREINEFRINA, APRESEN	Unidade	713	R\$ 2.630,97
1143FH	0602022171	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - AMPOLA 4ML / NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - AMPOLA 4M	Ampola	10655	R\$ 24.949,58
2802FH	06021017952	NOVASOURCE GC 1,5L (SUPLEM) / NOVASOURCE GC 1,5L (SUPLEM)	Unidade	1064	R\$ 70.241,00
1204FH	06021018083	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 108G AMINOÁCIDOS, 270G GLICOSE, 75G EMUL. LIPÍDICA E IONS 2215 KCAL / 22	Millilitro	7500	R\$ 1.650,00
1206FH	06021018081	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 40G AMINOÁCIDOS, 80G GLICOSE, 50G EMUL. LIPÍDICA E IONS 955KCAL / NUTRIÇ	Millilitro	8750	R\$ 2.625,00
1209FH	06021018101	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 48G AMINOÁCIDOS, 150G GLICOSE, 50G EMUL. LIPÍDICA E IONS / 1265KCAL (OL	Millilitro	13015	R\$ 5.590,00
1205FH	06021018082	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 60G AMINOÁCIDOS, 120G GLICOSE, 75G EMUL. LIPÍDICA E IONS 1435KCAL / NUTR	Millilitro	20625	R\$ 5.362,50
7023FH	06021017247	NUTRISON ADVANCED PROTISON PACK 500ML / NUTRISON ADVANCED PROTISON PACK 500ML	Unidade	526	R\$ 54.677,40
201901FH	06021017810	OBINUTUZUMABE 1000 MG / FRASCO-AMPOLA	Unidade	2	R\$ 39.391,84
3159FH-C	0602024393	OCTREOTIDA 0,5MG/ML / OCTREOTIDA 0,5MG/ML	Ampola	6	R\$ 15.511,86
202011FH	06021018553	OCTREOTIDA 10 MG / AMPOLA	Unidade	18	R\$ 46.535,58
0112FH-C	0602027295	OLANZAPINA 10MG COMP / DOSAGEM DE 10 MG	Unidade	830	R\$ 1.759,60
0107FHH	0602021246	OLEATO DE ETANOLAMINA/SOLUÇÃO INJETÁVEL / OLEATO DE ETANOLAMINA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	7	R\$ 38,50
3161FH	0602024395	OLEO MINERAL 100ML FRASCO / OLEO MINERAL 100ML FRASCO	Unidade	468	R\$ 833,04
0198FH	0602022172	OMEPRAZOL 20 MG / OMEPRAZOL 20 MG	Capsula	8620	R\$ 603,40
727FH	0602026663	OMEPRAZOL 40MG - PÓ P/ SOL INJ / OMEPRAZOL 40MG - PÓ P/ SOL INJ	Unidade	10490	R\$ 56.083,30
0200FH	0602021264	ONDANSETRON 4 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML / ONDANSETRON 4 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	Ampola	200	R\$ 264,00
413FH	0602109648	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML / ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	Unidade	6700	R\$ 8.355,00
6523FH	06021014986	ONDANSETRONA 4MG COMP / ONDANSETRONA 4MG COMP	Unidade	1500	R\$ 3.825,00
436FH	0602109688	OXACILINA 500MG FA / OXACILINA 500MG FA	Unidade	850	R\$ 1.552,97
1254FH	06021013501	OXALIPLATINA 100MG / OXALIPLATINA 100MG	Unidade	25	R\$ 2.450,00
6699FH	06021013698	OXALIPLATINA 50MG INJ / OXALIPLATINA 50MG INJ	Unidade	232	R\$ 14.423,68
3278FH-C	0602024502	OXCARBAMAZEPINA 300G COMP / OXCARBAMAZEPINA 300G COMP	Unidade	60	R\$ 55,20
10004FH	06021016113	OXICODONA 10 MG / OXICODONA 10 MG	Unidade	1428	R\$ 9.096,36
10003	06021016112	OXICODONA 20 MG / OXICODONA 20 MG	Unidade	1932	R\$ 21.031,64
0013FH	06021015654	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D / OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D	Bisnaga	4200	R\$ 11.204,00
0298FH	06021015942	PACLITAXEL / CONCENTRAÇÃO 6MG/ML FRASCO 16,70ML	Unidade	143	R\$ 6.723,86
2565FH	06021013511	PACLITAXEL 6MG/ML / PACLITAXEL 6MG/ML	Unidade	80	R\$ 6.473,10
202035FH	06021018678	PACLITAXEL LIGADO A ALBUMINA (NAB-PACLITAXEL) 100 MG / PACLITAXEL LIGADO A ALBUMINA (NAB-PACLITAXEL)	Unidade	27	R\$ 2.935,69

HOSPITAL MULTIPLO  
 ASSINATURA  
 DATA: 14/01/2021  
 LOCAL: 608  
 AREA DE  
 SAUDE

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
70007070	06021017072	PALBOCICLIBE 100MG / SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	94	R\$ 92.527,92
701007FH	06021017811	PALBOCICLIBE 125 MG / CÁPSULA	Unidade	252	R\$ 187.583,76
7016FH	06021017155	PALONOSETRONA 0,25MG FR AMP 5MI / PALONOSETRONA 0,25MG FR AMP 5ML	Unidade	65	R\$ 14.950,00
201981FH	06021018087	PALONOSETRONA ASSOCIADO AO NETUPIRANTO 0,56 MG + 300 MG (AKINZEO) / PALONOSETRONA ASSOCIADO AO NETUPIRANTO	Unidade	87	R\$ 23.910,21
21171FH	06021016755	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG PÓ / SOLUÇÃO FA / PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG PO P/SOLUÇÃO FA	Unidade	10	R\$ 300,00
2625FH	0602023270	PANTOPRAZOL / pó/solução injetável	Milgrama	30	R\$ 255,60
3165FH	0602024398	PANTOPRAZOL 40MG / PANTOPRAZOL 40MG	Unidade	591	R\$ 152,42
036 FAEX	06021012153	PARACETAMOL / 500MG COMP	Unidade	3590	R\$ 143,60
5097FH	0602109232	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FR 10ML / PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FR 10ML	Unidade	77	R\$ 92,40
83152FH	06021015262	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO / PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	Unidade	450	R\$ 22,50
6014FH-C	0602109293	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP / PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP	Unidade	4224	R\$ 1.681,92
399FH	0602109642	PARACETAMOL 750MG COMP / PARACETAMOL 750MG COMP	Unidade	9430	R\$ 1.077,30
87325FH	06021015417	PARCOXIBE 40MG IM/IV - FR. AMP / PARCOXIBE 40MG IM/IV - FR. AMP	Unidade	220	R\$ 10.186,00
3209FH-C	0602024432	PAROXETINA 20MG COMP / PAROXETINA 20MG COMP	Unidade	360	R\$ 64,80
201812FH	06021017430	PAZOPANIBE 400 MG / COMPRIMIDO	Unidade	120	R\$ 16.093,20
201910FH	06021017879	PEMBROLIZUMABE 100 MG / PEMBROLIZUMABE 100 MG	Unidade	44	R\$ 535.704,38
201955FH	06021018013	PEMETREXEDE 100 MG / PEMETREXEDE 100 MG	Unidade	20	R\$ 2.040,00
52544FH	06021013502	PEMETREXEDE 500MG PÓ P/ INJ / PEMETREXEDE 500MG PÓ P/ INJ	Unidade	15	R\$ 10.348,00
3070FH	0602024325	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 FR AMP / PENICILINA BENZATINA 1.200.000 FR AMP	Ampola	1650	R\$ 11.698,50
0100FH	06021015767	PERTUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 30 MG/ML / SOLUÇÃO INJ	Frasco	19	R\$ 198.946,53
725FH-C	06021011187	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML / PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	158	R\$ 329,20
11254FH	06021013547	PILOCARPINA 2% SOL OFTALMICA / PILOCARPINA 2% SOL OFTALMICA	Unidade	4	R\$ 59,40
1357FH	06020222053	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G / PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G	Unidade	8906	R\$ 182.700,00
2772FH	0602023881	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO / POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO (3,3 MEQ DE CÁLCIO/G SOLUTO 30G	Embalagem	517	R\$ 9.080,00
5599FH	06021011405	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTIZONA FR 10ML / POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTIZONA FR 10ML	Unidade	8	R\$ 72,80
742FH	06021011352	POLIMIXINA B 500.000 UI / POLIMIXINA B 500.000 UI	Unidade	2850	R\$ 79.380,00
367FH	0602109540	PREDNISOLONA 3MG/ML FR / PREDNISOLONA 3MG/ML FR	Unidade	205	R\$ 917,50
3465FH	0602025257	PREDNISONA 20MG / PREDNISONA 20MG	Unidade	3160	R\$ 754,80
366FH	0602109606	PREDNISONA 5MG COMP / PREDNISONA 5MG COMP	Unidade	1100	R\$ 110,00
1213FH-C	06021016620	PREGABALINA 150 MG / PREGABALINA 150 MG	Unidade	1260	R\$ 3.452,40
1212FH-C	06021016619	PREGABALINA 75 MG / PREGABALINA 75 MG	Unidade	2820	R\$ 3.873,60
560FH	0602026680	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML / PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	636	R\$ 1.045,40
537FH	0602109817	PROMETAZINA 25MG COMP / PROMETAZINA 25MG COMP	Unidade	500	R\$ 70,00
5397FH	0602108232	PROFENONA CLORIDRATO 300 MG / PROFENONA CLORIDRATO 300 MG	Unidade	130	R\$ 122,60
4103FH-C	0602026000	PROPOFOL 10 MG/ML SERINGA 50ML / PROPOFOL 10 MG/ML 50ML	Unidade	430	R\$ 67.508,84
5091FH-C	0602109225	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML / PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML	Unidade	2090	R\$ 16.933,00
0113FH	0602022102	PROPRANOLOL 40 MG / PROPRANOLOL 40 MG	Unidade	620	R\$ 36,50
368FH	0602109608	PROPRANOLOL 40MG COMP / PROPRANOLOL 40MG COMP	Unidade	300	R\$ 12,00

HOSPITAL MILITAR  
 TOLEIA  
 ASSINATURA  
 27/01/2021

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Cod Med / Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2172FH	06021010480	PROTAMINA SOL INJ 1000UI AMP 5ML	Ampola	20	R\$ 106,80
1483FH-C	0602109360	QUETIAPINA 100 MG COMP / QUETIAPINA 100 MG COMP	Unidade	1380	R\$ 1.890,60
6033FH-C	0602109314	QUETIAPINA 25MG COMP / QUETIAPINA 25MG COMP	Unidade	13780	R\$ 7.485,20
3896FH	0602025778	RACACADOTRILA 100MG / RACACADOTRILA 100MG	Unidade	540	R\$ 1.161,00
201921FH	06021017949	RAMUCIRUMABE 100 MG / RAMUCIRUMABE 100 MG	Unidade	4	R\$ 13.088,12
201922FH	06021017950	RAMUCIRUMABE 500 MG / RAMUCIRUMABE 500 MG	Unidade	7	R\$ 118.001,38
169FH	0602109363	RANIBIZUMABE 10MG/ML FA / RANIBIZUMABE 10MG/ML FA	Unidade	98	R\$ 306.268,62
4930 FH	0602109133	RANIBIZUMABE CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / XXXXX	Unidade	10	R\$ 31.480,70
972FH	06021012235	RANITIDINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML / RANITIDINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	887	R\$ 399,25
0219FH	06021010483	RANITIDINA COMPRIMIDO	Tablete	800	R\$ 128,00
315FH-C	0602109555	REMIFENTANILA 2MG FA / REMIFENTANILA 2MG FA	Unidade	265	R\$ 8.265,35
0251FH	06021010486	RINGER LACTATO / INJETAVEL	Unidade	2656	R\$ 6.640,00
151FH-C	0602109335	RISPERIDONA 1MG COMP / RISPERIDONA 1MG COMP	Unidade	1290	R\$ 190,80
728FH-C	0602027395	RISPERIDONA 2MG / RISPERIDONA 2MG	Unidade	540	R\$ 64,80
32100FH	06021016603	RITUXIMABE 1400 MG SOLUÇÃO SUBCUTÂNEA / RITUXIMABE 1400 MG SOLUÇÃO SUBCUTÂNEA	Unidade	4	R\$ 35.077,95
0185FH	06021015933	RITUXIMABE DOSAGEM 10 MG/ML / FRASCO 10 ML	Ampola	48	R\$ 62.332,27
0186FH	06021015934	RITUXIMABE, DOSAGEM 10 MG / ML / FRASCO 50 ML	Unidade	24	R\$ 124.807,85
3212FH	06021013448	RIVAROXABANA 10MG CPD / RIVAROXABANA 10MG CPD	Unidade	1800	R\$ 12.483,60
0223FH	0602021267	ROCURONIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML / ROCURONIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Unidade	2812	R\$ 35.753,60
0224FH	0602021268	ROPIVACAINA 10MG/ML - FRASCO 20ML / ROPIVACAINA 10MG/ML - FRASCO 20ML	Unidade	295	R\$ 4.241,50
0001FH	06021015636	ROSUVASTATINA 20MG / ROSUVASTATINA 20MG	Unidade	240	R\$ 333,60
4043FH	06021018147	ROSUVASTATINA 5MG / ROSUVASTATINA 5MG	Unidade	280	R\$ 201,60
1121FH	06021010490	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG FLORA INTESTINAL / SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZA	Capsula	7732	R\$ 5.025,80
3344FH	0602025041	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, APRESENTAÇÃO PÓ / SAIS PARA REIDRATAÇÃO, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR, CLO	Unidade	250	R\$ 167,50
0293FH	06021015946	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML / SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML	Frasco	40	R\$ 58,80
536FH	0602109816	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY / SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	Unidade	795	R\$ 8.685,00
4445FH-C	0602026429	SERTRALINA 50MG / xx	Unidade	450	R\$ 99,00
2172FH-C	0602022773	SEVOFLURANO - 100 ML / LIQUIDO PARA INALAÇÃO	Frasco	91	R\$ 15.834,00
93154FH	06021014992	SEVOFLURANO 250ML / SEVOFLURANO 250ML	Unidade	14	R\$ 4.198,00
3117FH	0602022107	SIMETICONA (DIMETICONA) 40 MG / SIMETICONA (DIMETICONA) 40 MG	Unidade	800	R\$ 112,00
4779FH	0602108765	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - FRASCO 10 ML / SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - FRASCO 10 ML	Frasco	1598	R\$ 1.595,60
1461FH	0602022469	SINAVASTATINA 20 MG / SINAVASTATINA 20 MG	Unidade	7090	R\$ 689,00
3182FH	0602024406	SINAVASTATINA 40MG COMP / SINAVASTATINA 40MG COMP	Unidade	1410	R\$ 267,90
FH12-11	0602027702	SOMATROPINA 10MG / SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO 10MG, FOR	Unidade	36	R\$ 16.421,04
4936 FH	0602109139	SOMATROPINA 12 UI / Sol Inj	Unidade	173	R\$ 26.100,90
796FH	06021011421	SOMATROPINA 12MG / 1,5 ML	Unidade	57	R\$ 3.040,13

RECIFE - SAO  
 CAPITAL MULTA  
 FOLHA: 610  
 9  
 ASSINATURA

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0051FH	06021015713	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO SOL RETAL 6,5G / SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO - SOL RETAL 6	Unidade	49	R\$ 167,04
0228FH	0602022162	SUGAMADEX 100MG/ML - 2ML / SUGAMADEX 100MG/ML - 2ML	Unidade	50	R\$ 15.389,00
1359FH	0602021295	SULFADIAZINA DE PRATA 1% / CREME 30G	Bisnaga	229	R\$ 752,74
552FH	0602109833	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG SOL INJ 5ML / SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	Ampola	250	R\$ 400,00
1366FH	0602022566	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP / SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	Unidade	400	R\$ 40,00
540FH	0602109822	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML / SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 M	Ampola	800	R\$ 2.136,00
541FH	0602109823	SULFATO FERROSO 40MG COMP / SULFATO FERROSO 40MG COMP	Unidade	100	R\$ 7,00
3291FH	0602024515	SUXAMETONIO 100MG FR / SUXAMETONIO 100MG FR	Unidade	163	R\$ 1.390,30
0239FH	0602022008	TAMOXIFENO CITRATO / 20MG COMP	Unidade	4140	R\$ 3.681,90
201932FH	06021017992	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL / TEICOPLANINA 400 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	626	R\$ 21.912,50
201933FH	06021017993	TEMOZOLOMIDA 100 MG / TEMOZOLOMIDA 100 MG	Unidade	105	R\$ 5.502,00
0241FH	0602021269	TEMOZOLOMIDA 20MG / TEMOZOLOMIDA 20MG	Unidade	15	R\$ 344,85
32145FH	06021014810	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG - PO LIOFILIZADO TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG - PO LIOFILIZ	Unidade	996	R\$ 3.536,00
3861FH	0602025739	TERLIPRESSINA 1MG INJ / TERLIPRESSINA 1MG INJ	Unidade	53	R\$ 13.978,22
0280FH	0602021277	TIGECICLINA 50 MG INJETÁVEL / TIGECICLINA 50 MG INJETÁVEL	Unidade	315	R\$ 57.663,00
370FH-C	0602109543	TIMOLOL - MALEATO 0,5%/SOLUÇÃO OFTALMICA - 5 ML / TIMOLOL - MALEATO 0,5%/SOLUÇÃO OFTALMICA - 5 ML	Frasco	19	R\$ 60,42
3175FH	0602024546	TOPIRAMATO 50MG COMP / TOPIRAMATO 50MG COMP	Unidade	600	R\$ 300,00
4446FH-C	0602026430	TOXINA BOTULINICA / 100 UI	Unidade	10	R\$ 4.161,50
1356FH-C	0602022464	TRAMADOL 100 MG / ML SUSP ORAL 10 ML / xx	Unidade	1	R\$ 17,28
3213FH-C	0602024436	TRAMADOL 50 MG/ML - SOL INJETÁVEL 2 ML / TRAMADOL 50 MG/ML - SOL INJETÁVEL 2 ML	Ampola	4943	R\$ 3.163,24
36584FH	06021013478	TRAMADOL 50MG COMP / TRAMADOL 50MG COMP	Unidade	4000	R\$ 675,00
201961FH	06021018026	TRASTUZUMABE 440MG FA 20ML / TRASTUZUMABE 440MG FA 20ML	Unidade	29	R\$ 274.630,72
10006FH	06021016115	TRASTUZUMABE 600 MG SC / TRASTUZUMABE 600 MG SC	Unidade	4	R\$ 38.243,04
201950FH	06021018006	TRASTUZUMABE ENTASINA 100 MG / TRASTUZUMABE ENTASINA 100 MG	Unidade	1	R\$ 6.447,05
201951FH	06021018007	TRETINOÍNA 10 MG / TRETINOÍNA 10 MG	Unidade	320	R\$ 14.771,20
0248FH	06021010519	TRÍOXIDO DE ARSÊNIO 10 MG / TRÍOXIDO DE ARSÊNIO 10 MG	Unidade	40	R\$ 22.942,40
19999FH	06021017914	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA / TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA	Frasco	121	R\$ 1.272,40
30154FH	06021013412	VACCINIUM MACROCARPON - CRANBERRY / VACCINIUM MACROCARPON - CRANBERRY	Unidade	149	R\$ 684,22
2102FH	06021013368	VACINA COMB. DTPA PARA REFORÇO / VACINA COMB. DTPA PARA REFORÇO	Unidade	43	R\$ 4.349,02
7424FH	06021016014	VACINA HEPATITE-A INATIVADA PEDIATRICA / VACINA HEPATITE-A INATIVADA PEDIATRICA	Unidade	110	R\$ 7.700,00
2057FH	06021013222	VACINA MENINGITE MENINGOCOCICA / ACWY	Unidade	132	R\$ 24.684,00
460FH	0602109732	VACINA PNEUMOCOCICA 13-VALENTE CONJUGADA / VACINA PNEUMOCOCICA 13-VALENTE CONJUGADA	Unidade	150	R\$ 19.900,50
990FH	06021012267	VACINA VARICELA ATENUADA / FRASCO-AMPOLA	Unidade	70	R\$ 8.161,30
0253FH	0602021270	VALSARTANA 80MG / VALSARTANA 80MG	Unidade	100	R\$ 90,00
		VANCOMICINA 500 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL / VANCOMICINA 500 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8150	R\$ 26.730,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão : quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

HOSPITAL MILITAR  
ASSINATURA  
TOTAL R\$ 8.161,30  
R\$ 90,00  
R\$ 26.730,00  
Página 16 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Cod Mat/P	Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
4516FH	0602026544		VANILINA 50MG / VAFARINA SODICA 5MG	Unidade	120	R\$ 2.836,36
4599FH	0602027018		VASOPRESSINA 20 U/ML - AMPOLA 1 ML / VASOPRESSINA 20 U/ML - AMPOLA 1 ML	Unidade	132	R\$ 76.773,20
201970FH	06021018056		VEMURAFENIBE 240 MG / VEMURAFENIBE 240 MG	Unidade	390	R\$ 452,40
3297FH-C	0602024521		VENLAFAXINA 75MG COMP / VENLAFAXINA 75MG COMP	Unidade	196	R\$ 19,60
26742FH	0602027397		VERAPAMIL 80MG / VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80MG	Unidade	64	R\$ 3.081,62
0388	06021016025		VIMBLASTINA INJ / DOSAGEM 10 MG	Frasco	16	R\$ 318,12
0369FH	06021016028		VINCRISTINA / DOSAGEM, 01 MG	Frasco	10	R\$ 350,00
12128FH	06021016638		VINORELBINA 10 MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 1 ML / VINORELBINA 10 MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 1 ML	Unidade	5	R\$ 850,15
12127FH	06021016637		VINORELBINA 30 MG CÁPSULA / VINORELBINA 30 MG CÁPSULA	Unidade	448	R\$ 361.364,92
0790 ONCO	06021016750		VISMODEGIBE 150MG CÁPSULA / VISMODEGIBE 150MG CÁPSULA	Unidade	200	R\$ 164,00
2222FH	0602108221		VITAMINAS DO COMPLEXO B / AMP 2ML	Unidade	2	R\$ 24,74
226FH	0602109426		VITELINATO DE PRATA 10% FR 5ML / VITELINATO DE PRATA 10% FR 5ML	Unidade	1160	R\$ 568,40
305FH-C	0602109545		ZOLPIDEM 10MG COMP / ZOLPEDEM 10MG COMP	Unidade		
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>14.225.189,87</b>	

JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA - Cap  
Fiscal Administrativo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS  
FOLHA: 612  
9  
ASSINATURA  
SALC - 3416  
Página 17 / 17

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco: 1517)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
Período considerado: De 01/01/2019 até 31/12/2019

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1001FH	06021011217	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML / DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML	Frasco	281	R\$ 407,75
538FH	0602109820	ABIRATERONA 250MG COMP	Unidade	4560	R\$ 191.173,20
3131FH	0602027772	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML - 1ML / ACETATO DE BETAMETASONA +	Ampola	275	R\$ 2.417,25
4845FH	0602108400	ACETATO DE DESMOPRESSINA 4MG/ML 1ML / xx	Unidade	1	R\$ 19,07
3359FH	06021010224	ACETATO RETINOL+AMINOACIDO+METIONINA+CLORANFENICOL / INDICADO PARA PROMOVER E PROTEGER A EPITELIZAÇÃO	Bisnaga	46	R\$ 348,44
3495FH	0602025285	ACETAZOLAMIDA DOSAGEM 250 MG / ACETAZOLAMIDA DOSAGEM 250 MG	Unidade	250	R\$ 157,50
6026FH	0602109307	ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE 5G / ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE 5G	Unidade	8350	R\$ 6.300,50
6004FH	0602109240	ACICLOVIR 200MG COMP / ACICLOVIR 200MG COMP	Unidade	680	R\$ 196,20
300FH	0602109536	ACICLOVIR 250MG EV FA / ACICLOVIR 250MG EV FA	Unidade	430	R\$ 6.389,80
4843FH	0602108398	ACICLOVIR CREME 10G / ACICLOVIR CREME 10G	Bisnaga	11	R\$ 35,86
6022FH	0602109313	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP (AAS) / ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP (AAS)	Unidade	5450	R\$ 163,50
4686 FH	0602108653	ACIDO AMINOCAPROICO 4G /	Unidade	20	R\$ 329,80
561FH	0602109839	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMP 5ML / ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMP 5ML	Ampola	592	R\$ 388,72
3360FH	0602024621	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG / ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG	Unidade	1050	R\$ 174,10
6013FH	0602109292	ACIDO EPSINAMINOCAPROICO 1G FA 20ML / ACIDO EPSINAMINOCAPROICO 1G FA 20ML	Unidade	16	R\$ 233,76
3061FH	0602024316	ACIDO FOLICO 5MG / ACIDO FOLICO 5MG	Comprimento	240	R\$ 12,00
358FH	0602109598	ACIDO FOLICO 5MG COMP / ACIDO FOLICO 5MG COMP	Unidade	1000	R\$ 50,00
6015FH	0602109294	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - AMP 5ML / ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - AMP 5ML	Ampola	350	R\$ 1.883,50
3938FH	0602025845	ACIDO URSODESOXICOLICO CONCENTRAÇÃO 300 MG / CONCENTRAÇÃO 300 MG	Unidade	465	R\$ 2.464,50
4942 FH	0602109145	ACIDO URSODESOXICOLICO DE 150 MG / XXX	Unidade	480	R\$ 1.296,00
2318FH-C	06021016999	ACIDO VALPROICO / 250 MG	Unidade	3300	R\$ 1.155,00
6017FH-C	0602109296	ACIDO VALPROICO / XAROPE 50MG/ML	Unidade	3	R\$ 13,83
5015FH-C	0602109183	ACIDO VALPROICO 500MG - CP / ACIDO VALPROICO 500MG - CP	Unidade	1490	R\$ 2.711,80
4544FH	0602028643	ACIDO ZOLEDRONICO, CONCENTRACAO 4 MG / CONCENTRACAO 4 MG	Unidade	53	R\$ 4.770,00
227FH	0602109429	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOCAO 200ML / ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOCAO 200ML	Unidade	685	R\$ 3.253,75
3497FH	0602025287	ADENOSINA DOSAGEM 3 MG/ML- AMPOLA 2ML / ADENOSINA DOSAGEM 3 MG/ML- AMPOLA 2ML	Ampola	400	R\$ 3.322,00
43210FH	06021016602	AFLIBERCEPTE FRASCO C/ 278 MCL / AFLIBERCEPTE FRASCO C/ 278 MCL	Unidade	82	R\$ 293.701,04
3391FH	0602024787	AGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA) - 10ML / AGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA) - 10ML	Unidade	23737	R\$ 2.631,07
513FH	0602109790	AGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA) - 500ML / AGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA) - 500ML	Unidade	3476	R\$ 6.708,68
713FH	06021011146	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML / AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidade	6519	R\$ 717,09
3063FH	0602024318	ALBENDAZOL 400MG / ALBENDAZOL 400MG	Unidade	244	R\$ 111,20

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
ASSINATURA  
TOLHA  
613  
RECIFE

RELATÓRIO DE CONSUMO POR UNIDADE - 115610100 - MATERIAIS - CONSUMO / 09 MATERIAL FARMACOLOGICO

Página / 11

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
76152FH	06021015124	ALFAETOPINA 40MG - SUSPENSÃO / ALBENDAZOL 400MG - SOLUÇÃO	Unidade	100	R\$ 1.210,00
0262FH	0602021212	ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 ML / ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 ML	Frasco	473	R\$ 5840,00
4801FH	0602108859	ALFAEPOETINA 40.000UI/ML / ALFAEPOETINA 40.000UI/ML	Unidade	38	R\$ 34.754,04
2097FH	06021013365	ALFAEPOETINA HUMANA 4.000UI SOL INJ MED ESP PAC JOSÉ LUIZ BRAGA DOS SANTOS / ALFAEPOETINA HUMANA 4.	Unidade	16	R\$ 2.148,00
1422FH-C	0602021302	ALFENTANILA 0,544MG/ML - SOL INJ 5ML / ALFENTANILA 0,544MG/ML - SOL INJ 5ML	Ampola	190	R\$ 2.242,00
3217FH	0602024440	ALOPURINOL 300MG COMP / ALOPURINOL 300MG COMP	Unidade	460	R\$ 73,00
4652FH-C	0602108538	ALPRAZOLAM 0,5 MG / ALPRAZOLAM 0,5 MG	Unidade	1200	R\$ 239,10
4870FH-C	0602108962	ALPRAZOLAM 1MG / ALPRAZOLAM 1MG	Unidade	120	R\$ 21,60
3064FH	0602024319	ALPROSTADIL 20MCG AMP / ALPROSTADIL 20MCG AMP	Ampola	250	R\$ 12.013,20
3363FH-C	0602024625	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO 50MG / ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO 50MG	Unidade	3	R\$ 5.737,66
5017FH	0602109186	AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML / AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML	Frasco	205	R\$ 354,80
793FH	0602101414	AMICACINA 250MG/ML AMP / AMICACINA 250MG/ML AMP	Unidade	2000	R\$ 4.020,60
0031FH	0602021234	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML / AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	Ampola	419	R\$ 342,53
4390FH	0602026319	AMINOFILINA, DOSAGEM 100MG / xx	Unidade	140	R\$ 13,00
5005FH	0602109169	AMIODARONA 200MG COMP / AMIODARONA 200MG COMP	Unidade	1986	R\$ 793,72
294FH	0602109529	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML AMP / AMIODARONA 50MG/ML - 3ML AMP	Unidade	791	R\$ 1.376,34
359FH-C	0602109599	AMITRIPTILINA 25MG COMP / AMITRIPTILINA 25MG COMP	Unidade	3000	R\$ 280,00
006 FAEX	06021012114	AMOXICILINA / 500MG COMP	Unidade	1086	R\$ 162,90
4356FH	0602026283	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG / AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	Unidade	1174	R\$ 208,72
157FH	0602109341	AMPICILINA + SULBACTAM 2G + 1G PÓ P/ INJ / AMPICILINA + SULBACTAM 2G + 1G PÓ P/ INJ	Unidade	460	R\$ 4.508,00
12FH	06021012985	AMPICILINA SODICA 1G / AMPICILINA SODICA 1G	Unidade	100	R\$ 277,00
164FH	0602109347	ANASTAZOL 1MG COMP / ANASTAZOL 1MG COMP	Unidade	5370	R\$ 6.229,20
966FH	06021012189	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG / ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG	Unidade	364	R\$ 546.000,00
715FH	0602101148	ANLODIPINO 10 MG COMP / ANLODIPINO 10 MG COMP	Unidade	4510	R\$ 385,90
5018FH	0602109187	ANLODIPINO 5MG CP / ANLODIPINO 5MG CP	Unidade	1640	R\$ 61,20
10002FH	06021016111	APREPTANTO 80/125 MG CAPSULA / APREPTANTO 80/125 MG CAPSULA	Unidade	2	R\$ 918,04
0037FH	0602021235	ATENOLOL 50 MG COMP / ATENOLOL 50 MG COMP	Capsula	965	R\$ 48,25
201941FH	06021017995	ATEZOLIZUMABE 1200 MG / ATEZOLIZUMABE 1200 MG	Unidade	4	R\$ 97.472,52
1287FH	0602021280	ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML / ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	Ampola	1660	R\$ 381,80
471FH	0602109744	ATROPINA 0,25MG/ML AMP / ATROPINA 0,25MG/ML AMP	Unidade	1800	R\$ 540,00
530FH	0602109808	ATROPINA 1% SOL OFTAMICA 5ML FR / ATROPINA 1% SOL OFTAMICA 5ML FR	Unidade	14	R\$ 101,92
012017	06021016405	AZACITIDINA 100 MG INJ / AZACITIDINA 100 MG INJ	Unidade	370	R\$ 583.618,83
201930FH	06021017973	AZATIOPRINA 50 MG / AZATIOPRINA 50 MG	Unidade	420	R\$ 463,80
375FH	0602109615	AZITROMICINA 500MG COMP / AZITROMICINA 500MG COMP	Unidade	1160	R\$ 752,08
6027FH	0602109308	AZITROMICINA 500MG FA / AZITROMICINA 500MG FA	Unidade	570	R\$ 14.000,00
296FH	0602109532	AZUL DE TRY'PAN 0,1% - AMPOLA 1ML / AZUL DE TRY'PAN 0,1% - AMPOLA 1ML	Ampola	126	R\$ 1.567,20
947FH	06021012095	AZUL PATENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5% - FR. AMP 2ML / AZUL PATENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5% - FR. AMP 2M	Unidade	28	R\$ 847,40
714FH	0602101147	BACLOFENO 10 MG COMP / BACLOFENO 10 MG COMP	Unidade	1040	R\$ 187,20
3228FH	0602024451	BAMIFILINA 300MG / COMP	Unidade	120	R\$ 134,40

HOSPITAL M...  
FOLHA: 03  
ASSINATURA  
DE  
SAC - 31/01/2020

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS - CONSUMO / 09 MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Total
26541FH	06021012553	BETAMETASONA DIPROPIONATO 400MCC/ML BETAMETASONA DIPROPIONATO 400MCC/ML - FLACON	Unidade	BETAMETASONA	1600	R\$ 437,50
392FH	0602109635	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO SOL INJ 5MG + 2ML	Ampola	AMPOLA 1ML /	175	R\$ 106.749,08
20145FH	06021013476	BEVACIZUMABE 100MG/4ML SOL INJ / BEVACIZUMABE 100MG/4ML SOL INJ	Unidade		34	R\$ 35.253,22
3256FH	06021013477	BEVACIZUMABE 400MG/16ML SOL INJ / BEVACIZUMABE 400MG/16ML SOL INJ	Unidade		6	R\$ 49,68
1652FH	06021013503	BICALUTAMIDA 50MG / BICALUTAMIDA 50MG	Unidade		12	R\$ 118,50
0042FH	0602022616	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML / BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	Ampola		79	R\$ 622,66
1424FH	0602021303	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL INJETÁVEL 250ML / BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL INJETÁVEL 250ML	Frasco		77	R\$ 81,60
1311FH-C	0602021282	BIPERIDENO 2 MG / BIPERIDENO 2 MG	Frasco		320	R\$ 43,25
298FH-C	0602109534	BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML / BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML	Unidade		25	R\$ 494,60
0044FH	06021010250	BISACODIL 5MG / BISACODIL 5MG	Unidade		2420	R\$ 2.834,70
5028FH	0602109197	BISOPROLOL 5MG CP / BISOPROLOL 5MG CP	Unidade		1560	R\$ 36.316,03
339030FH	06021016289	BORTEZOMIBE 3.5 MG / INJETÁVEL	Unidade		19	R\$ 18,00
1363FH-C	0602021297	BROMAZEPAN 3 MG COMP / BROMAZEPAN 3 MG COMP	Frasco		90	R\$ 2.947,05
0147FH	0602022058	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML P/ INALAÇÃO / BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML P/ INALAÇÃO	Frasco		3249	R\$ 230,00
5020FH	0602109189	BROMOPRIDA 10MG COMP / BROMOPRIDA 10MG COMP	Unidade		1000	R\$ 241,50
361FH	0602109603	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS / BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	Frasco		150	R\$ 5.662,00
700FH	0602101111	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMP / BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMP	Unidade		5662	R\$ 58.195,20
455FH	0602109727	BUDESONIDA 0,5MG/ML FR 2ML / BUDESONIDA 0,5MG/ML FR 2ML	Unidade		10080	R\$ 1.436,25
224FH	0602109424	BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5% - AMPOLA 4 ML / BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5% - AMPOLA 4 ML	Ampola		495	R\$ 1.040,40
3072FH	0602024327	BUPIVACAINA + GLICOSE 8% FR / BUPIVACAINA + GLICOSE 8% FR	Ampola		360	R\$ 2.890,00
3073FH	0602024328	BUPIVACAINA 0,5% C/ VASO 20 ML / BUPIVACAINA 0,5% C/ VASO 20 ML	Ampola		180	R\$ 572,80
293FH	0602109528	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA - 4ML / BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA - 4ML	Ampola		80	R\$ 194,40
292FH	0602109526	BUPIVACAINA 0,5% SVASO FA 20ML / BUPIVACAINA 0,5% SVASO FA 20ML	Unidade		60	R\$ 2.424,00
7217FH	06021016608	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO / BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO	Unidade		40	R\$ 1.203,46
12132FH	06021016692	BUPRENORFINA ADESIVO 5 MG / BUPRENORFINA ADESIVO 5 MG	Unidade		38	R\$ 2.248,74
60222FH	06021016954	CAPECITABINA 150 MG / CAPECITABINA 150 MG	Unidade		558	R\$ 12.485,24
545FH	0602109827	CAPECITABINA 500MG COMP / CAPECITABINA 500MG COMP	Unidade		2010	R\$ 205,00
010 FAEX	06021012118	CAPTOPRIL / 25 MG COMP	Unidade		5900	R\$ 126,00
3084FH	0602022092	CAPTOPRIL 25 MG / CAPTOPRIL 25 MG	Caixa		4200	R\$ 59,70
5021FH	0602109190	CAPTOPRIL 25MG CP / CAPTOPRIL 25MG CP	Unidade		1990	R\$ 235,30
624FH-C	06021011030	CARBAMAZEPINA 200MG COMP / CARBAMAZEPINA 200MG COMP	Unidade		1630	R\$ 105,00
219FH	0602109419	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D CAPS / BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO AMP 1ML	Unidade		500	R\$ 47,40
3500FH	0602025291	CARBONATO DE CALCIO DOSAGEM 500MG DE CALCIO / CARBONATO DE CALCIO	Unidade		840	R\$ 136,00
4427FH-C	0602026411	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP / CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	Unidade		740	R\$ 5.285,06
6988FH	06021013612	CARBOPLATINA 150MG INJ / CARBOPLATINA 150MG INJ	Unidade		95	R\$ 2.116,00
2654FH	06021013497	CARBOPLATINA 450MG SOL INJ / CARBOPLATINA 450MG SOL INJ	Unidade		28	R\$ 249,66
28288FH	06021017991	CARBOPLATINA 50 MG / CARBOPLATINA 50 MG	Unidade		6	R\$ 518,65
920FH	06021011728	CARVAO ATIVADO / CARVAO ATIVADO	Unidade		27	R\$ 138,00
0102FH	06021015817	CARVEDILOL 12,5 MG / CARVEDILOL 12,5 MG	Unidade		600	

HOSPITAL MARIA  
TOL  
R\$ 5.285,06  
R\$ 2.116,00  
R\$ 249,66  
R\$ 518,65  
R\$ 138,00  
Página 3 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome Material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
3238FH	0602024422	CARVEDILOL 3,125MG / CARVEDILOL 3,125MG	Unidade	390	R\$ 70,50
3637FH	0602024545b	CARVEDILOL 0,25MG / CARVEDILOL 6,25MG	Unidade	1710	R\$ 378,30
174FH	0602109370	CASOFUNGINA 50MG FA / CASOFUNGINA 50MG FA	Unidade	10	R\$ 11.515,60
011 FAEX	06021012152	CEFALEXINA / 500 MG COMP	Unidade	2680	R\$ 1.340,00
0055FH	06021010266	CEFALEXINA 500MG COMP / CEFALEXINA 500MG COMP	Capsula	1078	R\$ 588,98
3736FH	0602025560	CEFALOTINA SÓDICA 1G FA / CEFALOTINA SÓDICA 1G FA	Unidade	1600	R\$ 2.048,00
3076FH	0602024331	CEFAZOLINA 1G FR / CEFAZOLINA 1G FR	Ampola	2600	R\$ 12.480,00
528FH	0602109805	CEFEPIME 1G BOLSA / CEFEPIME 1G BOLSA	Unidade	850	R\$ 6.318,00
8025FH	06021018057	CEFTOLOZANO 1G + TAZOBACTAM 0,5G / CEFTOLOZANO 1G + TAZOBACTAM 0,5G	Unidade	740	R\$ 200.643,60
12485FH	06021014805	CEFTRIAXONA 1G INJ / CEFTRIAXONA 1G INJ	Unidade	8550	R\$ 40.500,00
2977FH-C	0602109533	CETAMINA 50MG/ML - FR. AMP. 10ML / CETAMINA 50MG/ML - FR. AMP. 10ML	Unidade	95	R\$ 4.869,00
3195FH-C	0602024418	CETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML / CETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	150	R\$ 1.804,50
198FH	0602109396	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30 G / CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30 G	Unidade	910	R\$ 1.662,00
362FH	0602109602	CETOPROFENO 100MG EV FA / CETOPROFENO 100MG EV FA	Unidade	4480	R\$ 10.822,40
5023FH	0602109192	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML IM / CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML IM	Unidade	1800	R\$ 1.962,00
25641FH	06021013475	CETUXIMABE 5MG/ML SOL INJ / CETUXIMABE 5MG/ML SOL INJ	Unidade	8	R\$ 5.692,24
4646FH	0602109848	CIANOCOBALAMINA 5000 + PIRIDOXINA 100+ TIAMINA 100 - AMPOLA 1 ML / CIANOCOBALAMINA 5000 + PIRIDOXINA	Ampola	199	R\$ 656,70
32FH	0602027773	CICLOBENZAPRINA 5MG COMP / CICLOBENZAPRINA 5MG COMP	Unidade	1300	R\$ 375,60
5286FH	06021013614	CICLOFOSFAMIDA 1G PO LIOF INJ / CICLOFOSFAMIDA 1G PO LIOF INJ	Unidade	48	R\$ 1.882,18
2588FH	06021013613	CICLOFOSFAMIDA 200MG PO LIOF INJ / CICLOFOSFAMIDA 200MG PO LIOF INJ	Unidade	65	R\$ 709,15
201709FH	06021016529	CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO / CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO	Unidade	100	R\$ 65,00
3357FH	0602024619	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTALMICA / CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTALMICA	Frasco	182	R\$ 1.274,00
20182FH	06021016844	CICLOSPORINA 25 MG / CICLOSPORINA 25 MG	Unidade	386	R\$ 440,04
3881FH	0602025763	CILOSTAZOL 50MG COMP / CILOSTAZOL 50MG COMP	Unidade	2410	R\$ 939,90
177FH	0602109372	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 200ML / CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 200ML	Unidade	2549	R\$ 75.217,75
0066FH	0602022167	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP / CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	Unidade	1270	R\$ 274,20
3396FH	0602024792	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIADO COM DEXAMETAZONA, 3,5MG + 1MG/ML / CIPROFLOXACINO	Unidade	1	R\$ 13,81
3503FH	0602025295	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, RPINCIPIO ATIVO ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM 3,5 MG + 1MG/ML / CIP	Unidade	12	R\$ 118,86
3080FH	0602024335	CIPROFLOXACINO SOL OFT FR 5ML 0,35% / CIPROFLOXACINO SOL OFT FR 5ML	Unidade	69	R\$ 420,90
3078FH	0602024333	CIPROFLOXACINO+DEXAMET. SOL FR 5ML / CIPROFLOXACINO	Unidade	9	R\$ 61,16
0289FH	06021015940	CISPLATINA / 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJ	Unidade	42	R\$ 4.684,68
1562FH	06021013733	CISPLATINA 50MG PO P/ SOL INJ / CISPLATINA 50MG PO P/ SOL INJ	Unidade	21	R\$ 1.470,00
3401FH-C	0602024808	CITALOPRAM 20MG COMP / CITALOPRAM 20MG COMP	Unidade	1500	R\$ 240,00
202017FH	06021016811	CITARABINA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML / CITARABINA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Unidade	131	R\$ 901,28
2749FH	0602023414	CLIDAMICINA 600 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML / CLIDAMICINA 600 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	Unidade	900	R\$ 4.176,00
5009FH	0602109176	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML / CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML	Ampola	3700	R\$ 6.889,70
2701FH-C	0602027389	CLONAZEPAM 0,5 MG / CLONAZEPAM DOSAGEM 0,5 MG	Unidade	4320	R\$ 259,20
38FH-C	0602027796	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO 20ML / CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO 20ML	Frasco	12	R\$ 28,32

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 R\$ 4.176,00  
 R\$ 6.889,70  
 R\$ 259,20  
 R\$ 28,32  
 Página 4 / 17

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS - CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1312FH-C	06021010007	CLONAZEPAM 2MG / CLONAZEPAM 2MG	Unidade	4140	R\$ 1.052,90
426FH	0602109695	CLONIDINA 150MG/MIL - 1ML / CLONIDINA 150MG/MIL - 1ML	Ampola	246	R\$ 1.011,44
3506FH	0602025298	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG / CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG	Unidade	2860	R\$ 629,20
420FH	0602109674	CLOPIDOGREL 75MG COMP / CLOPIDOGREL 75MG COMP	Unidade	1956	R\$ 1.034,04
456FH	0602109728	CLORETO DE CARBACOL 0,1MG/MIL - 2 ML / CLORETO DE CARBACOL 0,1MG/MIL - 2 ML	Frasco	147	R\$ 2.815,05
7026FH	06021017272	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML / CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML	Ampola	2261	R\$ 429,59
3884FH	0602025765	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMP / CLORETO DE POTASSIO 600MG COMP	Unidade	9880	R\$ 6.926,00
0071FH	0602021238	CLORETO DE SODIO 0,9% / 250 ML	Ampola	2371	R\$ 3.769,89
0079FH	0602022940	CLORETO DE SODIO 0,9% - AMPOLA 10ML / CLORETO DE SODIO 0,9% - AMPOLA 10ML	Ampola	26815	R\$ 3.650,40
3090FH	0602024340	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML / CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	Unidade	5943	R\$ 21.364,29
191FH	0602109388	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML FR / CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML FR	Unidade	60440	R\$ 89.635,00
214FH	0602109414	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FR / CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FR	Unidade	3427	R\$ 6.723,06
0072FH	0602021998	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML FR / CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML FR	Frasco	20013	R\$ 38.708,31
65487FH	0602101597	CLORETO DE SODIO 10% - AMPOLA 10ML / CLORETO DE SODIO 10% - AMPOLA 10ML	Ampola	520	R\$ 98,80
3091FH	0602024341	CLORETO DE SODIO 20% 10ML / CLORETO DE SODIO 20% 10ML	Ampola	1400	R\$ 266,00
045 FAEX	06021016625	CLOROQUINA 150 MG / COMPRIMIDO	Unidade	480	R\$ 48,00
4428FH-C	0602026412	CLORPROMAZINA 100MG COMP / CLORPROMAZINA 100MG COMP	Unidade	570	R\$ 110,90
3199FH-C	0602024422	CLORPROMAZINA 25MG COMP / CLORPROMAZINA 25MG COMP	Unidade	20	R\$ 4,20
971FH-C	06021012234	CLORPROMAZINA 5MG/MIL AMP 5ML / CLORPROMAZINA 5MG/MIL AMP 5ML	Unidade	72	R\$ 109,08
1458FH-C	0602022033	CLOZAPINA 100 MG / CLOZAPINA 100 MG	Unidade	332	R\$ 760,28
310FH	0602109550	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/0,01G - 30G / COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/0,01G - 30G	Bisnaga	352	R\$ 2.214,72
4528FH	0602026577	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30G / COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30G	Bisnaga	363	R\$ 4.058,34
73655FH	06021018010	COMPLEXO PROTROMBINICO 500UI PÓ LIOF FA + DILUENTE 20ML / COM DISPOSIT DE TRANSFERÊNCIA COM FILTRO	Unidade	3	R\$ 3.180,00
2171FH	0602022768	COMPLEXO VITAMINICO B (COMPRIMIDO) / comprimido	Nao Cadastrado	435	R\$ 21,75
5126FH	06021014238	CONTRASTE IOVERSOL - OPTIRAY 320 SERINGA 100ML / OPTIRAY 320 SERINGA 100ML	Unidade	1080	R\$ 248.400,00
5130FH	06021017641	CONTRASTE IOVERSOL - OPTIRAY 350 SERINGA 50ML / CONTRASTE IOVERSOL - OPTIRAY 350 SERINGA 50ML	Unidade	120	R\$ 10.440,00
201942FH	06021017996	CRIZOTINIBE 250 MG / CRIZOTINIBE 250 MG	Unidade	240	R\$ 118.365,60
3095FH	0602024525	CUBITAN 200ML / CUBITAN 200ML	Unidade	6393	R\$ 138.348,45
0378FH	06021016027	DACARBAZINA / CONCENTRAÇÃO 200 MG INJ	Frasco	113	R\$ 3.655,55
3415FH	0602024996	DANTROLENO SADIO, CONCENTRACAO 20MG, INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL KIT C/ 12FR / DANTROLENO S	Unidade	12	R\$ 1.899,60
6031FH	0602109312	DAPTOMICINA 500MG AMP / DAPTOMICINA 500MG AMP	Unidade	555	R\$ 123.567,85
201999FH	06021018137	DARATUMUMABE 400 MG / FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML	Unidade	8	R\$ 56.160,00
5472FH	06021016704	DEFERASIROX 500 MG COMP / DEFERASIROX 500 MG COMP	Unidade	252	R\$ 18.724,44
20191FH	06021016875	DEGARELIX 120 MG / DEGARELIX 120 MG	Unidade	6	R\$ 2.649,96
20189FH	06021016874	DEGARELIX 80 MG / DEGARELIX 80 MG	Unidade	22	R\$ 10.584,88
201828FH	06021017374	DENOSUMABE 120 MG XGEVA / DENOSUMABE 120 MG XGEVA	Unidade	34	R\$ 46.941,42
6903FH	06021016740	DENOSUMABE 60MG/MIL INJETAVEL / DENOSUMABE 60MG/MIL INJETAVEL	Ampola	27	R\$ 18.721,77
3096FH	0602024344	DESLANOSIDEO 0,2 MG/MIL - AMPOLA 2ML / DESLANOSIDEO 0,2 MG/MIL - AMPOLA 2ML	Ampola	94	R\$ 133,48

RECIFE - S/C  
 ASSINATURA  
 R\$ 1.052,90  
 R\$ 1.011,44  
 R\$ 629,20  
 R\$ 1.034,04  
 R\$ 2.815,05  
 R\$ 429,59  
 R\$ 6.926,00  
 R\$ 3.769,89  
 R\$ 3.650,40  
 R\$ 21.364,29  
 R\$ 89.635,00  
 R\$ 6.723,06  
 R\$ 38.708,31  
 R\$ 98,80  
 R\$ 266,00  
 R\$ 110,90  
 R\$ 4,20  
 R\$ 109,08  
 R\$ 760,28  
 R\$ 2.214,72  
 R\$ 4.058,34  
 R\$ 3.180,00  
 R\$ 21,75  
 R\$ 248.400,00  
 R\$ 10.440,00  
 R\$ 118.365,60  
 R\$ 138.348,45  
 R\$ 3.655,55  
 R\$ 1.899,60  
 R\$ 123.567,85  
 R\$ 56.160,00  
 R\$ 18.724,44  
 R\$ 2.649,96  
 R\$ 10.584,88  
 R\$ 46.941,42  
 R\$ 18.721,77  
 R\$ 133,48

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Total
013FAEX	06021010100	DEXAMETASONA 1% CREME 10G	Unidade		160	R\$ 354,42
4846FH	06021010329	DEXAMETASONA 0,1% - 10G / DEXAMETASONA 0,1% IUS	Bisnaga		358	R\$ 249,20
4847FH	0602108401	DEXAMETASONA 4 MG / DEXAMETASONA 4 MG	Unidade		890	R\$ 3.094,75
202FH	0602109402	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML / DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	Ampola		5284	R\$ 77,00
1308FH	06021010331	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP / DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	Embalagem		770	R\$ 20.395,60
4840FH-C	0602108395	DEXMEDETOMIDINA 100MCG (PRECEDEX) 2ML / DEXMEDETOMIDINA 100MCG (PRECEDEX) 2ML	Unidade		1010	R\$ 1.047,12
393FH	0602109636	DEXTRANO 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SOL OFTALMICA 15ML / DEXTRANO 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SOL OFTALMICA	Frasco		115	
07FH-C	0602027736	DIAZEPAM 10MG COMP / DIAZEPAM 10MG COMP	Unidade		690	R\$ 34,50
52847FH-C	06021015092	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO / DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	Unidade		200	R\$ 10,00
4712FH-C	0602108691	DIAZEPAM 5MG/ML AMP / DIAZEPAM 5MG/ML AMP	Unidade		957	R\$ 555,06
271004FH	0602027384	DICLOFENACO 75MG/ML / DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 75MG/ML - USO INJETÁVEL	Unidade		600	R\$ 304,00
0099FH	0602022093	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG COMP / DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG COMP	Unidade		380	R\$ 19,00
812FH	0602101456	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP / DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP	Unidade		480	R\$ 18,60
4449FH	0602026433	DIETA CALOGEN 200 ML / DIETA CALOGEN 200 ML	Unidade		252	R\$ 4.914,00
7032FH	06021017293	DIETA DIAMAX 200ML / DIETA DIAMAX 200ML	Unidade		420	R\$ 2.788,80
7033FH	06021017294	DIETA ENERGYZIP 200ML / DIETA ENERGYZIP 200ML	Unidade		1207	R\$ 10.908,17
2074FH	06021018014	DIETA FRESUBIN 1,2 HP FIBRE 1000ML / DIETA FRESUBIN 1,2 HP FIBRE 1000ML	Unidade		360	R\$ 14.004,00
7045FH	06021017336	DIETA FRESUBIN 2KCAL HP 500ML / DIETA FRESUBIN 2KCAL HP 500ML	Unidade		660	R\$ 29.700,00
7082FH	06021018097	DIETA FRESUBIN ENERGY 500ML / DIETA FRESUBIN ENERGY 500ML	Unidade		59	R\$ 2.357,05
2111FH	06021017190	DIETA FRESUBIN HEPA 500 ML / PARA PACIENTES HEPATOPATAS	Unidade		60	R\$ 3.498,00
7076FH	06021017611	DIETA FRESUBIN HP ENERGY - 1000ML / DIETA FRESUBIN HP ENERGY - 1000ML	Unidade		506	R\$ 14.795,00
2078FH	06021013285	DIETA FRESUBIN ORIGINAL 1000ML / FRESUBIN ORIGINAL EB 1000ML	Unidade		34	R\$ 979,20
65231FH	06021014807	DIETA IMPACT - 200ML / DIETA IMPACT - 200ML	Unidade		632	R\$ 9.480,00
1245FH	06021018128	DIETA ISO WHEY / PÓ 300G	Unidade		10	R\$ 744,90
7036FH	06021017304	DIETA ISOSOURCE 1.5 1000ML / DIETA ISOSOURCE 1.5 1000ML	Unidade		810	R\$ 21.060,00
7039FH	06021017312	DIETA ISOSOURCE 1.5 1000ML SISTEMA FECHADO / DIETA ISOSOURCE 1.5 1000ML SISTEMA FECHADO	Unidade		1487	R\$ 52.968,77
2056FH	06021018022	DIETA NOVASOURCE GC 1.0 1000ML / DIETA NOVASOURCE GC 1.0 1000ML	Unidade		70	R\$ 2.851,10
29077FH	06021016085	DIETA NOVASOURCE GC 1L / BAUNILHA	Unidade		87	R\$ 4.441,80
2801FH	06021016043	DIETA NOVASOURCE GC 200ML / DIETA NOVASOURCE GC 200ML	Unidade		3607	R\$ 30.207,50
7089FH	06021018114	DIETA NOVASOURCE PROLINE 200ML / DIETA NOVASOURCE PROLINE 200ML	Unidade		237	R\$ 3.000,42
37954FH	06021015129	DIETA NUTREN 2.0 - 200ML / DIETA NUTREN 2.0 - 200ML	Unidade		600	R\$ 8.370,00
7034FH	06021017295	DIETA NUTREN SENIOR 200ML / DIETA NUTREN SENIOR 200ML	Unidade		1800	R\$ 24.800,00
7043FH	06021017316	DIETA NUTRI RENAL D 200ML / DIETA NUTRI RENAL D 200ML	Unidade		336	R\$ 4.077,36
10100FH	06021016710	DIETA NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML / DIETA NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML	Unidade		2775	R\$ 75.174,98
7079FH	06021017789	DIETA NUTRISON - 1000ML / DIETA NUTRISON - 1000ML	Unidade		400	R\$ 9.600,00
4660FH	0602108580	DIETA NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1000ML / DIETA NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1000ML	Unidade		1308	R\$ 129.084,00
7044FH	06021017319	DIETA NUTRISON ADVANCED DIASON 1000ML / DIETA NUTRISON ADVANCED DIASON 1000ML	Unidade		200	R\$ 7.380,00
2525FH	06021016020	DIETA NUTRISON DIASON ENERGY HP 1000ML / DIETA NUTRISON DIASON ENERGY HP 1000ML	Unidade		520	R\$ 1.563,20
7042FH	06021017315	DIETA NUTRISON ENERGY 1000ML / DIETA NUTRISON ENERGY 1000ML	Unidade		791	R\$ 19.775,00

HOSPITAL MULTIPLO  
 TOLEMA  
 ASSINATURA  
 R\$ 129.084,00  
 R\$ 7.380,00  
 R\$ 1.563,20  
 R\$ 19.775,00

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL: CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
7000001	06021017313	DIETA NUTRISON PROTEIN FIBER 1000ML / DIETA NUTRISON PROTEIN FIBER 1000ML	Unidade	1770	R\$ 68.454,08
56452FH	06021015127	DIETA PEPTAMEN SF 1.5 L / DIETA PEPTAMEN SF 1.5 L	Unidade	681	R\$ 87.401,00
2073FH	06021013231	DIETAS FRESUBIN 2KCAL CREME / DIETAS FRESUBIN 2KCAL CREME	Unidade	329	R\$ 7.475,00
14070FH	06021016664	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1 ML / DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1 ML	Ampola	250	R\$ 3.578,00
597FH	06021010749	DIGOXINA 0,25MG COMP / DIGOXINA 0,25MG COMP	Unidade	420	R\$ 34,20
387FH	0602109641	DILTIAZEM 30MG COMP / DILTIAZEM 30MG COMP	Unidade	950	R\$ 152,00
34587FH	06021013446	DILTIAZEM 90MG / DILTIAZEM 90MG	Unidade	60	R\$ 87,60
4018FH	0602026899	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML AMP 1ML / DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML AMP	Ampola	750	R\$ 1.590,00
3109FH	0602024354	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG / DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Unidade	1570	R\$ 894,90
018 FAEX	06021012126	DIPIRONA / 500MG COMP	Unidade	14910	R\$ 2.032,60
0095FH	0602021242	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML / DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	24839	R\$ 7.974,00
350FH	0602109590	DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML GTS / DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML GTS	Unidade	280	R\$ 208,50
3905FH	0602025788	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP / DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	Unidade	9250	R\$ 752,50
503FH-C	0602109778	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP	Unidade	940	R\$ 2.162,00
0107FH	0602022941	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML / DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	Ampola	500	R\$ 1.875,00
0118FH	06021015930	DOCETAXEL TRIDRATADO / 20 MG SOLUÇÃO INJ + DILUENTE	Unidade	1	R\$ 99,89
0188FH	06021015931	DOCETAXEL TRIDRATADO / 80 MG SOLUÇÃO INJ + DILUENTE	Unidade	6	R\$ 1.215,00
4146FH	06021018148	DOMPERIDONA 10MG / DOMPERIDONA 10MG	Unidade	100	R\$ 18,00
187FH	0602109383	DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML / DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	Ampola	454	R\$ 767,26
0287FH	06021015939	DOXORRUBICINA / LIPOSSOMAL PEGULADO DOJAGEM 2 MG/ML	Unidade	37	R\$ 63.227,82
25698FH	06021013498	DOXORRUBICINA 10MG INJ / DOXORRUBICINA 10MG INJ	Unidade	99	R\$ 3.465,00
1524FH	06021013499	DOXORRUBICINA 50MG INJ / DOXORRUBICINA 50MG INJ	Unidade	100	R\$ 7.695,00
229FH	0602109431	EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML / EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	100	R\$ 361,00
3110FH	0602024355	EFEDRINA 50MG/ML / EFEDRINA 50MG/ML	Ampola	50	R\$ 75,00
12131FH	06021016668	EL TROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG COMP / EL TROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG COMP	Unidade	1288	R\$ 334.751,20
95122FH	06021017913	EMPAGLIFLOZINA, COOPRIMIDO 10MG / EMPAGLIFLOZINA, COOPRIMIDO 10MG	Unidade	150	R\$ 891,00
3111FH	0602024356	ENALAPRIL 10MG COMP / ENALAPRIL 10MG COMP	Unidade	1370	R\$ 95,90
301FH	0602109537	ENALAPRIL 5MG COMP / ENALAPRIL 5MG COMP	Unidade	1530	R\$ 137,70
2911FH	0602024167	ENDOCEPTIVO MIRENA (DIU) / ENDOCEPTIVO MIRENA (DIU)	Unidade	36	R\$ 27.534,12
222FH	0602109422	ENOXAPARINA 20MG SERINGA / ENOXAPARINA 20MG SERINGA	Unidade	80	R\$ 820,00
0103FH	0602022023	ENOXAPARINA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL / ENOXAPARINA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	13550	R\$ 210.489,50
223FH	0602109423	ENOXAPARINA 60MG SERINGA / ENOXAPARINA 60MG SERINGA	Unidade	830	R\$ 15.114,50
2798FH	0602024005	ENOXAPARINA 80 MG / ENOXAPARINA 80 MG	Unidade	460	R\$ 14.545,20
2094FH	06021018155	ENSURE PROTEIN 220 ML / ENSURE PROTEIN 220 ML	Unidade	341	R\$ 3.239,50
0389FH	06021016026	ENZALUTAMIDA / CONCENTRAÇÃO 40 MG	Capsula	3060	R\$ 264.938,40
4062FH	0602026972	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - AMPOLA 1ML / EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	920	R\$ 1.978,00
16547FH	06021013505	EPIRRUBICINA 2MG/ML 25ML / EPIRRUBICINA 2MG/ML 25ML	Unidade	30	R\$ 2.490,00
12648FH	06021013504	EPIRRUBICINA 2MG/ML 5ML / EPIRRUBICINA 2MG/ML 5ML	Unidade	30	R\$ 1.050,00
6002FH	0602109238	ERITROPOETINA (ALFAPOETINA) HUMANA 4.000UI / ERITROPOETINA (ALFAPOETINA) HUMANA 4.000UI	Unidade	665	R\$ 13.599,70

HOSPITAL MULTIPLO  
 FOLHA: 019  
 ASSINATURA: [Assinatura]  
 DATA: 03/01/2020

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NLE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
201805FH	0602101744F	ERLOTINIBE 150MG COMP / ERLOTINIBE 150MG	Unidade	25	R\$ 1.208,25
4579FH	0602101744F	ERLOTINIBE 150MG COMP / ERLOTINIBE 150MG	Unidade	9	R\$ 1.208,25
977FH	06021012242	ERTAPENEM 1G / ERTAPENEM 1G	Unidade	90	R\$ 17.891,10
2355FH	0602022991	ESCINA+ SALICITO DE DIETILAMONIO BISNAGA 30G / ESCINA+ SALICITO DE DIETILAMONIO BISNAGA 30G	Frasco	365	R\$ 109.582,05
472FH	0602109745	ESCITALOPRAM 10MG / ESCITALOPRAM 10MG	Unidade	720	R\$ 8.964,00
0901FH-C	06021016010	ESCOPOLAMINA 10MG / ESCOPOLAMINA 10MG	Unidade	2480	R\$ 992,00
535FH	0602109813	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - COMP	Unidade	3140	R\$ 1.719,00
412FH	0602109650	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML / ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	Unidade	370	R\$ 148,00
409FH	0602109645	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SODICA 6,67MG + 333MG/ML - SOL ORAL 20ML / ESCOPOL	Unidade	2450	R\$ 2.021,00
7013FH	06021017151	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + ASSOC. DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - 5ML / ESCOPOLAMINA BUTILBROMET	Unidade	26	R\$ 91,00
270621FH	0602027385	ESPOSSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS COM GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, SABOR NEUTRO / ESPOSSANTE	Unidade	3600	R\$ 4.395,68
21655FH	06021014375	ESPIRONOLACTONA 100MG / ESPIRONOLACTONA 100MG	Unidade	640	R\$ 13.201,60
216FH	0602109416	ETILEFRINA 10GM/ML / ETILEFRINA 10MG/ML	Unidade	1530	R\$ 726,60
3116FH	0602024361	ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML / ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10ML	Unidade	1450	R\$ 375,50
3127FH	0602024542	EVEROLIMO 2,5 MG / EVEROLIMO 2,5 MG	Unidade	414	R\$ 739,08
10FH-C	0602027748	EXEMESTANO 25MG COMP / EXEMESTANO 25MG COMP	Ampola	83	R\$ 679,80
201911FH	06021017240	FENILEFRINA 10% SOL OFT 5ML / FENILEFRINA 10% SOL OFT 5ML	Unidade	60	R\$ 4.976,40
461FH	0602109733	FENITOINA 100MG COMP / FENITOINA 100MG COMP	Unidade	950	R\$ 33.751,80
2494FH	0602023163	FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20ML / FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20ML	Frasco	50	R\$ 417,00
524FH	0602109795	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML	Unidade	225	R\$ 1.977,75
192FH-C	0602109389	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML	Unidade	1750	R\$ 390,20
507FH-C	0602109783	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML	Ampola	760	R\$ 1.216,00
1352FH-C	0602021289	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML / FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	170	R\$ 268,40
5040FH-C	0602109222	FENOBARBITAL 100MG COMP / FENOBARBITAL 100MG COMP	Unidade	3400	R\$ 424,00
69385FH-C	06021015090	FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML / FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML	Frasco	8	R\$ 25,60
3128FH	0602021247	FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20ML / FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20ML	Frasco	610	R\$ 1.712,00
7038FH-C	06021017311	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 5 ML	Ampola	295	R\$ 531,00
514FH-C	0602109791	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 2ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 2ML	Unidade	580	R\$ 1.319,80
428FH-C	0602109683	FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 2ML / FENTANILA 0,05MG/ML - AMP 2ML	Unidade	2978	R\$ 7.975,60
2028FH	06021013173	FENTANILA 25MCG ADESIVO TRANSDERMICO / FENTANILA 25MCG ADESIVO TRANSDERMICO	Unidade	154	R\$ 8.260,30
812358FH	06021016357	FENTANILA 50 MCG ADESIVO TRANSDERMICO / FENTANILA 50 MCG ADESIVO TRANSDERMICO	Unidade	130	R\$ 13.962,70
3655FH	0602025472	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120 MG / FEXOFENADINA, DOSAGEM 120 MG	Unidade	960	R\$ 1.612,80
201811FH	06021017320	FILGRASTIM PEGUILADO 6MG/0,6ML / FILGRASTIM PEGUILADO 6MG/0,6ML	Unidade	39	R\$ 135.509,04
2206FH	0602022818	FILGRASTIM 300 MCG FA 1ML / FILGRASTIM 300 MCG FA 1ML	Nao Cadastrado	343	R\$ 15.194,90
2718FH	0602023803	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - 1ML (IM) / FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - 1ML (IM)	Ampola	435	R\$ 782,10
522FH	0602109796	FLUCONAZOL 150MG COMP / FLUCONAZOL 150MG COMP	Unidade	850	R\$ 283,50

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão : sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 60  
 R\$ 283,50  
 R\$ 782,10  
 R\$ 15.194,90  
 R\$ 135.509,04  
 R\$ 1.612,80  
 R\$ 8.260,30  
 R\$ 7.975,60  
 R\$ 1.319,80  
 R\$ 531,00  
 R\$ 1.712,00  
 R\$ 25,60  
 R\$ 424,00  
 R\$ 390,20  
 R\$ 1.977,75  
 R\$ 4.976,40  
 R\$ 33.751,80  
 R\$ 417,00  
 R\$ 726,60  
 R\$ 375,50  
 R\$ 739,08  
 R\$ 679,80  
 R\$ 4.976,40  
 R\$ 33.751,80  
 R\$ 417,00  
 R\$ 1.977,75  
 R\$ 390,20  
 R\$ 1.216,00  
 R\$ 268,40  
 R\$ 424,00  
 R\$ 25,60  
 R\$ 1.712,00  
 R\$ 531,00  
 R\$ 1.319,80  
 R\$ 7.975,60  
 R\$ 8.260,30  
 R\$ 13.962,70  
 R\$ 1.612,80  
 R\$ 135.509,04  
 R\$ 15.194,90  
 R\$ 782,10  
 R\$ 283,50

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL - E CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

Nr Ficha	NCC / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0119FH	0602022472	FLUCONAZOL 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML / FLUCONAZOL 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML	Unidade Medida Não Conhecida	480	R\$ 4.425,02
388FH	0602109637	FLUCONAZOL 2MG/ML FR100ML / FLUCONAZOL 2MG/ML FR100ML	Unidade	524	R\$ 683,60
3202FH-C	0602024425	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML / FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	Ampola	200	R\$ 5.399,00
2774FH	0602022474	FLUORESCINA SODICA DE 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 ML / FLUORESCINA SODICA DE 10 MG/ML - SOLUÇÃO	Frasco	184	R\$ 1.849,20
201710	06021016530	FLUORURACILA 2.5G/50ML FRASCO AMPOLA 50 ML / FLUORURACILA 2.5G/50ML FRASCO AMPOLA 50 ML	Unidade	17	R\$ 923,10
1342FH-C	0602022779	FLUOXETINA - 20 MG / xx	Capsula	922	R\$ 50,48
0120FH	06021015916	FOLINATO DE CÁLCIO / DOSAGEM 10 MG/ML	Frasco	66	R\$ 5.857,44
5548FH	06021013615	FOLINATO DE CÁLCIO 50MG FA / FOLINATO DE CÁLCIO 50MG FA	Unidade	133	R\$ 1.662,50
7024FH	06021017248	FORTICARE 125ML / FORTICARE 125ML	Unidade	852	R\$ 23.856,00
201818FH	06021017384	FOSAPREPITANTO 150 MG INJETÁVEL / FOSAPREPITANTO 150 MG INJETÁVEL	Unidade	37	R\$ 7.925,03
382FH	0602109623	FOSFATO DE POTASSIO 2MCG/ML AMP 10ML / FOSFATO DE POTASSIO 2MCG/ML AMP 10ML	Unidade	250	R\$ 395,00
430FH	0602109685	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO E DIBASICO ENEMA / FOSFATO DE SODIO MONOBASICO E DIBASICO ENEMA	Unidade	670	R\$ 2.847,50
1997FH	06021017916	FOSFOMICINA TROMETAMOL - ENVELOPE 8G / FOSFOMICINA TROMETAMOL - ENVELOPE 8G	Unidade	34	R\$ 1.603,70
7083FH	06021018115	FRESUBIN 5KCAL SHOT 120 ML / FRESUBIN 5KCAL SHOT 120 ML	Unidade	23	R\$ 669,30
7028FH	06021017279	FRESUBIN JUCY DRINK 200ML / FRESUBIN JUCY DRINK 200ML	Unidade	265	R\$ 6.625,00
4630FH	0602108494	FULVESTRANTO 50MG/ML / Fulvestranto 50mg/ml 5ml - ASTRA	Unidade	55	R\$ 73.199,64
2162FH	0602022758	FUROSEMIDA 10MG/2ML / FUROSEMIDA 10MG/2ML	Ampola	6345	R\$ 1.942,23
3133FH	0602022095	FUROSEMIDA 40 MG / FUROSEMIDA 40 MG	Unidade	3920	R\$ 180,00
3254FH-C	0602024479	GABAPENTINA 300MG COMP / GABAPENTINA 300MG COMP	Unidade	1560	R\$ 776,10
3255FH-C	0602024480	GABAPENTINA 400MG COMP / GABAPENTINA 400MG COMP	Unidade	300	R\$ 624,00
4561FH	0602026778	GANCICLOVIR SÓDICO 250MG / GANCICLOVIR SÓDICO 250MG	Unidade	150	R\$ 7.050,00
21548FH	06021013580	GENCITABINA 1G SOL INJ / GENCITABINA 1G SOL INJ	Unidade	196	R\$ 11.530,00
5214FH	06021013510	GENCITABINA 200MG 10ML / GENCITABINA 200MG 10ML	Unidade	190	R\$ 5.388,00
2776FH	0602023885	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML / GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	550	R\$ 434,50
023 FAEX	06021012131	GLIBENCLAMIDA / 5 MG COMP	Unidade	4580	R\$ 152,60
35796FH	0602028085	GLICERINA 12% 500 ML / GLICERINA 12% 500 ML	Unidade	209	R\$ 955,13
0127FH	0602021999	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML / GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frasco	3451	R\$ 7.632,30
238FH	0602109439	GLICOSE 5% 250ML FR / GLICOSE 5% 250ML FR	Unidade	2438	R\$ 5.806,30
0073FH	06021010296	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML / GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	Ampola	13074	R\$ 2.484,06
2051FH	06021013283	GLUCERNA 1.5 TETRAPACK 200ML / GLUCERNA 1.5 TETRAPACK 200ML	Unidade	255	R\$ 2.167,50
3493FH	0602025283	GLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10 APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML / GGLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM	Unidade	650	R\$ 1.040,00
7057FH	06021017433	GLUTAMAX 30 SACHE 6G / GLUTAMAX 30 SACHE 5G	Unidade	1303	R\$ 2.889,67
4576FH	0602026843	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG / DOSAGEM 10,80 MG	Unidade	47	R\$ 49.948,18
3418FH	0602024998	GOSSERRELINA, DOSAGEM 3,6 SOL INJETÁVEL / GOSSERRELINA, DOSAGEM 3,6 SOL INJETÁVEL	Unidade	16	R\$ 6.066,72
15687FH	06021016354	GRANISETRONA / AMPOLA	Unidade	74	R\$ 3.315,20
246FH-C	0602109452	HALOPERIDOL 1MG COMP / HALOPERIDOL 1MG COMP	Unidade	20	R\$ 2,60

HOSPITAL MILITAR  
 ASS. NATURA  
 FOLHA: 061  
 07/01/2020

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER. DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	Nr de Proposta	Nome material	Unidade	Quantidade	Valor Total
389FH-C	0602109999	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FR 20ML	Unidade	19	R\$ 55,49
0131FH-C	0602109999	HALOPERIDOL 5 MG COMP / HALOPERIDOL 5 MG COMP	Nao Lacustrado	860	R\$ 84,80
0132FH-C	06021010375	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML / HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	Ampola	621	R\$ 686,98
0133FH-C	0602021250	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL / HALOPERIDOL DECANOATO 70.52 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	25	R\$ 150,00
346FH	0602109586	HEPARINA 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML / HEPARINA 5000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	Unidade	800	R\$ 7.620,00
729FH	0602027667	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML / HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML	Ampola	5663	R\$ 22.312,22
2011FH	0602109411	HIDRALAZINA 25MG COMP / HIDRALAZINA 25MG COMP	Unidade	5960	R\$ 2.318,00
024 FAEX	06021012132	HIDROCLOROTIAZIDA / 50 MG COMP	Unidade	8160	R\$ 360,20
1427FH	0602022168	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Unidade	3220	R\$ 86,20
1358FH	0602021294	HIDROCORTISONA 100 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL / HIDROCORTISONA 100 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	5130	R\$ 11.388,60
3643FH	0602025461	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL / HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	Unidade	792	R\$ 4.023,36
3462FH	0602025254	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Unidade	20	R\$ 41,40
3135FH	0602024369	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 100ML / HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 100ML	Frasco	85	R\$ 304,20
4023FH	0602025903	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML EV - AMPOLA 5ML / HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML EV - AMPOLA 5ML	Ampola	525	R\$ 3.265,25
12129FH	06021016663	HIDROXIURÉIA 500 MG / HIDROXIURÉIA 500 MG	Unidade	1710	R\$ 2.065,10
4835FH	0602108389	HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO 100ML / HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO 100ML	Frasco	83	R\$ 762,37
235FH	0602109438	HIPROMELOSE 5MG/ML SOL OFT 10ML / HIPROMELOSE 5MG/ML SOL OFT 10ML	Frasco	54	R\$ 976,32
985FH	06021012262	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL 30ML / IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL 30ML	Unidade	280	R\$ 846,40
525FH	0602109798	IBUPROFENO 600 MG COMP / IBUPROFENO 600 MG COMP	Unidade	700	R\$ 56,00
20178FH	06021016496	IFOSFAMIDA 1G / IFOSFAMIDA 1G	Unidade	14	R\$ 1.073,80
3847FH	0602025724	IMATINIBE MESSILATO / Dosagem de 400 MG	Unidade	390	R\$ 18.948,30
2612FH	0602023284	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML / IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-RH (D) 30	Ampola	9	R\$ 1.389,98
339FH	0602109573	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250UI / IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250UI	Unidade	10	R\$ 454,10
330FH	0602109570	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML / INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML	Unidade	61	R\$ 11.903,54
385FH	0602109626	INSULINA NPH 100UI/ML FA / INSULINA NPH 100UI/ML FA	Unidade	107	R\$ 2.600,90
386FH	0602109627	INSULINA REGULAR 100UI/ML - 10ML / INSULINA REGULAR 100UI/ML - 10ML	Frasco	112	R\$ 2.722,95
201803FH	06021017393	IPILIMUMABE 200 MG / IPILIMUMABE 200 MG	Unidade	1	R\$ 54.359,14
201802FH	06021017394	IPILIMUMABE 50 MG / IPILIMUMABE 50 MG	Unidade	1	R\$ 13.589,77
0290FH	06021015941	IRINOTECANO / DOSAGEM 20 MG/ML FRASCO 2ML	Frasco	12	R\$ 407,88
15265FH	06021013500	IRINOTECANO 20MG/ML / IRINOTECANO 20MG/ML	Unidade	23	R\$ 1.035,00
509FH	0602109786	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMP / ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMP	Unidade	674	R\$ 179,10
3140FH	0602024374	ISOSSORBIDA 10MG / ISOSSORBIDA 10MG	Unidade	2988	R\$ 937,26
383FH	0602109624	IVERMECTINA 6MG COMP / IVERMECTINA 6MG COMP	Unidade	50	R\$ 10,50
2410FH	06021018173	LACOSAMIDA 100MG / COMPRIMIDO	Unidade	10	R\$ 68,10
308FH	0602109548	LACTULOSE 120ML FR / LACTULOSE 120ML FR	Unidade	1450	R\$ 8.358,00
201995FH	06021018133	LENALIDOMIDA 15 MG / CÁPSULA	Unidade	21	R\$ 1.708,19
4354FH	0602026282	LETROZOL 2.5MG / xx	Unidade	2695	R\$ 32.614,20
6020FH	0602109300	LETROZOL 2.5MG COMP / LETROZOL 2.5MG COMP	Unidade	930	R\$ 977,50

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão : sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 01/01/2020  
 Página 10 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
4822FH	0602101985	LEUPRORREINA 22,5MG / LEVOPROPRANOLOL 0,5MG	Unidade	9	R\$ 4.673,44
25255FH	0602101985	LEVETIRACETAM, CONC 100 MG/ML SOL UKAL. / LEVETIRACETAM, CONC 100 MG/ML SÓL ORAL.	Unidade	7	R\$ 588,98
1507FH	06021018080	LEVOBUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA 9,1MCG/ML - FR. AMP 20ML / LEVOBUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA 9,1MC	Unidade	20	R\$ 444,00
1354FH	0602021292	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML / LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	Frasco	24	R\$ 199,68
3472FH	0602021265	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML - 100ML, TIPO USO INJETAVEL / LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML - 100ML.	Unidade	580	R\$ 4.599,40
0268FH-C	0602021273	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO / LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	Capsula	1030	R\$ 713,80
3203FH-C	0602024426	LEVOMEPRIMAZINA 25MG / LEVOMEPRIMAZINA 25MG	Ampola	1400	R\$ 420,00
0155FH-C	0602021256	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML / LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML	Frasco	60	R\$ 427,50
1508FH	06021018079	LEVOPUBIVACAINA 0,5% SEM VASO - FR. AMP 20ML / LEVOPUBIVACAINA 0,5% SEM VASO - FR. AMP 20ML	Unidade	30	R\$ 630,00
3518FH	0602025310	LEVOTIROXINA 25MCG / LEVOTIROXINA 25MCG	Unidade	1620	R\$ 178,20
384FH	0602109625	LEVOTIROXINA 50MCG / LEVOTIROXINA 50MCG	Unidade	1830	R\$ 210,90
410FH	0602109646	LIDOCAINA 2% C VASO FA 20ML / LIDOCAINA 2% C VASO FA 20ML	Unidade	481	R\$ 2.005,77
0159FH	06021010406	LIDOCAINA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML / LIDOCAINA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML	Ampola	1135	R\$ 1.068,30
3143FH	0602024377	LIDOCAINA 2% SEM VASO - FR. AMP. 20ML / LIDOCAINA 2% SEM VASO - FR. AMP. 20ML	Unidade	2201	R\$ 5.793,99
121227FH	06021016647	LIDOCAINA 700 MG CAIXA C/ 6 ENVELOPES C/ 5 EMPASTROS (TOPERMA) / LIDOCAINA 700 MG CAIXA C/ 6 ENVELO	Unidade	240	R\$ 2.334,00
0156FH	0602022169	LIDOCAINA GEL 2% - 30 G / LIDOCAINA GEL 2% - 30 G	Bisnaga	1726	R\$ 4.078,00
0157FH	0602021257	LIDOCAINA SPRAY 10% - 50 ML / LIDOCAINA SPRAY 10% - 50 ML	Frasco	69	R\$ 2.604,95
89621FH	06021017971	LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG / LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG	Unidade	122	R\$ 690,52
6025FH	0602109306	LINEZOLIDA 2MG/ML - BOLSA 300ML / LINEZOLIDA 2MG/ML - BOLSA 300ML	Unidade	620	R\$ 27.025,50
642FH	06021010448	LIRAGLUTIDA 6MG/ML MED ESP MARIA DE FATIMA DA SILVA NE 802171 / LIRAGLUTIDA 6MG/ML MED ESP MARIA DE	Unidade	2	R\$ 361,64
351FH	0602109591	LOPERAMIDA 2MG COMP / LOPERAMIDA 2MG COMP	Unidade	998	R\$ 79,84
2202FH	0602022812	LORATADINA 10 MG COMP / LORATADINA 10 MG COMP	Unidade	480	R\$ 43,20
352FH-C	0602109592	LORAZEPAM 2MG COMP / LORAZEPAM 2MG COMP	Unidade	120	R\$ 42,00
379FH	0602109619	LOSARTANA 50MG COMP / LOSARTANA 50MG COMP	Unidade	6570	R\$ 310,80
0163FH	0602021258	MANITOL 20% / 250 ML	Frasco	428	R\$ 1.557,48
046 FAEX	06021016627	MEFLOQUINA 250MG / COMPRIMIDOS	Unidade	500	R\$ 2.000,00
0171FH	0602022597	MEROPENEMA IV 1 G / MEROPENEMA IV 1 G	Ampola	8905	R\$ 124.135,70
7077FH	06021017612	MESALAZINA 800MG / MESALAZINA 800MG	Unidade	180	R\$ 216,00
7896FH	06021016355	MESNA / AMPOLA	Unidade	39	R\$ 386,10
3145FH	0602024379	METFORMINA 850MG / METFORMINA 850MG	Unidade	1650	R\$ 148,50
4676FH	0602108630	METILCELULOSE 2% 1,5ML / METILCELULOSE 2% 1,5ML	Unidade	439	R\$ 10.443,81
120FH	0602027966	METILDOPA 250MG / METILDOPA 250 MG	Unidade	180	R\$ 50,40
22FH	0602027761	METILGOMETRINA 0,2 MG/ML / METILGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO INJETAVEL	Unidade	18	R\$ 37,08
0174FH	0602022547	METILPREDNISOLONA - SUCCINATO SODICO 125 MG / PO SOL. INJ / METILPREDNISOLONA - SUCCINATO SODICO 125	Frasco	161	R\$ 1.880,62
4620FH	0602108482	METILPREDNISOLONA 40 MG / METILPREDNISOLONA 40 MG	Unidade	94	R\$ 958,80

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão : sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

HOSPITAL MILITAR  
ASSINATURA  
FOLHA 073  
R\$ 1.880,62  
R\$ 958,80  
Página 11 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATEF DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NCE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0175FH	06021012136	METILPREDNISOLONA-SUCCINATO SODIO 500 MG / PO SOLINJ /	Unidade	177	R\$ 58,78
028 FAEX	0602109593	METILPREDNISOLONA-SUCCINATO SODIO 500 MG / PO SOLINJ /	Unidade	1000	R\$ 59,20
353FH	0602109801	METOCLOPRAMIDA / 10 MG COMP	Ampola	570	R\$ 612,08
519FH	0602109410	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP / METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	Ampola	2160	R\$ 1.366,60
210FH	0602024381	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2MI / METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	Unidade	80	R\$ 2.731,60
3147FH	06021012137	METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5MI / METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	Unidade	2850	R\$ 39,00
029 FAEX	0602109404	METOPROLOL 50MG / METOPROLOL 50MG	Unidade	260	R\$ 26,00
204FH	0602022056	METRONIDAZOL 250MG COMP / METRONIDAZOL 250MG COMP	Unidade	200	R\$ 3.367,60
0179FH	0602022056	METRONIDAZOL 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML / METRONIDAZOL 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Unidade	2200	R\$ 14.208,03
4999FH	0602109121	MICAFUNGINA 100MG PO LIOFILIZADO FR / MICAFUNGINA 100MG PO LIOFILIZADO FR	Unidade	51	R\$ 515,00
4724FH-C	0602108705	MIDAZOLAM 1 MG/ ML - AMPOLA 5ML / MIDAZOLAM 1 MG/ ML - AMPOLA 5ML	Ampola	400	R\$ 226,40
4436FH-C	0602026420	MIDAZOLAM 15 MG / COMP	Unidade	240	R\$ 3.630,00
3485FH-C	0602025326	MIDAZOLAM 5 MG/ML / AMP 10ML	Unidade	1815	R\$ 3.073,00
0181FH-C	0602022000	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML / MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	Ampola	1553	R\$ 114,52
3269FH	0602024494	MIRTAZAPINA 30MG COMP / MIRTAZAPINA 30MG COMP	Unidade	28	R\$ 1.612,20
0184FH-C	0602022002	MORFINA 0,2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML / MORFINA 0,2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola	377	R\$ 1.015,00
3206FH-C	0602024429	MORFINA 10MG COMP / MORFINA 10MG COMP	Unidade	2900	R\$ 5.955,44
54034FH-C	0602109208	MORFINA 10MG/ML - AMP 1ML / MORFINA 10MG/ML - AMP 1ML	Unidade	3451	R\$ 324,30
4440FH-C	0602026424	MORFINA 30MG COMP / xxx	Unidade	340	R\$ 5.264,00
378FH	0602109618	MOXIFLAXINO 400MG - BOLSA 250ML / MOXIFLAXINO 400MG - BOLSA 250ML	Frasco	77	R\$ 5.925,40
0165FH	0602022546	MOXIFLAXINO 400 MG - 250 ML / MOXIFLAXINO 400 MG - 250 ML	Unidade	43	R\$ 27.819,00
030 FAEX	06021012138	MULTIVITAM / POLIVITAMINICO COMP	Unidade	25290	R\$ 41,16
807FH	06021011445	NAFAZOLINA 0,15MG/ML + SULFATO DE ZINCO 0,3MG/ML - COLIRIO 20ML / NAFAZOLINA 0,15MG/ML + SULFATO DE	Frasco	7	R\$ 641,21
1360FH-C	0602021296	NALBUFINA 10 MG - SOL INJ 1 ML / NALBUFINA 10 MG - SOL INJ 1 ML	Ampola	59	R\$ 409,80
0188FH-C	06021010433	NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML / NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	79	R\$ 157,08
0011FH	0602022100	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA / NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Bisnaga	77	R\$ 78,40
0190FH	0602022479	NEOMICINA + POLIXIMINA B (SULFATOS) E DEXAMETASONA - SOL OFT / NEOMICINA + POLIXIMINA B (SULFATOS) E	Frasco	10	R\$ 959,40
0191FH	06021010434	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML / NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	960	R\$ 8,10
03FH	0602027882	NIFEDIPINO 20 MG / NIFEDIPINO 20 MG	Unidade	90	R\$ 9,00
4560FH	0602026777	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG / DOSAGEM 10 MG	Unidade	100	R\$ 114,00
193FH	0602109391	NIMESULIDA 100MG COMP / NIMESULIDA 100MG COMP	Unidade	1200	R\$ 20,70
3155FH	0602024389	NIMODIPINA 30MG / NIMODIPINA 30MG	Unidade	90	R\$ 573,50
3156FH	0602024390	NISTATINA 100.000 UI SOL ORAL / NISTATINA 100.000 UI SOL ORAL	Frasco	185	R\$ 891,50
3157FH	0602024391	NISTATINA 25 000 CREME VAGINAL / NISTATINA 25 000 CREME VAGINAL	Bisnaga	190	R\$ 11.230,08
1141FH	0602021278	NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML / NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	Ampola	402	R\$ 1.280,00
396FH	0602109631	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML AMP 2ML / NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML AMP 2ML	Unidade	124	R\$ 71.040,09
1319946FH	06021016317	NIVOLUMABE 100 MG / FRASCO AMPOLA	Unidade	47	

ASSINATURA: 9  
 FOLHA: 62  
 SPITAL MILITAR DE  
 VAL - DE RECIFE  
 Página 12 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIA. DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Total
3370FH	0602021771	NOREINEFRINA, APRESENTAÇÃO PADRÃO DOSAGEM 2 MG/ML, INDICACAO INJETÁVEL / NOREINEFRINA, APRESEN			4887	R\$ 6.933,03
1143FH	0602022171	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML AMPOLA 4ML / NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - AMPOLA 4M		Ampola	3483	R\$ 6.896,34
517FH-C	0602109803	NORTRIPTILINA 25MG COMP / NORTRIPTILINA 25MG COMP		Unidade	30	R\$ 13,20
2802FH	06021017952	NOVASOURCE GC 1,5L (SUPLEM) / NOVASOURCE GC 1,5L (SUPLEM)		Unidade	336	R\$ 24.864,00
7025FH	06021017249	NUTRI ENTERAL 1,5 200ML / NUTRI ENTERAL 1,5 200ML		Unidade	900	R\$ 6.957,00
1204FH	06021018083	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 108G AMINOÁCIDOS, 270G GLICOSE, 75G EMUL. LIPÍDICA E IONS 22,15 KCAL / 22		Millilitro	18750	R\$ 4.125,00
1206FH	06021018081	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 40G AMINOÁCIDOS, 80G GLICOSE, 50G EMUL. LIPÍDICA E IONS 955KCAL / NUTRIÇÃO		Millilitro	12500	R\$ 3.750,00
1205FH	06021018082	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUST. 60G AMINOÁCIDOS, 120G GLICOSE, 75G EMUL. LIPÍDICA E IONS 1435KCAL / NUTRIÇÃO		Millilitro	11250	R\$ 2.925,00
2075FH	06021013232	NUTRIÇÃO PARENTERAL PI ADULTO MANIPULADA / NUTRIÇÃO PARENTERAL PI ADULTO MANIPULADA		Unidade	539624	R\$ 91.494,72
7023FH	06021017247	NUTRISON ADVANCED PROTISON PACK 500ML / NUTRISON ADVANCED PROTISON PACK 500ML		Unidade	1176	R\$ 117.982,40
201901FH	06021017810	OBINUTUZUMABE 1000 MG / FRASCO-AMPOLA		Unidade	10	R\$ 196.959,20
0112FH-C	0602027295	OLANZAPINA 10MG COMP / DOSAGEM DE 10 MG		Unidade	960	R\$ 1.995,60
201906FH	06021017865	OLAPARIBE 50 MG / CÁPSULA		Unidade	1792	R\$ 94.384,64
0107FHH	0602021246	OLEATO DE ETANOLAMINA/SOLUÇÃO INJETÁVEL / OLEATO DE ETANOLAMINA/SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	29	R\$ 157,70
3161FH	0602024395	OLEO MINERAL 100ML FRASCO / OLEO MINERAL 100ML FRASCO,		Unidade	242	R\$ 459,56
0198FH	0602022172	OMEPRAZOL 20 MG / OMEPRAZOL 20 MG		Capsula	12416	R\$ 869,12
727FH	0602026653	OMEPRAZOL 40MG - PÓ P/SOL INJ / OMEPRAZOL 40MG - PÓ P/SOL INJ		Unidade	10860	R\$ 59.035,70
0200FH	0602021264	ONDANSETRON 4 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML / ONDANSETRON 4 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML		Ampola	4500	R\$ 3.150,00
413FH	0602109648	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML / ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML		Unidade	4900	R\$ 6.860,00
6523FH	06021014986	ONDANSETRONA 4MG COMP / ONDANSETRONA 4MG COMP		Unidade	500	R\$ 1.325,00
3163FH	0602024397	ONDANSETRONA 8MG COMP / ONDANSETRONA 8MG COMP		Unidade	2950	R\$ 5.605,00
436FH	0602109688	OXACILINA 500MG FA / OXACILINA 500MG FA		Unidade	1000	R\$ 1.729,90
1254FH	06021013501	OXALIPLATINA 100MG / OXALIPLATINA 100MG		Unidade	11	R\$ 1.078,00
6699FH	06021013698	OXALIPLATINA 50MG INJ / OXALIPLATINA 50MG INJ		Unidade	57	R\$ 3.705,00
3278FH-C	0602024502	OXCARBAMAZEPINA 300G COMP / OXCARBAMAZEPINA 300G COMP		Unidade	210	R\$ 181,50
10004FH	06021016113	OXICODONA 10 MG / OXICODONA 10 MG		Unidade	644	R\$ 4.102,28
10003	06021016112	OXICODONA 20 MG / OXICODONA 20 MG		Unidade	1008	R\$ 11.057,76
201912FH	06021017241	OXICODONA 40 MG / OXICODONA 40 MG		Unidade	224	R\$ 4.585,28
0013FH	06021015654	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D / OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D		Bisnaga	3600	R\$ 14.460,00
0298FH	06021015942	PACLITAXEL / CONCENTRAÇÃO 6MG/ML FRASCO 16,70ML		Unidade	140	R\$ 6.360,00
2565FH	06021013511	PACLITAXEL 6MG/ML / PACLITAXEL 6MG/ML		Unidade	11	R\$ 550,00
7087FH	06021017972	PALBOCICLIBE 100MG / PALBOCICLIBE 100MG		Unidade	105	R\$ 78.160,95
201902FH	06021017811	PALBOCICLIBE 125 MG / CÁPSULA		Unidade	296	R\$ 250.111,68
7016FH	06021017155	PALONOSETRONA 0,25MG FR AMP 5ML / PALONOSETRONA 0,25MG FR AMP 5ML		Unidade	39	R\$ 8.795,00
201981FH	06021018087	PALONOSETRONA ASSOCIADO AO NETUPITANTO 0,56 MG + 300 MG (AKINZEO) / PALONOSETRONA ASSOCIADO AO NETUP		Unidade	15	R\$ 4.122,45

ASSINATURA  
 SOFIA M...  
 T...  
 R...  
 R\$ 550,00  
 R\$ 78.160,95  
 R\$ 250.111,68  
 R\$ 8.795,00  
 R\$ 4.122,45

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATER. DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NCC / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
2447451	06021042755	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG DO NISOLUNATO FAJ/PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG DO P/SOLUÇÃO FA	Unidade	192	R\$ 1.020,40
3165FH	0602024398	PANTOPRAZOL 40MG / PANTOPRAZOL 40MG	Unidade	361	R\$ 79,42
036 FAEX	06021012153	PARACETAMOL / 500MG COMP	Unidade	25280	R\$ 1.011,20
5097FH	0602109232	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FR 10ML / PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FR 10ML	Unidade	489	R\$ 388,80
6014FH-C	0602109293	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP / PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP	Unidade	4800	R\$ 1.586,88
399FH	0602109642	PARACETAMOL 750MG COMP / PARACETAMOL 750MG COMP	Unidade	4000	R\$ 360,00
87325FH	06021015417	PARACOXIBE 40MG IM/IV - FR. AMP / PARACOXIBE 40MG IM/IV - FR. AMP	Unidade	820	R\$ 37.841,10
3209FH-C	0602024432	PAROXETINA 20MG COMP / PAROXETINA 20MG COMP	Unidade	610	R\$ 180,70
201812FH	06021017430	PAZOPANIBE 400 MG / COMPRIMIDO	Unidade	900	R\$ 120.699,00
201910FH	06021017879	PEMBROLIZUMABE 100 MG / PEMBROLIZUMABE 100 MG	Unidade	24	R\$ 291.138,72
52544FH	06021013502	PEMETREXEDE 500MG PÓ P/ INJ / PEMETREXEDE 500MG PÓ P/ INJ	Unidade	21	R\$ 25.200,00
4131FH	06021011216	PENICILINA 5.000.000UI IM/IV / PENICILINA 5.000.000UI IM/IV	Unidade	150	R\$ 1.162,50
3070FH	0602024325	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 FR AMP / PENICILINA BENZATINA 1.200.000 FR AMP	Ampola	1250	R\$ 8.862,50
0100FH	06021015767	PERTUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 30 MG/ML / SOLUÇÃO INJ	Frasco	21	R\$ 217.456,19
725FH-C	06021011187	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML / PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	130	R\$ 264,70
11254FH	06021013547	PILOCARPINA 2% SOL OFTALMICA / PILOCARPINA 2% SOL OFTALMICA	Unidade	3	R\$ 72,03
1357FH	0602022053	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G / PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G	Unidade	10760	R\$ 200.326,00
2772FH	0602023881	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO / POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO (3.3 MEQ DE CÁLCIO/G SOLUTO 30G	Embalagem	483	R\$ 6.762,00
5599FH	06021011405	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTIZONA FR 10ML / POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTIZONA FR 10ML	Unidade	14	R\$ 126,21
742FH	06021011352	POLIMIXINA B 500.000 UI / POLIMIXINA B 500.000 UI	Unidade	2800	R\$ 76.728,25
367FH	0602109540	PREDNISOLONA 3MG/ML FR / PREDNISOLONA 3MG/ML FR	Unidade	300	R\$ 1.335,00
3465FH	0602025257	PREDNISOLONA 20MG / PREDNISOLONA 20MG	Unidade	3700	R\$ 768,00
366FH	0602109606	PREDNISOLONA 5MG COMP / PREDNISOLONA 5MG COMP	Unidade	2000	R\$ 200,00
1213FH-C	06021016620	PREGABALINA 150 MG / PREGABALINA 150 MG	Unidade	1690	R\$ 3.653,80
1212FH-C	06021016619	PREGABALINA 75 MG / PREGABALINA 75 MG	Unidade	1230	R\$ 1.416,00
560FH	0602026680	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML / PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	1238	R\$ 1.937,41
537FH	0602109817	PROMETAZINA 25MG COMP / PROMETAZINA 25MG COMP	Unidade	800	R\$ 112,00
5397FH	0602108232	PROFENONA CLORIDRATO 300 MG / PROFENONA CLORIDRATO 300 MG	Unidade	30	R\$ 43,80
421FH	0602109427	PROPATILNITRATO 10MG COMP / PROPATILNITRATO 10MG COMP	Unidade	350	R\$ 161,00
4103FH-C	0602026000	PROPOFOL 10 MG/ML SERINGA 50ML / PROPOFOL 10 MG/ML 50ML	Unidade	305	R\$ 47.552,41
5091FH-C	0602109225	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML / PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML	Unidade	1015	R\$ 4.572,00
040 FAEX	06021012147	PROPRANOLOL / 40 MG COMP	Unidade	680	R\$ 34,00
0113FH	0602022102	PROPRANOLOL 40 MG / PROPRANOLOL 40 MG	Unidade	1110	R\$ 63,30
368FH	0602109608	PROPRANOLOL 40MG COMP / PROPRANOLOL 40MG COMP	Unidade	450	R\$ 18,00
3173FH	06021010480	PROTAMINA SOL INJ 1000UI AMP 5ML / PROTAMINA SOL INJ 1000UI AMP 5ML	Ampola	25	R\$ 133,50
4830FH-C	0602108960	QUETIAPINA 100 MG COMP / QUETIAPINA 100 MG COMP	Unidade	810	R\$ 21.008,90
6033FH-C	0602109314	QUETIAPINA 25MG COMP / QUETIAPINA 25MG COMP	Unidade	8740	R\$ 4.632,20
4938FH-C	0602109141	QUETIAPINA 50 MG / QUETIAPINA 50 MG	Unidade	450	R\$ 765,00
3896FH	0602025778	RACECADOTRILA 100MG / RACECADOTRILA 100MG	Unidade	540	R\$ 1.559,70

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 9  
 6/26  
 2/15 - 3/17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL: DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Total
4930 FH	060210992	RANIBIZUMABE 10MG/ML FA / RANIBIZUMABE 10MG/ML FA	Unidade	Unidade	72	R\$ 262.209,68
972FH	06021012235	RANIBIZUMABE CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / XXXXX	Unidade	Unidade	40	R\$ 125.922,80
0219FH	06021010483	RANITIDINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML / RANITIDINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	Ampola	3883	R\$ 1.367,38
315FH-C	0602109555	RANITIDINA COMPRIMIDO	Tablete	Tablete	1480	R\$ 201,60
7022FH	06021017246	REMIFENTANILA 2MG FA / REMIFENTANILA 2MG FA	Unidade	Unidade	370	R\$ 11.083,00
0251FH	06021010486	RESOURCE FIBER MAIS FLORA 5G / RESOURCE FIBER MAIS FLORA 5G	Unidade	Unidade	1668	R\$ 24.853,20
151FH-C	0602109335	RINGER LACTATO / INJETAVFI	Unidade	Unidade	5604	R\$ 14.775,92
728FH-C	0602027395	RISPERIDONA 1MG COMP / RISPERIDONA 1MG COMP	Unidade	Unidade	1470	R\$ 176,40
32100FH	06021016603	RISPERIDONA 2MG / RISPERIDONA 2MG	Unidade	Unidade	870	R\$ 121,50
0185FH	06021015933	RITUXIMABE 1400 MG SOLUÇÃO SUBCUTÂNEA / RITUXIMABE 1400 MG SOLUÇÃO SUBCUTÂNEA	Unidade	Unidade	9	R\$ 75.401,55
0186FH	06021015934	RITUXIMABE DOSAGEM 10 MG/ML / FRASCO 10 ML	Ampola	Ampola	52	R\$ 65.907,40
3212FH	06021013448	RITUXIMABE DOSAGEM 10 MG / ML / FRASCO 50 ML	Unidade	Unidade	27	R\$ 139.782,78
0223FH	0602021267	RIVAROXABANA 10MG CPD / RIVAROXABANA 10MG CPD	Unidade	Unidade	810	R\$ 5.882,40
0224FH	0602021268	ROCURONIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML / ROCURONIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	Unidade	Unidade	459	R\$ 6.578,00
0001FH	06021015636	ROPIVACAINA 10MG/ML - FRASCO 20ML / ROPIVACAINA 10MG/ML - FRASCO 20ML	Unidade	Unidade	455	R\$ 9.033,20
1124FH	06021010490	ROSUVASTATINA 20MG / ROSUVASTATINA 20MG	Unidade	Unidade	30	R\$ 41,70
0293FH	06021015946	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG FLORA INTESTINAL / SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZA	Capsula	Capsula	9092	R\$ 5.159,80
536FH	0602109816	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML / SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML	Frasco	Frasco	50	R\$ 58,30
4445FH-C	0602026429	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY / SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	Unidade	Unidade	90	R\$ 913,35
2172FH-C	0602022773	SERTRALINA 50MG / xx	Unidade	Unidade	250	R\$ 55,00
93154FH	06021014992	SEVOFLURANO - 100 ML / LIQUIDO PARA INALHAÇÃO	Frasco	Frasco	25	R\$ 4.248,24
4779FH	0602108765	SEVOFLURANO 250ML / SEVOFLURANO 250ML	Unidade	Unidade	19	R\$ 5.681,00
1461FH	0602022469	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - FRASCO 10 ML / SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - FRASCO 10 ML	Frasco	Frasco	3500	R\$ 4.270,00
3182FH	0602024406	SINAVASTATINA 20 MG / SINAVASTATINA 20 MG	Unidade	Unidade	7860	R\$ 669,00
FH12-11	0602027702	SINAVASTATINA 40MG COMP / SINAVASTATINA 40MG COMP	Unidade	Unidade	1590	R\$ 232,10
796FH	0602101421	SOMATROPINA 10MG / SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO 10MG, FOR	Unidade	Unidade	20	R\$ 16.280,00
0502FH	06021017837	SOMATROPINA 12MG / 1,5 ML	Unidade	Unidade	87	R\$ 65.692,83
3022FH	0602024275	SOMATROPINA 15MG/1,5ML / FA	Unidade	Unidade	15	R\$ 17.821,20
539FH	0602109821	SONDA URETRAL Nº10 / SONDA URETRAL Nº10	Unidade	Unidade	810	R\$ 332,10
7945FH	06021014987	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO - SOL RETAL 6,5G / SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO - SOL RETAL 6	Unidade	Unidade	2	R\$ 6,96
0051FH	06021015713	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML / SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML	Unidade	Unidade	4198	R\$ 8.983,72
0112FH	06021015913	SUGAMADEX 100MG/ML - 2ML / SUGAMADEX 100MG/ML - 2ML	Unidade	Unidade	160	R\$ 46.178,40
0228FH	0602022162	SULFADIAZINA / 500 MG	Comprimido	Comprimido	260	R\$ 46,80
1359FH	0602021295	SULFADIAZINA DE PRATA 1% / CREME 30G	Bisnaga	Bisnaga	257	R\$ 1.174,52
552FH	0602109833	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG SOL INJ 5ML / SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	Ampola	Ampola	750	R\$ 1.200,00
		SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP / SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	Unidade	Unidade	300	R\$ 30,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário: IDS0708127477 / CLARA - Data de emissão: sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA: [Assinatura]  
 FOLHA: 62  
 AREA DE SAUDE  
 Página 15 / 17

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL - DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr Ficha	NEE / Proposta	Noms matrcial	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1366FH	0602022566	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML / Sulfato de Magnésio 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	550	R\$ 605,00
540FH	0602109822	SULFATO FERROSO 40MG COMP / SULFATO FERROSO 40MG COMP	Unidade	800	R\$ 50,00
201940FH	06021017997	SUNITINIBE 12,5 MG / SUNITINIBE 12,5 MG	Unidade	56	R\$ 8.771,28
201943FH	06021017998	SUNITINIBE 25 MG / SUNITINIBE 25 MG	Unidade	56	R\$ 17.542,56
541FH	0602109823	SUXAMETONIO 100MG FR / SUXAMETONIO 100MG FR	Unidade	110	R\$ 869,00
3291FH	0602024515	TAMOXIFENO CITRATO / 20MG COMP	Unidade	3570	R\$ 2.457,90
0239FH	0602022008	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL / TEICOPLANINA 400 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1071	R\$ 34.481,00
201932FH	06021017992	TEMOZOLOMIDA 100 MG / TEMOZOLOMIDA 100 MG	Unidade	25	R\$ 1.310,00
201933FH	06021017993	TEMOZOLOMIDA 20MG / TEMOZOLOMIDA 20MG	Unidade	50	R\$ 1.149,50
201952FH	06021018008	TEMOZOLOMIDA 5 MG / TEMOZOLOMIDA 5 MG	Unidade	40	R\$ 381,20
0286FH	0602022945	TENOXICAM 20MG / xx	Caixa	10	R\$ 4,40
0241FH	0602021269	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG - PO LIOFILIZADO / TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG - PO LIOFILIZ	Unidade	2310	R\$ 8.087,25
32145FH	06021014810	TERLIPRESSINA 1MG INJ / TERLIPRESSINA 1MG INJ	Unidade	260	R\$ 69.876,89
458FH-C	0602109730	TETRACAINA + FENILEFRINA - ANESTESICO OFTALMICO FR 10ML / TETRACAINA + FENILEFRINA - ANESTESICO OFTA	Unidade	65	R\$ 456,30
3292FH	0602024516	TIAMINA 300MG COMP / TIAMINA 300MG COMP	Unidade	370	R\$ 125,80
3861FH	0602025739	TIGECICLINA 50 MG INJETÁVEL / TIGECICLINA 50 MG INJETÁVEL	Unidade	255	R\$ 45.951,00
0280FH	0602021277	TIMOLOL - MALEATO 0,5%/SOLUÇÃO OFTALMICA - 5 ML / TIMOLOL - MALEATO 0,5%/SOLUÇÃO OFTALMICA - 5 ML	Frasco	16	R\$ 48,18
370FH-C	0602109543	TOPIRAMATO 50MG COMP / TOPIRAMATO 50MG COMP	Unidade	360	R\$ 180,00
3175FH	0602024546	TOXINA BOTULÍNICA / 100 UI	Unidade	87	R\$ 36.490,00
4446FH-C	0602026430	TRAMADOL 100 MG / ML SUSP ORAL 10 ML / xx	Unidade	2	R\$ 34,56
1356FH-C	0602022464	TRAMADOL 50 MG/ML - SOL INJETÁVEL 2 ML / TRAMADOL 50 MG/ML - SOL INJETÁVEL 2 ML	Ampola	7965	R\$ 4.767,46
3213FH-C	0602024436	TRAMADOL 50MG COMP / TRAMADOL 50MG COMP	Unidade	3000	R\$ 590,00
36584FH	06021013478	TRASTUZUMABE 440MG FA 20ML / TRASTUZUMABE 440MG FA 20ML	Unidade	33	R\$ 360.978,64
201961FH	06021018026	TRASTUZUMABE 600 MG SC / TRASTUZUMABE 600 MG SC	Unidade	3	R\$ 28.682,28
10006FH	06021016115	TRASTUZUMABE ENTASINA 100 MG / TRASTUZUMABE ENTASINA 100 MG	Unidade	2	R\$ 12.894,10
201950FH	06021018006	TRETINOÍNA 10 MG / TRETINOÍNA 10 MG	Unidade	200	R\$ 2.200,00
201951FH	06021018007	TRÍOXIDO DE ARSÊNIO 10 MG / TRÍOXIDO DE ARSÊNIO 10 MG	Unidade	20	R\$ 11.471,20
0248FH	06021010519	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA / TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA	Frasco	546	R\$ 5.254,60
19999FH	06021017914	VACCINIUM MACROCARPON - CRANBERRY / VACCINIUM MACROCARPON - CRANBERRY	Unidade	165	R\$ 590,70
30154FH	06021013412	VACINA COMB. DTPA PARA REFORÇO / VACINA COMB. DTPA PARA REFORÇO	Unidade	89	R\$ 12.485,81
7424FH	06021016014	VACINA MENINGITE MENINGOCOCICA / ACWY	Unidade	236	R\$ 40.266,32
2057FH	06021013222	VACINA PNEUMOCOCICA 13-VALENTE CONJUGADA / VACINA PNEUMOCOCICA 13-VALENTE CONJUGADA	Unidade	252	R\$ 30.936,00
990FH	06021012267	VALSARTANA 80MG / VALSARTANA 80MG	Unidade	200	R\$ 180,00
0253FH	0602021270	VANCOMICINA 500 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL / VANCOMICINA 500 MG - PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2150	R\$ 7.515,20
4516FH	0602026544	VARFARINA SODICA 5MG / VARFARINA SODICA 5MG	Unidade	320	R\$ 60,80
4599FH	0602027018	VASOPRESSINA 20 U/ml - AMPOLA 1 ML / VASOPRESSINA 20 U/ml - AMPOLA 1 ML	Unidade	142	R\$ 900,00

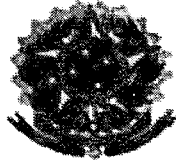
HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 FOLHA: 628  
 DE 628  
 SALG  
 DE  
 FICHA  
 16 / 17

RELATORIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAL - SE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Nr. Ficha	NCE / Proposta	Nome material	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Total
3207FH-C	06021016021	VENLAFAXINA 75MG COMP AVENI AT AVILA ZEMEC COMP	Unidade		820	R\$ 1.354,40
26742FH	06021016021	VERAPAMIL 80MG / VERAPAMIL ULOKILUKA (U. DOSAGEM 80MG	Unidade		4	R\$ 0,40
0388	06021016025	VIMBLASTINA INJ / DOSAGEM 10 MG	Frasco		15	R\$ 525,00
0369FH	06021016028	VINCRISTINA / DOSAGEM, 01 MG	Frasco		34	R\$ 592,68
12128FH	06021016638	VINORELBINA 10 MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 1 ML / VINORELBINA 10 MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 1 ML	Unidade		12	R\$ 432,00
12126FH	06021016636	VINORELBINA 20 MG CÁPSULA / VINORELBINA 20 MG CÁPSULA	Unidade		14	R\$ 1.565,34
0790 ONCO	06021016750	VISMODEGIBE 150MG CÁPSULA / VISMODEGIBE 150MG CÁPSULA	Unidade		196	R\$ 154.574,56
2222FH	0602108221	VITAMINAS DO COMPLEXO B / AMP 2ML	Unidade		1600	R\$ 1.342,00
226FH	0602109426	VITELINATO DE PRATA 10% FR 5ML / VITELINATO DE PRATA 10% FR 5ML	Unidade		24	R\$ 292,08
305FH-C	0602109545	ZOLPIDEM 10MG COMP / ZOLPIDEM 10MG COMP	Unidade		1000	R\$ 1.320,00
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>						<b>10.843.779,89</b>

  
**JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA - Cap**  
 Fiscal Administrativo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEIFE - SALC  
 FOLHA: 019  
 ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO**

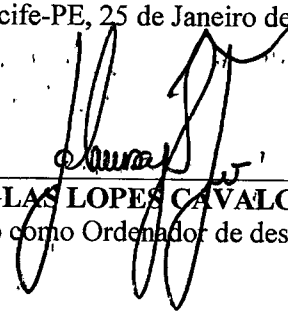
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Em atenção às ressalvas constantes no Parecer nº 00230/2021/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00230/2021/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos, conforme DIEx nº 365-Far Hosp/HMAR de 21/12/2021, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
3. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife-PE, 25 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR – Cel**  
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Ácido Valpróico**

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Forma Farmacêutica: Xarope , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**2 - Ácido Valpróico**

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Forma Farmacêutica: Xarope , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**3 - Ácido valpróico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 250 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**4 - Ácido valpróico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 250 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**5 - Ácido valpróico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**6 - Acido valproico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**7 - Alfentanila Cloridrato**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Concentração: 0,544 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

**8 - Alfentanila Cloridrato**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Concentração: 0,544 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

**9 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 0,50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**10 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 0,50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**11 - Amitriptilina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**12 - Amitriptilina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

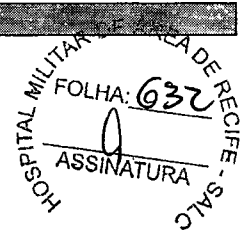
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**13 - Biperideno**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**14 - Biperideno**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**15 - Biperideno**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Cloridrato 0, Concentração: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**16 - Biperideno**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Cloridrato 0, Concentração: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**17 - Bromazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 3 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**18 - Bromazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 3 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**19 - Buprenorfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**20 - Buprenorfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**21 - Buprenorfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**22 - Buprenorfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**23 - Carbamazepina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 200 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**24 - Carbamazepina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 200 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

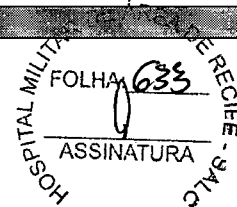
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**25 - Carbonato de lítio**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**26 - Carbonato de lítio**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**27 - Citalopram**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**28 - Citalopram**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**29 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 0,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**30 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 0,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**31 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**32 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**33 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral- Gotas 0, Dosagem: 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**34 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral- Gotas 0, Dosagem: 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**35 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**36 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

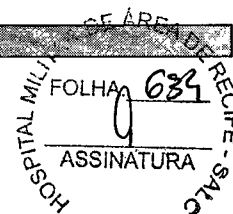
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**37 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**38 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**39 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

**40 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

**41 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 0, Concentração: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**42 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas 0, Concentração: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**43 - Clozapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**44 - Clozapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**45 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associado Com Codeína 0, Dosagem: 500mg + 30mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

**46 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associado Com Codeína 0, Dosagem: 500mg + 30mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

**47 - Escetamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**48 - Escetamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**49 - Escetamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

**50 - Escetamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

**51 - Dexmedetomidina Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 7200

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3600)

**52 - Dexmedetomidina Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 680

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1360

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (680)

**53 - Dfazepam**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**54 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**55 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**56 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**57 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**58 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**59 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

SECRETARIA DE ÁREA DE PESSOAL  
ASSINATURA  
TALISSOH

**60 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**61 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**62 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**63 - Etomidato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**64 - Etomidato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**65 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**66 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**67 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**68 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**69 - Fenobarbital Sódico**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

**70 - Fenobarbital Sódico**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

**71 - Fenobarbital sódico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)



**72 - Fenobarbital sódico**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**73 - Fenobarbital Sódico**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 200 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

**74 - Fenobarbital Sódico**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 200 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

**75 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**76 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**77 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**78 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**79 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Adesivo Transdérmico 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**80 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Adesivo Transdérmico 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**81 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Adesivo Transdérmico 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

**82 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Adesivo Transdérmico 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (160)

**83 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

**84 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Citrato 0, Dosagem: 0,05 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**85 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Associado Com Droperidol 0, Concentração: 0,05 Mg + 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**86 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Associado Com Droperidol 0, Concentração: 0,05 Mg + 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**87 - Flumazenil**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Dosagem: 0,1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**88 - Flumazenil**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Dosagem: 0,1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**89 - Fluoxetina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**90 - Fluoxetina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**91 - Gabapentina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**92 - Gabapentina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**93 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Solução Oral-Gotas 0, Concentração: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**94 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Solução Oral-Gotas 0, Concentração: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**95 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Solução Injetável 0, Concentração: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**96 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Solução Injetável 0, Concentração: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**97 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

**98 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

**99 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**100 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**101 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sal Decanoato 0, Tipo Uso: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

**102 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sal Decanoato 0, Tipo Uso: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 150

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

**Unidade de Fornecimento:** Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

**103 - Lacosamida**

Descrição Detalhada: Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

**104 - Lacosamida**

Descrição Detalhada: Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

**105 - Lacosamida**

Descrição Detalhada: Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**106 - Lacosamida**

Descrição Detalhada: Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**107 - Levodopa**

Descrição Detalhada: Apresentação: Comprimidos Dispersíveis 0, Composição: Associado À Benserazida 0, Dosagem: 100mg + 25mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**108 - Levodopa**

Descrição Detalhada: Apresentação: Comprimidos Dispersíveis 0, Composição: Associado À Benserazida 0, Dosagem: 100mg + 25mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**109 - Levodopa**

Descrição Detalhada: Composição: Associado À Benserazida 0, Dosagem: 200mg + 50mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**110 - Levodopa**

Descrição Detalhada: Composição: Associado À Benserazida 0, Dosagem: 200mg + 50mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**111 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**112 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**113 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**114 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**115 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**116 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**117 - Levetiracetam**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**118 - Levetiracetam**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**119 - Levosimendana**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

R DE ÁREA DE  
FOLHA: 021  
ASSINATURA  
HOSPITAL  
RECIFE - SALO

**120 - Levosimendana**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

**121 - Lorazepam**

Descrição Detalhada: Concentração: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**122 - Lorazepam**

Descrição Detalhada: Concentração: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**123 - Metadona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**124 - Metadona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**125 - Metadona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**126 - Metadona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**127 - Metadona**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**128 - Metadona**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**129 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Solução Oral 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

**130 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Solução Oral 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

**131 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 15 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

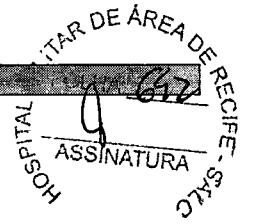
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)



**132 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 15 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**133 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**134 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**135 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**136 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**137 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**138 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**139 - Mirtazapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 30 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**140 - Mirtazapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 30 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**141 - Morfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 0,2mg/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**142 - Morfina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 0,2mg/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**143 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 10mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

HOSPITAL DE RECIFE - SAU  
ASSINATURA  
0

**144 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 10mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

**145 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 10mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**146 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 10mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**147 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 30mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**148 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato 0, Concentração: 30mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**149 - Naibufina Cloridrato**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

**150 - Nalbufina Cloridrato**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

**151 - Naloxona cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 0,4 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**152 - Naloxona cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 0,4 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**153 - Nortriptilina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**154 - Nortriptilina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**155 - Olanzapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PESQ. E  
ASSINATURA

**156 - Olanzapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**157 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**158 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**159 - Paliperidona**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,75 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

**160 - Paliperidona**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,75 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

**161 - Paliperidona**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Seringa 1,00 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**162 - Paliperidona**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Unidade de Fornecimento:** Seringa 1,00 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (12)

**163 - Paliperidona**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Seringa 1,50 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

**164 - Paliperidona**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada 0, Composição: Na Forma Palmitato 0, Concentração: 100 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Seringa 1,50 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

**165 - Parecoxibe sódico**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 40 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

**Unidade de Fornecimento:** Frasco-Ampola

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2000)

**166 - Parecoxibe sódico**

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**167 - Paroxetina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**168 - Paroxetina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**169 - Petidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**170 - Petidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**171 - Pregabalina**

Descrição Detalhada: Concentração: 75 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

**172 - Pregabalina****Descrição Detalhada:** Concentração: 75 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 8000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 16000**Unidade de Fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (8000)**173 - Pregabalina****Descrição Detalhada:** Concentração: 150 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 10000**Unidade de Fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (5000)**174 - Pregabalina****Descrição Detalhada:** Concentração: 150 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 10000**Unidade de Fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (5000)**175 - Propofol****Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 10000**Unidade de Fornecimento:** Ampola 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (5000)**176 - Propofol****Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000**Unidade de Fornecimento:** Ampola 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)**177 - Propofol****Descrição Detalhada:** Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável 0, Característica Adicional: Seringa Preenchida 0, Concentração: 10 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 900**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1800**Unidade de Fornecimento:** Seringa 50,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (900)

**178 - Propofol**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável 0, Característica Adicional: Seringa Preenchida 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Seringa 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (160)

**179 - Propofol**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável 0, Característica Adicional: Seringa Preenchida 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Seringa 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**180 - Propofol**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável 0, Característica Adicional: Seringa Preenchida 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Seringa 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

**181 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

**182 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

**183 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**184 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**185 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**186 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**187 - Remifentanila cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**188 - Remifentanila cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**189 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

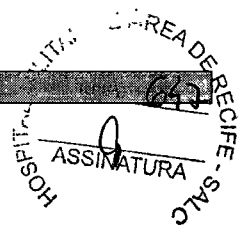
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**190 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**191 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**192 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

**193 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 9 Mg Equivalente A 4,6 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

**194 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 9 Mg Equivalente A 4,6 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

**195 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 18 Mg Equivalente A 9,5 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**196 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 18 Mg Equivalente A 9,5 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**197 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 27 Mg Equivalente A 13,3 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**198 - Rivastigmina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: 27 Mg Equivalente A 13,3 Mg/Dia 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**199 - Sertralina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50mg 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**200 - Sertralina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

**201 - Sevofurano**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Líquido Inalante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**202 - Sevoflurano**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Líquido Inalante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

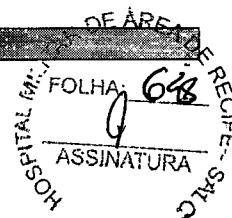
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

**203 - Sevoflurano**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Líquido Inalante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

**204 - Sevoflurano**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Líquido Inalante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

**205 - Tiopental sódico**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

**206 - Tiopental sódico**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

**207 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**208 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**209 - Tramadol Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral- Gotas 0, Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

**210 - Tramadol Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral- Gotas 0, Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

**211 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

**212 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

**213 - Tramadol Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

**214 - Tramadol Cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

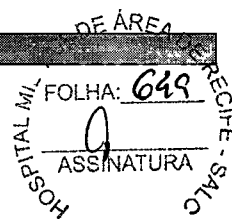
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

**215 - Venlafaxina**

Descrição Detalhada: Composição: Sal Cloridrato 0, Concentração: 75 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**216 - Venlafaxina**

Descrição Detalhada: Composição: Sal Cloridrato 0, Concentração: 75 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

**217 - Zolpidem**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**218 - Zolpidem**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

**219 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada 0, Composição: Hepatite A 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**220 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada 0, Composição: Hepatite A 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**221 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada 0, Composição: Hepatite A 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**222 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada 0, Composição: Hepatite A 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**223 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Conjugada 0, Composição: Pneumocócica 13-Valente 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**224 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Conjugada 0, Composição: Pneumocócica 13-Valente 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

**225 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Acelular 0, Composição: Difteria, Tétano E Pertussis 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Frasco 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

DE ÁREA DE RECIFE - SALG  
FOLHA: 650  
ASSINATURA

**226 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Acelular 0, Composição: Difteria, Tétano E Pertussis 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

**227 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Injetável 0, Tipo: Conjugada 0, Composição: Meningocócica Acwy 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

**228 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Injetável 0, Tipo: Conjugada 0, Composição: Meningocócica Acwy 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Frasco 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (110)

**229 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Recombinante 0, Composição: Hpv - Papiloma Vírus Humano (6, 11, 16, 18) 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**230 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Recombinante 0, Composição: Hpv - Papiloma Vírus Humano (6, 11, 16, 18) 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

**231 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável + Diluente 0, Tipo: Atenuada 0, Composição: Varicela 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Frasco 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

**232 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável + Diluente 0, Tipo: Atenuada 0, Composição: Varicela 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco 0,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

**233 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Recombinante 0, Composição: Meningocócica B 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

**234 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Recombinante 0, Composição: Meningocócica B 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 110

Unidade de Fornecimento: Seringa

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (55)

**235 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Oral 0, Tipo: Sorotipo: G1, G2, G3, G4 E P1a $\gamma$ 8<sup>+</sup> (Atenuada) 0, Composição: Rotavírus Humano/Bovino 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**236 - Vacina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Oral 0, Tipo: Sorotipo: G1, G2, G3, G4 E P1a $\gamma$ 8<sup>+</sup> (Atenuada) 0, Composição: Rotavírus Humano/Bovino 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

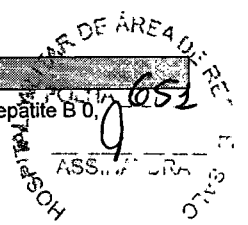
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)



**237 - Vacina**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada, Recombinante 0, Composição: Hepatite A E Hepatite B 0,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 1000  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável  
**Unidade de Fornecimento:** Seringa  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

**238 - Vacina**

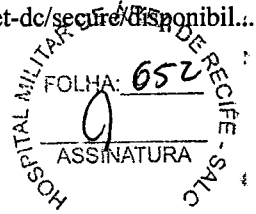
**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Inativada, Recombinante 0, Composição: Hepatite A E Hepatite B 0,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 100  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 200  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável  
**Unidade de Fornecimento:** Seringa  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**239 - Vacina**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Fragmentada, Inativada 0, Composição: Influenza Tetravalente 0,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 1000  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável  
**Unidade de Fornecimento:** Seringa 0,50 ML  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

**240 - Vacina**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável 0, Tipo: Fragmentada, Inativada 0, Composição: Influenza Tetravalente 0,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 200  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 400  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável  
**Unidade de Fornecimento:** Seringa 0,50 ML  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade **Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação** 25/01/2022 13:28:43  
 Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 26/01/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00003/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00053/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
645830185602	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mês(es) <input type="checkbox"/> Igualização de ICMS <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/>		240		
Objeto				
Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação	
26/01/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 26/01/2022 às 08:00			Em 07/02/2022 às 09:00	

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Gestão	Empenho
00001	2022 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras

COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 160203

Nº Processo: 64040030813202173. Objeto: Medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais.. Total de Itens Licitados: 104. Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/01/2022) 160203-00001-2022NE000001

3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 35/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, Odontológico hospitalar e Laboratorial para a seção de saúde do 3º BEC Total de Itens Licitados: 00174 Novo Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvidio Nunes S/n Bairro Jardim Natal Unha de Gato - PICOS - PI. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BERTONY MATIAS SOARES  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/01/2022) 160202-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR  
1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160030 - 1ª CIA INF

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 64429.004693/2019-80.

Pregão. Nº 15/2018. Contratante: 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA. Contratado: 11.117.014/0001-06 - M. B. DA COSTA EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a 1ª companhia de infantaria-op pipa.. Vigência: 22/01/2022 a 23/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 288.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318011900202124 . Objeto: Credenciamento, seguido de inexistência de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estagem na operação Carro-Pipa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Esta contratação não se subsume às preleções da lei de licitações e contratos posto que há inviabilidade competitiva. Declaração de Inexistência em 24/01/2022. APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 24/01/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Comandante da 7ª Região Militar. Valor Global: R\$ 57.033,87. CPF CONTRATADA : 028.276.044-00 JOSE LUCIANO DA SILVA.

(SIDE - 25/01/2022) 160194-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 160195

Nº Processo: 64583018560202122. Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 240. Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160195-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 25/01/2022) 160199-00001-2022NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 160200

Nº Processo: 546210099862021. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. 17 de Agosto 784 - Casa Forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160200-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/01/2022) 160200-00001-2021NE002277

10ª REGIÃO MILITAR  
10ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 160049

Nº Processo: 64455005907202132. Objeto: Aquisição de materiais para Centro de Operações de Suprimento do 10º Depósito de Suprimento.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av.mal.bitencourt, N.100 - Dias Macedo, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160049-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/01/2022) 160049-00001-2022NE000001

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 160204 - 25ª B C

Nº Processo: 64024.002084/2021-63.

Pregão Nº 20/2021. Contratante: 25ª BATALHÃO DE CAÇADORES.

Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e agenciamento de viagens aéreas, nacionais.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 218.668,80. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 25/01/2022).

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 11.604.192/0001-61 - DIOGO CARVALHEDO DE MACEDO NETO FISIS CENTER. Objeto: Prestação de serviço de reabilitação em fisioterapia.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 73.473.266/0001-25 - MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prestação de de serviços de análises clínicas.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 73.473.266/0001-25 - MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prestação de de serviços de análises clínicas.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 03.000.465/0001-30 - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviço médico oftalmológico.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 22.653.759/0001-06 - S M MELO SERVICOS MEDICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 03.000.465/0001-30 - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviço médico oftalmológico.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160041 - 40 B I

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 64065.005072/2018-17.

Inexistência. Nº 8/2018. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 22.653.759/0001-06 - S M MELO SERVICOS MEDICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviço médico.. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2021).



Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 222-Fisc Adm/HMAR, de 26 de janeiro de 2022).

FOLHA: 654  
REGISTRO DE PREÇOS  
CIFE - SAC

**d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Designação**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05:

**1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

Designo, ainda, a equipe de apoio do pregão, composta pelos militares infranominados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste em relação a cada um deles o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

**1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**

**1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**

**1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 1-SALC/OD/HMAR, de 20 de janeiro de 2022).

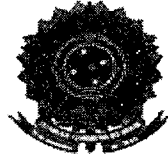
**e. APROVISIONAMENTO.**

**Arrançamento.**

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 28 de janeiro de 2022:

**a. Quantitativos**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 19-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.001288/2022-22

**URGENTE**

Recife, PE, 26 de janeiro de 2022.

**Do** Chefe da SALC  
**Ao** Sr Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Assunto:** Divulgação do Pregão Eletrônico nº 03/2022  
**Anexo:**  
PR03\_2022

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).
2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.
3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:
  - 3.1. Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas . Com abertura para: 07/02/2022.
4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap  
Chefe da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo Administrativo nº 64583.018560/2021-22

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de fevereiro de 2022 (07/02/2022)

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades dos beneficiários do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação é composta por 240 (duzentos e quarenta) itens.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. No termo de referência, os itens que constam como SIM/COTA, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, o item "estepe" é utilizado subsidiariamente, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados "fracassados/desertos. Os resultados dos itens espelhos apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo. Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada frustre o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo, essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 10ª Edição. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2019. P. 1.162-1.163).

4.3.1 Os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1. no país;
  - 7.21.2. por empresas brasileiras;
  - 7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.
- 8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

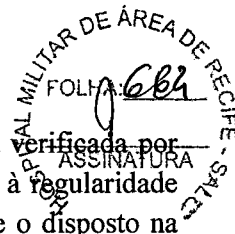
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

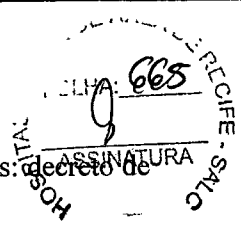
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de registro de preço para aquisição de produtos para saúde – medicamentos oncológicos: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico.

9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual; receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente; inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

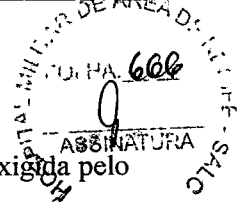
9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;



- 9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com o procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

RECEBIM. MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIG  
FOLHA: 620  
ASSINATURA

17.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva:
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

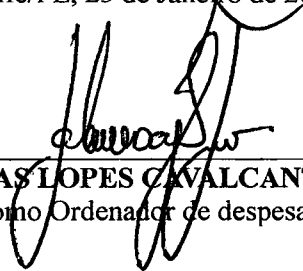
### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar
  - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
  - 25.12.5. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos.

Recife/PE, 25 de Janeiro de 2021.



GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR – Cel  
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo nº 64583.018560/2021-22

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG  
FOLHA: 624  
ASSINATURA

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ÁCIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL 250MG/SML FRASCO 100ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100ML	308732	10	3.000	3.000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00	SIM
2	ÁCIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL 250MG/SML FRASCO 100ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100ML	308732	10	3.000	3.000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	ÁCIDO VALPROICO 250MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267504	30	5.000	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	SIM
4	ÁCIDO VALPROICO 250MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267504	30	5.000	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	ÁCIDO VALPROICO 500MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267505	30	3.000	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.475,00	SIM
6	ÁCIDO VALPROICO 500MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267505	30	3.000	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.475,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	ALFENTANILA SOL INJ 0,544MG/ML FR-AMP 5ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	268378	10	600	600	R\$ 26,60	R\$ 15.957,00	SIM

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

FORÇA MILITAR DE ÁREAS  
 FOLHA: 625  
 ASSINATURA  
 ITEM ESTEPE  
 (AMPLA  
 CONCORRÊNCIA)

8	ALFENTANILA SOL INJ 0,544MG/ML FR-AMP 5ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	268378	10	600	600	R\$ 26,60	R\$ 15.957,00	
9	ALPRAZOLAM COMP 0,5MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271357	30	5.000	5.000	R\$ 0,40	R\$ 1.975,00	SIM
10	ALPRAZOLAM COMP 0,5MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271357	30	5.000	5.000	R\$ 0,40	R\$ 1.975,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	AMITRIPTILINA COMP 25MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267512	30	5.000	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	SIM
12	AMITRIPTILINA COMP 25MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267512	30	5.000	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
13	BIPERIDENO COMP 2MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270140	30	2.000	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	SIM
14	BIPERIDENO COMP 2MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270140	30	2.000	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
15	BIPERIDENO SOL INJ 5MG AMP 1ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1ML	396604	10	300	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00	SIM
16	BIPERIDENO SOL INJ 5MG AMP 1ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1ML	396604	10	300	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
17	BROMAZEPAM COMP 3MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271773	30	2.000	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	SIM
18	BROMAZEPAM COMP 3MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271773	30	2.000	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
19	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO TRANSDÉRMICO OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	436705	5	1.000	1.000	R\$ 53,45	R\$ 53.445,00	SIM
20	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO TRANSDÉRMICO OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	436705	5	1.000	1.000	R\$ 53,45	R\$ 53.445,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
21	BUPRENORFINA 20MG ADESIVO TRANSDÉRMICO OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	436706	5	1.000	1.000	R\$ 74,01	R\$ 74.010,00	SIM
22	BUPRENORFINA 20MG ADESIVO TRANSDÉRMICO OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	436706	5	1.000	1.000	R\$ 74,01	R\$ 74.010,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
23	CARBAMAZEPINA COMP 200MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267618	30	5.000	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.725,00	SIM
24	CARBAMAZEPINA COMP 200MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267618	30	5.000	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.725,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
25	CARBONATO DE LÍTIO COMP 300MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267621	30	8.000	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00	SIM

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

ASSINATURA  
ITEM ESTEPE  
(AMPLA  
CONCORRÊNCIA)

FOLHA 076

RECIFE - S/A

26	CARBONATO DE LÍTO COMP 300MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267621	30	8.000	8.000	RS 1,01	RS 8.080,00	
27	CITALOPRAM COMP 20 MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272903	30	4.000	4.000	RS 0,34	RS 1.346,00	SIM
28	CITALOPRAM COMP 20 MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272903	30	4.000	4.000	RS 0,34	RS 1.346,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
29	CLONAZEPAM COMP 0,5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270118	30	10.000	10.000	RS 0,25	RS 2.450,00	SIM
30	CLONAZEPAM COMP 0,5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270118	30	10.000	10.000	RS 0,25	RS 2.450,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
31	CLONAZEPAM COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270119	30	10.000	10.000	RS 0,16	RS 1.600,00	SIM
32	CLONAZEPAM COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270119	30	10.000	10.000	RS 0,16	RS 1.600,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
33	CLONAZEPAM SOL ORAL 2% 20ML FRASCO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	270120	10	100	100	RS 2,67	RS 267,00	SIM
34	CLONAZEPAM SOL ORAL 2% 20ML FRASCO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	270120	10	100	100	RS 2,67	RS 267,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
35	CLORPROMAZINA COMP 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267635	30	4.000	4.000	RS 0,45	RS 1.780,00	SIM
36	CLORPROMAZINA COMP 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267635	30	4.000	4.000	RS 0,45	RS 1.780,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
37	CLORPROMAZINA COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267638	30	4.000	4.000	RS 0,51	RS 2.040,00	SIM
38	CLORPROMAZINA COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267638	30	4.000	4.000	RS 0,51	RS 2.040,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
39	CLORPROMAZINA SOL INJ 25MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	268069	25	800	800	RS 1,71	RS 1.364,00	SIM
40	CLORPROMAZINA SOL INJ 25MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	268069	25	800	800	RS 1,71	RS 1.364,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
41	CLORPROMAZINA SOL ORAL 4% 20ML FRASCO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	340207	10	100	100	RS 6,68	RS 667,50	SIM
42	CLORPROMAZINA SOL ORAL 4% 20ML FRASCO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	340207	10	100	100	RS 6,68	RS 667,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
43	CLOZAPINA COMP 25 MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272429	30	3.000	3.000	RS 0,98	RS 2.925,00	SIM

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL MILITAR DE CUIABÁ DE RECIFE - S.A.C.  
 FOLHA: 622  
 9  
 ASSINATURA  
 ITEM ESTEPE  
 (AMPLA  
 CONCORRÊNCIA)

44	CLOZAPINA COMP 25 MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272429	30	3.000	3.000	RS 0,98	RS 2.925,00	
45	CODEÍNA + PARACETAMOL COMP 30MG + 500MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270907	30	15.000	15.000	RS 0,60	RS 9.000,00	SIM
46	CODEÍNA + PARACETAMOL COMP 30MG + 500MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270907	30	15.000	15.000	RS 0,60	RS 9.000,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
47	DEXTROCETAMINA 50MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	425182	25	1.000	1.000	RS 17,78	RS 17.780,00	SIM
48	DEXTROCETAMINA 50MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	425182	25	1.000	1.000	RS 17,78	RS 17.780,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
49	DEXTROCETAMINA 50MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10ML	425182	10	700	700	RS 71,47	RS 50.025,50	SIM
50	DEXTROCETAMINA 50MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10ML	425182	10	700	700	RS 71,47	RS 50.025,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
51	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML FR-AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 2 ML	352204	25	3.600	3.600	RS 23,19	RS 83.466,00	NÃO
52	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML FR-AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 2 ML	352204	25	680	680	RS 23,19	RS 15.765,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
53	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	395147	50	6.000	6.000	RS 0,73	RS 4.350,00	SIM
54	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	395147	50	6.000	6.000	RS 0,73	RS 4.350,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
55	DIAZEPAM COMP 5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267195	30	4.000	4.000	RS 0,11	RS 440,00	SIM
56	DIAZEPAM COMP 5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267195	30	4.000	4.000	RS 0,11	RS 440,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
57	DIAZEPAM COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267197	30	5.000	5.000	RS 0,15	RS 750,00	SIM
58	DIAZEPAM COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267197	30	5.000	5.000	RS 0,15	RS 750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
59	DIVALPROATO DE SÓDIO COMP 500MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272589	30	6.000	6.000	RS 1,07	RS 6.390,00	SIM
60	DIVALPROATO DE SÓDIO COMP 500MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272589	30	6.000	6.000	RS 1,07	RS 6.390,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
61	ESCITALOPRAM COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	291770	30	6.000	6.000	RS 0,34	RS 2.010,00	SIM

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

FORÇA ARMADA BRASILEIRA  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO  
 FOLHA: 678  
 0  
 ASSINATURA  
 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

62	ESCITALOPRAM COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIVO	291770	30	6.000	6.000	RS 0,34	RS 2.010,00	
63	ETOMIDATO AMP 10ML 2MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10 ML	270116	25	400	400	RS 20,73	RS 8.292,00	SIM
64	ETOMIDATO AMP 10ML 2MG/ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10 ML	270116	25	400	400	RS 20,73	RS 8.292,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
65	FENITOINA COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIVO	267657	30	8.000	8.000	RS 0,22	RS 1.776,00	SIM
66	FENITOINA COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIVO	267657	30	8.000	8.000	RS 0,22	RS 1.776,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
67	FENITOINA SOL IN 50MG/ML AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	267107	50	3.000	3.000	RS 3,06	RS 9.180,00	SIM
68	FENITOINA SOL IN 50MG/ML AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	267107	50	3.000	3.000	RS 3,06	RS 9.180,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
69	FENOBARBITAL SÓDICO SOL ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	300723	10	50	50	RS 4,73	RS 236,25	SIM
70	FENOBARBITAL SÓDICO SOL ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	300723	10	50	50	RS 4,73	RS 236,25	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
71	FENOBARBITAL SÓDICO COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIVO	267660	30	8.000	8.000	RS 0,16	RS 1.240,00	SIM
72	FENOBARBITAL SÓDICO COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIVO	267660	30	8.000	8.000	RS 0,16	RS 1.240,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
73	FENOBARBITAL SÓDICO SOL INJ 100MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	300722	50	800	800	RS 2,01	RS 1.608,00	SIM
74	FENOBARBITAL SÓDICO SOL INJ 100MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	300722	50	800	800	RS 2,01	RS 1.608,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
75	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML AMP 2ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	271950	25	6.000	6.000	RS 2,65	RS 15.900,00	SIM
76	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML AMP 2ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	271950	25	6.000	6.000	RS 2,65	RS 15.900,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
77	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML AMP 5ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	271950	25	6.000	6.000	RS 4,93	RS 29.580,00	SIM
78	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML AMP 5ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	271950	25	6.000	6.000	RS 4,93	RS 29.580,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO  
 FOLHA: 62  
 ASSINATURA  
 SIM

79	FENTANIL (CITRATO) ADESIVO TRANSDÉRMICO 25MCG/H - 4,2MG DE FENTANIL POR ADESIVO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	271946	10	1.000	1.000	RS 63,38	RS 63.380,00	
80	FENTANIL (CITRATO) ADESIVO TRANSDÉRMICO 25MCG/H - 4,2MG DE FENTANIL POR ADESIVO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	271946	10	1.000	1.000	RS 63,38	RS 63.380,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
81	FENTANIL (CITRATO) ADESIVO TRANSDÉRMICO 50MCG/H - 8,4MG DE FENTANIL POR ADESIVO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	271949	10	800	800	RS 120,24	RS 96.188,00	NÃO
82	FENTANIL (CITRATO) ADESIVO TRANSDÉRMICO 50MCG/H - 8,4MG DE FENTANIL POR ADESIVO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	271949	10	160	160	RS 120,24	RS 19.237,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML FR-AMP 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 10 ML	271950	25	20.000	20.000	RS 6,85	RS 136.900,00	NÃO
84	FENTANIL (CITRATO) SOL INJ 0,05MG/ML FR-AMP 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 10 ML	271950	25	4.000	4.000	RS 6,85	RS 27.380,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
85	FENTANIL (CITRATO) + DROPERIDOL SOL INJ 50MCG + 2,5MG AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	299317	25	500	500	RS 13,09	RS 6.545,00	SIM
86	FENTANIL (CITRATO) + DROPERIDOL SOL INJ 50MCG + 2,5MG AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2 ML	299317	25	500	500	RS 13,09	RS 6.545,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
87	FLUMAZENIL SOL INJ 0,5MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	268510	10	3.000	3.000	RS 7,60	RS 22.785,00	SIM
88	FLUMAZENIL SOL INJ 0,5MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	268510	10	3.000	3.000	RS 7,60	RS 22.785,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
89	FLUOXETINA COMP 20MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIDO	273009	30	3.000	3.000	RS 0,11	RS 315,00	SIM
90	FLUOXETINA COMP 20MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRESSIDO	273009	30	3.000	3.000	RS 0,11	RS 315,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
91	GABAPENTINA 300MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CAPSULA	268107	30	8.000	8.000	RS 0,69	RS 5.480,00	SIM
92	GABAPENTINA 300MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CAPSULA	268107	30	8.000	8.000	RS 0,69	RS 5.480,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
93	HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	292195	10	100	100	RS 4,95	RS 494,50	SIM

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

SECRETARIA DE ÁREA DE REGISTRO - SAC  
 FOLHA: 680  
 0  
 ASSINATURA  
 ITEM ESTEPE  
 (AMPLA  
 CONCORRÊNCIA)

94	HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	292195	10	100	100	RS 4,95	RS 494,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
95	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG AMP OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	292196	50	3.000	3.000	RS 1,39	RS 4.155,00	SIM
96	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG AMP OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	292196	50	3.000	3.000	RS 1,39	RS 4.155,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
97	HALOPERIDOL COMP 1MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267670	30	700	700	RS 0,21	RS 147,00	SIM
98	HALOPERIDOL COMP 1MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267670	30	700	700	RS 0,21	RS 147,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
99	HALOPERIDOL COMP 5MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267669	30	3.000	3.000	RS 0,28	RS 825,00	SIM
100	HALOPERIDOL COMP 5MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267669	30	3.000	3.000	RS 0,28	RS 825,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
101	HALOPERIDOL DECANOATO SOL INJ 50MG AMP 1ML DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	292194	50	150	150	RS 7,56	RS 1.134,00	SIM
102	HALOPERIDOL DECANOATO SOL INJ 50MG AMP 1ML DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	292194	50	150	150	RS 7,56	RS 1.134,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
103	LACOSAMIDA 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	435539	28	1.500	1.500	RS 2,99	RS 4.480,00	SIM
104	LACOSAMIDA 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	435539	28	1.500	1.500	RS 2,99	RS 4.480,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
105	LACOSAMIDA 100MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	434406	28	2.000	2.000	RS 8,56	RS 17.110,00	SIM
106	LACOSAMIDA 100MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	434406	28	2.000	2.000	RS 8,56	RS 17.110,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
107	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSENRAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270128	30	3.000	3.000	RS 2,98	RS 8.940,00	SIM
108	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSENRAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270128	30	3.000	3.000	RS 2,98	RS 8.940,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
109	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSENRAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270126	30	3.000	3.000	RS 2,78	RS 8.325,00	SIM

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEITAS  
 FOLHA: 681  
 ASSINATURA  
 ITEM ESTEPE  
 (AMPLA  
 CONCORRÊNCIA)

110	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSENRAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	270126	30	3.000	3.000	RS 2,78	RS 8.325,00	
111	LEVOMEPRIMAZINA COMP 25MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268128	30	5.000	5.000	RS 0,55	RS 2.750,00	SIM
112	LEVOMEPRIMAZINA COMP 25MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268128	30	5.000	5.000	RS 0,55	RS 2.750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
113	LEVOMEPRIMAZINA COMP 100MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268129	30	5.000	5.000	RS 1,26	RS 6.275,00	SIM
114	LEVOMEPRIMAZINA COMP 100MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268129	30	5.000	5.000	RS 1,26	RS 6.275,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
115	LEVOMEPRIMAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	268130	10	300	300	RS 13,30	RS 3.988,50	SIM
116	LEVOMEPRIMAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 20ML	268130	10	300	300	RS 13,30	RS 3.988,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
117	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL. 150ML	FRASCO 150ML	352933	5	100	100	RS 111,47	RS 11.147,00	SIM
118	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL. 150ML	FRASCO 150ML	352933	1	100	100	RS 111,47	RS 11.147,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
119	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM 2,5MG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 5 ML	268609	3	30	30	RS 5.378,81	RS 161.364,30	NÃO
120	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM 2,5MG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 5 ML	268609	1	5	5	RS 5.378,81	RS 26.894,05	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8 538/2015
121	LORAZEPAM COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273473	30	1.000	1.000	RS 0,40	RS 400,00	SIM
122	LORAZEPAM COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273473	30	1.000	1.000	RS 0,40	RS 400,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
123	METADONA 5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268092	30	1.000	1.000	RS 0,66	RS 655,00	SIM
124	METADONA 5MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268092	30	1.000	1.000	RS 0,66	RS 655,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
125	METADONA 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268093	30	1.000	1.000	RS 1,14	RS 1.135,00	SIM
126	METADONA 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268093	30	1.000	1.000	RS 1,14	RS 1.135,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
127	METADONA 10MG SOL INJ 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	268094	20	300	300	RS 3,69	RS 1.105,50	SIM

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALVO  
 FOLHA: 682  
 ASSINATURA  
 ITEM ESTEPE  
 (AMPLA  
 CONCORRÊNCIA)

128	METADONA 10MG SOL INJ 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	268094	20	300	300	RS 3,69	RS 1.105,50	
129	MIDAZOLAM SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	271556	10	50	50	RS 20,54	RS 1.026,75	SIM
130	MIDAZOLAM SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	271556	10	50	50	RS 20,54	RS 1.026,75	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
131	MIDAZOLAM COMP 15MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272817	30	1.000	1.000	RS 1,46	RS 1.460,00	SIM
132	MIDAZOLAM COMP 15MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272817	30	1.000	1.000	RS 1,46	RS 1.460,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
133	MIDAZOLAM SOL INJ 15MG AMP 3ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 3 ML	268481	50	6.000	6.000	RS 3,81	RS 22.830,00	SIM
134	MIDAZOLAM SOL INJ 15MG AMP 3ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 3 ML	268481	50	6.000	6.000	RS 3,81	RS 22.830,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
135	MIDAZOLAM SOL INJ 50MG AMP 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10 ML	268481	100	10.000	10.000	RS 14,76	RS 147.550,00	NÃO
136	MIDAZOLAM SOL INJ 50MG AMP 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10 ML	268481	100	1.000	1.000	RS 14,76	RS 14.755,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
137	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	268482	50	5.000	5.000	RS 9,48	RS 47.400,00	SIM
138	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG AMP 5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	268482	50	5.000	5.000	RS 9,48	RS 47.400,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
139	MIRTAZAPINA CPD 30MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	294536	30	2.000	2.000	RS 2,13	RS 4.260,00	SIM
140	MIRTAZAPINA CPD 30MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	294536	30	2.000	2.000	RS 2,13	RS 4.260,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
141	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML AMP 1ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	304872	50	3.000	3.000	RS 9,88	RS 29.625,00	SIM
142	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML AMP 1ML EMBALAGEM ESTÉRIL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	304872	50	3.000	3.000	RS 9,88	RS 29.625,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
143	MORFINA SOL INJ 10MG AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	271392	50	10.000	10.000	RS 3,64	RS 36.350,00	SIM
144	MORFINA SOL INJ 10MG AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	271392	50	10.000	10.000	RS 3,64	RS 36.350,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL ... ITAR DE ÁREA DE RECEITA - S.A.C.  
 FOLHA: 683  
 ASSINATURA

145	MORFINA COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271392	30	8.000	8.000	RS 0,69	RS 5.480,00	
146	MORFINA COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271392	30	8.000	8.000	RS 0,69	RS 5.480,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
147	MORFINA COMP 30MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271391	30	8.000	8.000	RS 1,61	RS 12.880,00	SIM
148	MORFINA COMP 30MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271391	30	8.000	8.000	RS 1,61	RS 12.880,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
149	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	268501	10	150	150	RS 13,17	RS 1.974,75	SIM
150	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	268501	10	150	150	RS 13,17	RS 1.974,75	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
151	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	272326	10	300	300	RS 10,89	RS 3.265,50	SIM
152	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML AMP 1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1 ML	272326	10	300	300	RS 10,89	RS 3.265,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
153	NORTRIPTILINA 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	271606	30	300	300	RS 0,60	RS 178,50	SIM
154	NORTRIPTILINA 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	271606	30	300	300	RS 0,60	RS 178,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
155	OLANZAPINA COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271621	30	8.000	8.000	RS 0,78	RS 6.240,00	SIM
156	OLANZAPINA COMP 10MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271621	30	8.000	8.000	RS 0,78	RS 6.240,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
157	OXCARBAZEPINA COMP 300MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273257	30	500	500	RS 1,00	RS 500,00	SIM
158	OXCARBAZEPINA COMP 300MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273257	30	500	500	RS 1,00	RS 500,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
159	PALIPERIDONA SOL INJ 75MG/0,75ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 0,75ML	411397	5	60	60	RS 1.422,86	RS 85.371,30	NÃO
160	PALIPERIDONA SOL INJ 75MG/0,75ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 0,75ML	411397	5	12	12	RS 1.422,86	RS 17.074,26	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SATC  
 FOLHA: 689  
 ASSINATURA  
 NÃO

161	PALIPERIDONA PALMITATO 100 MG/1,0 ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 1 ML	411397	5	60	60	RS 1.763,88	RS 105.832,50	
162	PALIPERIDONA PALMITATO 100 MG/1,0 ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 1 ML	411397	5	12	12	RS 1.763,88	RS 21.166,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
163	PALIPERIDONA PALMITATO 150 MG/1,5 ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 1,5ML	411397	5	50	50	RS 1.773,81	RS 88.690,50	NÃO
164	PALIPERIDONA PALMITATO 150 MG/1,5 ML SERINGA PREENCHIDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	SERINGA 1,5ML	411397	5	10	10	RS 1.773,81	RS 17.738,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
165	PARECOXIBE 40MG PÓ/SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	273939	10	2.000	2.000	RS 53,67	RS 107.330,00	NÃO
166	PARECOXIBE 40MG PÓ/SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	273939	1	400	400	RS 53,67	RS 21.466,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
167	PAROXETINA COMP 20MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273940	30	2.000	2.000	RS 0,40	RS 790,00	SIM
168	PAROXETINA COMP 20MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	273940	30	2.000	2.000	RS 0,40	RS 790,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
169	PETIDINA SOL INJ 50MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	272329	10	300	300	RS 2,53	RS 759,00	SIM
170	PETIDINA SOL INJ 50MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	272329	10	300	300	RS 2,53	RS 759,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
171	PREGABALINA 75MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	388712	30	8.000	8.000	RS 0,91	RS 7.240,00	SIM
172	PREGABALINA 75MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	388712	30	8.000	8.000	RS 0,91	RS 7.240,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
173	PREGABALINA 150MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	392111	30	5.000	5.000	RS 1,82	RS 9.100,00	SIM
174	PREGABALINA 150MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	392111	30	5.000	5.000	RS 1,82	RS 9.100,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
175	PROPOFOL EMULSÃO INJ 10MG/ML 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 20ML	305935	10	5.000	5.000	RS 24,37	RS 121.825,00	NÃO

## PR ELETRÔNICO SRP-03/2022

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARÉIA DE RECIFE - SAU  
 FOLHA: 685  
 ASSINATURA  
 COTA RESERVADA -  
 COTA DE ATÉ 25%  
 CONFORME ART. 8º,  
 DEC 8.538/2015

176	PROPOFOL EMULSÃO INJ 10MG/ML 20ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 20ML	305935	10	500	500	RS 24,37	RS 12.182,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
177	PROPOFOL EMULSÃO INJ 10MG/ML SERINGA 50ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	SERINGA 50ML	448761	10	900	900	RS 173,49	RS 156.141,00	NÃO
178	PROPOFOL EMULSÃO INJ 10MG/ML SERINGA 50ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	SERINGA 50ML	448761	10	160	160	RS 173,49	RS 27.758,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
179	PROPOFOL EMULSÃO INJ 20MG/ML SERINGA 50ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	SERINGA 50ML	448762	10	100	100	RS 346,76	RS 34.675,50	SIM
180	PROPOFOL EMULSÃO INJ 20MG/ML SERINGA 50ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	SERINGA 50ML	448762	10	100	100	RS 346,76	RS 34.675,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
181	QUETIAPINA FUMARATO COMP 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272831	30	20.000	20.000	RS 0,62	RS 12.300,00	SIM
182	QUETIAPINA FUMARATO COMP 25MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272831	30	20.000	20.000	RS 0,62	RS 12.300,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
183	QUETIAPINA FUMARATO COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272832	30	3.000	3.000	RS 0,96	RS 2.880,00	SIM
184	QUETIAPINA FUMARATO COMP 100MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272832	30	3.000	3.000	RS 0,96	RS 2.880,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
185	QUETIAPINA 50MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	390005	30	4.000	4.000	RS 3,25	RS 12.980,00	SIM
186	QUETIAPINA 50MG DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	390005	30	4.000	4.000	RS 3,25	RS 12.980,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
187	REMIFENTANILA SOL INJ 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	268973	10	1.000	1.000	RS 45,06	RS 45.060,00	SIM
188	REMIFENTANILA SOL INJ 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	268973	10	1.000	1.000	RS 45,06	RS 45.060,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
189	RISPERIDONA COMP 1MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272839	30	3.000	3.000	RS 0,30	RS 914,40	SIM
190	RISPERIDONA COMP 1MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272839	30	3.000	3.000	RS 0,30	RS 914,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
191	RISPERIDONA COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268149	30	3.000	3.000	RS 0,32	RS 945,00	SIM

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

ATA DE RECEITA - SALG  
FOLHA 686  
ASSINATURA  
ITEM ESTEPE  
(AMPLA  
CONCORRÊNCIA)

192	RISPERIDONA COMP 2MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268149	30	3.000	3.000	RS 0,32	RS 945,00	
193	RIVASTIGMINA 9MG/5CM2 ADESIVOS TRASNDÉRMICO (4,6MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362057	5	1.200	1.200	RS 18,43	RS 22.110,00	SIM
194	RIVASTIGMINA 9MG/5CM2 ADESIVOS TRASNDÉRMICO (4,6MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362057	5	1.200	1.200	RS 18,43	RS 22.110,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
195	RIVASTIGMINA 18MG/10CM2 ADESIVO TRASNDÉRMICO (9,5MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362058	5	300	300	RS 11,36	RS 3.406,50	SIM
196	RIVASTIGMINA 18MG/10CM2 ADESIVO TRASNDÉRMICO (9,5MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362058	5	300	300	RS 11,36	RS 3.406,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
197	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2 ADESIVO TRASNDÉRMICO (13,3MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362059	5	1.000	1.000	RS 12,15	RS 12.150,00	SIM
198	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2 ADESIVO TRASNDÉRMICO (13,3MG/24H) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SACHÊ	362059	5	1.000	1.000	RS 12,15	RS 12.150,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
199	SERTRALINA COMP 50MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272365	30	4.000	4.000	RS 0,20	RS 800,00	SIM
200	SERTRALINA COMP 50MG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272365	30	4.000	4.000	RS 0,20	RS 800,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
201	SEVOFLURANO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100ML	308877	5	300	300	RS 237,50	RS 71.250,00	SIM
202	SEVOFLURANO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100ML	308877	5	300	300	RS 237,50	RS 71.250,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
203	SEVOFLURANO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 250ML	308877	5	200	200	RS 399,00	RS 79.800,00	SIM
204	SEVOFLURANO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 250ML	308877	5	200	200	RS 399,00	RS 79.800,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
205	TIOPENTAL SÓDICO PÓ/SOL INJ 1G FR-AMP OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	278261	5	30	30	RS 47,32	RS 1.419,45	SIM
206	TIOPENTAL SÓDICO PÓ/SOL INJ 1G FR-AMP OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	278261	5	30	30	RS 47,32	RS 1.419,45	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

HOSPITAL DE ÁREA DE RECEI...  
 Nº: 60  
 ASSINATURA

207	TOPIRAMATO 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	272850	30	2.000	2.000	RS 0,49	RS 980,00	
208	TOPIRAMATO 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	272850	30	2.000	2.000	RS 0,49	RS 980,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
209	TRAMADOL SOL ORAL 100MG/ML FRASCO 10ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ORAL FRASCO 10ML OU OU	FRASCO 10 ML	292380	5	30	30	RS 20,80	RS 624,00	SIM
210	TRAMADOL SOL ORAL 100MG/ML FRASCO 10ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	ORAL FRASCO 10ML OU OU	FRASCO 10 ML	292380	5	30	30	RS 20,80	RS 624,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
211	TRAMADOL COMPRIMIDO 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	268534	30	15.000	15.000	RS 0,39	RS 5.775,00	SIM
212	TRAMADOL CAPSULA 50MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	268534	30	15.000	15.000	RS 0,39	RS 5.775,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
213	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	INJ OU OU	AMPOLA 2ML	292382	100	20.000	20.000	RS 2,04	RS 40.800,00	SIM
214	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	INJ OU OU	AMPOLA 2 ML	292382	100	20.000	20.000	RS 2,04	RS 40.800,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
215	VENLAFAXINA 75MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	272382	30	5.000	5.000	RS 0,95	RS 4.750,00	SIM
216	VENLAFAXINA 75MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	272382	30	5.000	5.000	RS 0,95	RS 4.750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
217	ZOLPIDEM COMP 10MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	278316	30	6.000	6.000	RS 0,98	RS 5.880,00	SIM
218	ZOLPIDEM COMP 10MG OU SIMILAR, EQUIVALENTE, MELHOR QUALIDADE	OU OU OU	COMPRIMIDO	278316	30	6.000	6.000	RS 0,98	RS 5.880,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
219	VACINA CONTRA HEPATITE A ANTÍGENO DE VÍRUS DA HEPATITE A - 720 U.EL./0,5ML (PED) OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	OU OU OU OU	SERINGA	443622	10	500	500	RS 68,70	RS 34.350,00	SIM
220	VACINA CONTRA HEPATITE A ANTÍGENO DE VÍRUS DA HEPATITE A - 720 U.EL./0,5ML (PED) OU SIMILAR, EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	OU OU OU OU	SERINGA	443622	10	500	500	RS 68,70	RS 34.350,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

## PR ELETRÔNICO SRP 03/2022

SECRETARIA DE ÁREA DE RECEITAS  
 FOLHA 688  
 ASSINATURA  
 SIM

221	VACINA CONTRA HEPATITE A ANTÍGENO DE VÍRUS DA HEPATITE A - 1440 U.EL./1ML (ADT) SERINGA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA	443622	10	500	500	RS 108,25	RS 54.122,50	
222	VACINA CONTRA HEPATITE A ANTÍGENO DE VÍRUS DA HEPATITE A - 1440 U.EL./1ML (ADT) SERINGA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA	443622	10	500	500	RS 108,25	RS 54.122,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
223	VACINA ANTIPNEUMOCÓCICA 13-VALENTE (CONJUGADA) 0,5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA	453079	10	1.000	1.000	RS 173,26	RS 173.260,00	NÃO
224	VACINA ANTIPNEUMOCÓCICA 13-VALENTE (CONJUGADA) 0,5ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA	453079	10	200	200	RS 173,26	RS 34.652,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
225	VACINA COMBINADA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO, PERTUSSIS (ACELULAR), (DTPA-R) USO ADULTO/PEDIÁTRICO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,5ML	453046	10	500	500	RS 104,52	RS 52.260,00	SIM
226	VACINA COMBINADA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO, PERTUSSIS (ACELULAR), (DTPA-R) USO ADULTO/PEDIÁTRICO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,5ML	453046	10	500	500	RS 104,52	RS 52.260,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
227	VACINA MENINGOCÓCICA ACWY CONJUGADA CRM 197 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,5ML	453069	10	1.000	1.000	RS 211,08	RS 211.080,00	NÃO
228	VACINA MENINGOCÓCICA ACWY CONJUGADA CRM 197 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,5ML	453069	10	110	110	RS 211,08	RS 23.218,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
229	VACINA HPV ONCOGÊNICO TETRAVALENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SERINGA PREENCHIDA	453058	10	400	400	RS 460,00	RS 184.000,00	NÃO
230	VACINA HPV ONCOGÊNICO TETRAVALENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA	453058	10	40	40	RS 460,00	RS 18.400,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
231	VACINA VARICELA (ATENUADA) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,5ML	453092	10	1.500	1.500	RS 64,69	RS 97.027,50	NÃO
232	VACINA VARICELA (ATENUADA) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,5ML	453092	10	150	150	RS 64,69	RS 9.702,75	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

## PR ELETRÔNICO SRP-03/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG  
 FOLHA 689  
 ASSINATURA  
 NÃO

233	VACINA ADSORVIDA MENINGOCÓCICA B (RECOMBINANTE) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA	453070	10	1.500	1.500	RS 391,06	RS 586.595,00	
234	VACINA ADSORVIDA MENINGOCÓCICA B (RECOMBINANTE) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA	453070	10	55	55	RS 391,06	RS 21.508,48	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
235	VACINA CONTRA ROTAVÍRUS HUMANO/BOVINO G1, G2, G3, G4 E P1A[8] (ATENUADA) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2ML	436462	10	400	400	RS 235,40	RS 94.160,00	NÃO
236	VACINA CONTRA ROTAVÍRUS HUMANO/BOVINO G1, G2, G3, G4 E P1A[8] (ATENUADA) OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2ML	436462	10	40	40	RS 235,40	RS 9.416,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
237	VACINA VÍRUS DA HEPATITE A PURIFICADO + ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B 720 UEL + 20MCG/1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA	453051	10	1.000	1.000	RS 121,65	RS 121.650,00	NÃO
238	VACINA VÍRUS DA HEPATITE A PURIFICADO + ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B 720 UEL + 20MCG/1ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA	453051	10	100	100	RS 121,65	RS 12.165,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
239	VACINA INFLUENZA TETRAVALENTE (FRAGMENTADA, INATIVADA). SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,5ML	453060	10	1.000	1.000	RS 106,98	RS 106.980,00	NÃO
240	VACINA INFLUENZA TETRAVALENTE (FRAGMENTADA, INATIVADA) SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,5ML	453060	10	200	200	RS 106,98	RS 21.396,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
<b>TOTAL</b>								<b>RS 5.672.857,54</b>	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes.
- 1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:
- 1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:
- 1.6.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976e Decreto nº 8077, de 2013;;
- 1.6.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- 1.6.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.
- 1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76);
- 1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.2.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;
- 1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.
- 1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação
- 1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93);

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93);

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto 10.024/2019);

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes;

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.3.8, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras;

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do

Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com amostra;

- 1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05);
- 1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93);
- 1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários;
- 1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos;
- 1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05);
- 1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93);
- 1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).
- 1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
- 1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).
- 1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração”(Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos;

**1.7.22.** Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

**1.7.23.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 - TCE.

**1.7.24.** No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

**1.7.25.** Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação por não atender a necessidade do hospital, o registro de indicação clínica (profilaxia/tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta Organização Militar de Saúde.

**1.7.26.** Se necessário, serão solicitados trabalhos científicos fases I, II, III (das indicações aprovadas em bula) para cada uma das indicações aprovadas em bula, desenvolvidos com o respectivo medicamento, com publicações em revistas científicas indexadas, para análise e validação do produto em questão. Em virtude dos medicamentos biológicos possuírem molécula com atividade biológica, ou seja, elaborados a partir de organismos vivos, implica no fato de que apesar de possuírem princípios ativos iguais, não há entre eles bioequivalência e biodisponibilidade, quando provenientes de origens diversas, não há portanto, garantia de que possuam segurança e eficácia similares, muito embora seus princípios ativos sejam idênticos. Deste modo, o que se constata é que medicamentos biológicos, que tenham o mesmo princípio ativo, porém sintetizados de formas distintas, não são necessariamente intercambiáveis, pois sua eficácia e segurança estão intimamente ligados ao processo de sintetização. Tanto é assim que, no mercado há produtos biológicos, de diferentes fabricantes, que possuem indicações de bula distintas. Esta é a prova indiscutível que são produtos que não possuem bioequivalência. Portanto, a exigência de apresentação de todas as fases dos estudos clínicos tem por finalidade demonstrar o alcance da atividade terapêutica e a segurança dos medicamentos biológicos licitados (Art. 26, RDC nº 200 de 26 de dezembro de 2017).

**1.7.27.** Os medicamentos cotados em seringas preenchidas, deverão ter dispositivo de segurança, em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

**1.7.28.** Todas as indicações terapêuticas solicitadas no registro para produto biológico (origem biológica) novo ou produto biológico, devem estar documentalmente demonstradas nos relatórios dos estudos clínicos pensados ao dossiê de registro do produto. Os estudos clínicos realizados devem ser conduzidos com o produto biológico novo ou produto biológico apresentado para o registro e aprovados pela autoridade sanitária do país onde se realizou a pesquisa clínica (Art. 18, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 55 de 16 de dezembro de 2010).

**1.7.29.** Quando se tratar de fornecimento de medicamentos termolábeis, o fornecedor deverá garantir a entrega em condições ideais de temperatura compatíveis com as exigências técnicas

de cada produto, estando sujeito à devolução caso seja identificada alguma não conformidade no ato da entrega do mesmo.

**1.7.30.** Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

#### **1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual**

**1.8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93);

**1.8.2.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Após a solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

**1.8.3.** Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

**1.8.4.** A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

**1.8.5.** A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos.

**1.8.6.** Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

**1.8.7.** O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. Quantitativo inicial: 03 Bombas Seringas. Quantitativo Máximo: 06 Bombas Seringas.

**1.8.8.** O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

**1.8.9.** Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**1.8.10.** Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

**1.8.11.** Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

**1.8.12.** A empresa vencedora dos itens 177/178 e 179/180 deverá fornecer em regime de comodato Bomba de Seringa para uso com o insumo.

**1.8.13. Características mínimas:**

- Utilização na administração controlada e contínua de medicações;
- Compatível com seringa de propofol PFS;
- Possuir identificador de chip da seringa que informe à bomba a concentração do fármaco, volume total a infundir e que verifique o correto posicionamento da seringa;
- Limite de volume programável e ajustável com faixa mínima de 0,1 ml a 999,9 ml;
- Taxa de infusão programável e ajustável com faixa mínima de 0,1 a 999,9 ml/h e incrementos de 0,1 ml/h;
- Recurso de titulação (alteração do fluxo por incremento/decremento sem interrupção da infusão);
- Função bolus;
- Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de 1 ml/hora ou ajustável;
- Com sensor de detecção de gotas/infusão;
- Caso o sensor de gotas seja externo à bomba de infusão, o mesmo deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão;
- Erro máximo da taxa de infusão:  $\pm 3\%$ ;
- Permitir, no mínimo, a leitura dos parâmetros de tempo (hora, minuto e segundo), volume (mililitros) e fluxo (mililitro por hora);
- Sensor de oclusão com possibilidade de ajuste no nível de sensibilidade;
- Sistema de alarmes visual e sonoro para: oclusão, infusão completa, bateria fraca, bateria descarregada, seringa desengatada, êmbolo desengatado, KVO;
- Autonomia da bateria: mínimo 2 horas a 5 ml/hora
- Sistema de fixação em suporte de soro padrão, bem como pés de apoio para instalação em bancadas
- Peso: máximo 3 kg;
- Tensão de alimentação: sistema bivolt (110-240V) automático;
- Frequência de operação: 60Hz;

**1.8.14.** Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

**1.8.15.** Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste Termo de Referência, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4842 e 2123-4885 e e-mail (hmar.farmacia@hotmail.com), para maiores informações.

**1.8.16.** Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de estudos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UAS é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de

EM BRANCO

saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos Gerais II necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX assistidos nesse nosocômio.
- 2.2. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
- 2.3. Vale destacar, também, que devido à posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o HMAR Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.
- 2.4. A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (através de relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar. Tais produtos tornam-se necessário a presença em pregão com a finalidade de ofertar ao médico a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.
- 2.5. A forma de aquisição com cessão de equipamentos se mostra vantajosa em comparação com a aquisição apenas dos insumos. No caso de aquisição apenas dos insumos o HMAR teria que adquirir 03 (três) Bombas Seringas, o que representaria um alto custo, em virtude da necessidade de realização de um contrato de manutenção desses equipamentos. Pode-se destacar também o alto custo dos equipamentos, o que não justifica a pactuação de outro contrato. Além dos custos diretos, cabe ressaltar que o hospital ficaria dependente de um único fornecedor haja visto a necessidade de compatibilidade entre insumos e equipamentos. Outro ponto a ser destacado é que o hospital passará a sofrer com a obsolescência dos equipamentos com o passar do tempo. No caso da aquisição com cessão de equipamentos a empresa vencedora do certame possui a obrigação de realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, além de substituí-los em caso de problemas de funcionamento. A forma de aquisição com cessão de equipamentos é prática que pode ser comprovada através de pesquisas realizadas em licitações de outros órgãos. Como exemplo de algumas licitações podem ser citados os pregões a seguir: 219/2020 - UASG 250052 - Instituto Nacional do Câncer; 10/2020 - UASG Hospital Universitário de Sergipe (EBSERH); 34/2020 - UASG Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (EBSERH).
- 2.6. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os "ITENS ESTEPE", abertos para ampla concorrência. Com tal forma, evita-se que possível licitação desista ou seja desistida prejudicando a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os "ITENS ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

EM BRANCO



2.7. Demais descrição dos requisitos para contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

**8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**8.3.** Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07:30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

**8.4.** O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

**8.5.** Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

**8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.7.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na

Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

- 8.8.** A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.
- 8.9.** Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.10.** Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.
- 8.11.** A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013”.
- 8.12.** Dos critérios de sustentabilidade:
- 8.12.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
- 8.12.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.
- 8.12.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- 8.12.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.
- 8.12.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).
- 8.12.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.
- 8.12.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.
- 8.12.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.
- 8.12.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

8.12.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.12.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.12.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

8.12.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.12.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.12.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

8.12.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

8.12.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

8.12.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

8.12.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

8.12.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

8.12.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

8.12.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

EM BRANCO

8.12.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

8.12.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

8.12.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

8.12.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

8.12.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

8.12.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

8.12.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir às orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

8.12.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

8.12.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGKSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

#### 8.13. Da proteção ambiental:

8.13.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.13.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 7.500;

8.13.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.14. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam concluídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15443-1 e 15443-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

8.15. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

8.16. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.11.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

EM BRANCO

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

12.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

EM BRANCO

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2.6. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**16.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**16.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**16.3.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**16.3.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**16.3.1.1.1** De acordo com o Termo de Referência

**16.3.2** Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o Termo de Referência, previstos na lei 8666/1993.

**16.4.** O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

**16.5.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

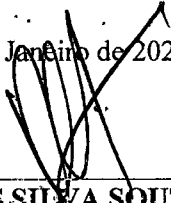
17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

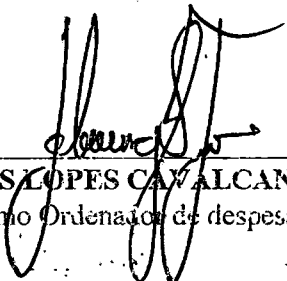
18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Recife - PE, 25 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major**  
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

**MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR - Cel**  
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo nº64583.018560/2021-22

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

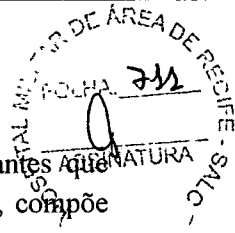
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º de art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG  
FOLHA: 7/2  
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº64583.018560/2021-22

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERENCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade:

( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_



7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável  
( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

---

---

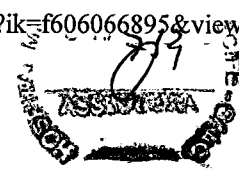
---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_  
(assinar e carimbar)



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

---

## DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 03/2022 ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

---

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

27 de janeiro de 2022 11:40

Para: rp\_hmar@hotmail.com

Bom dia, Capitão!

Solicitamos publicação do pregão 03/2022 no site HMAR.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Publicação 26/01/2022

Abertura 07/02/2022

Atenciosamente,

Sgt Paula  
Salc/HMAR



PUBLICAÇÃO\_SITIO\_HMAR PR 032022.doc

32K

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – UASG 160199****TEXTO:**

Nº Processo: 64583.018560/2021-22. Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife: 240 Itens. Entrega de Edital: a partir de 26/01/2022 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 até 07/02/2022 às 08h59 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 07/02/2022, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) (<mailto:licitacao.hmar@gmail.com>).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

HABILITADO

120

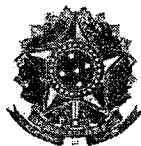
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2022  
CNPJ: 35.186.943/0001-35  
EMPRESA: SINEGRIA FARMACEUTICA LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ( ) 01. SICAF:
  - (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - (X) 01.2 FGTS
  - (X) 01.3 TRABALHISTA
  - (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - (X) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- SEMPRE ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM ( ) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 5.916.648,24 - R\$ 244.930,32
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1.996.121,06
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: (X) SIM (X) NÃO (ANO 2020)
- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (X) 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- ( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]  
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)  
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)  
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)  
(X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.186.943/0001-35 DUNS®: 896998693  
Razão Social: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
Nome Fantasia: SINERGI@  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	19/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2022
Receita Municipal	Validade:	30/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

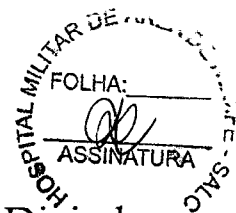
Emitido em: 13/06/2022 09:22

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.186.943/0001-35 DUNS®: 896998693  
Razão Social: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
Nome Fantasia: SINERGI@  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 536.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/10/2019  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 4: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 5: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

**Dados para Contato**

CEP: 29.109-170  
Endereço: RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 87 - BRISAMAR  
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo  
Telefone: (27) 30752397  
E-mail: GESTOR@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 885.993.297-15  
Nome: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

# Relatório de Credenciamento



## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 885.993.297-15  
Nome: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO  
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 885.993.297-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO  
Número do Documento: 074271412 Órgão Expedidor: IFP  
Data de Expedição: 14/11/2017 Data de Nascimento: 01/09/1966  
Filiação Materna: DALILA DOS SANTOS ARAUJO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 020.023.717-92  
Nome: SIMONE MARTINS RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 1018215 Órgão Expedidor: SSP/ES  
Data de Expedição: 06/04/2018

CEP: 29.102-010  
Endereço: AVENIDA ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, 3300 - 703B - PRAIA DE  
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo  
Telefone: (27) 99897516  
E-mail: licitacao@sinergiafarmaceutica.combr

## Linhas Fornecimento

### Materiais

505 - DROGAS E MEDICAMENTOS  
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DADOS DO PROCESSO:			
PROCESSO:	64583.018560/2021-22	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ORGÃO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	NÚMERO:	0003/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DATA DA LICITAÇÃO:	07/02/2022

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FABRICANTE	MARCA	UNIT.	TOTAL
120	LEVOSIMENDANA 2,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML - FABRICANTE: ORION / COMERCIALIZADO: BIOLAB / NOME COMERCIAL SIMDAX / REGISTRO ANVISA: 1097402460012 / VALIDADE FABRIL: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: FINLÂNDIA	FA	5	ORION / BIOLAB	SIMDAX	5378,8100	R\$ 26.894,05
VALOR TOTAL DO ITEM 120 - Vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos.							R\$ 26.894,05
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - Vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos.							R\$ 26.894,05

DADOS EMPRESARIAIS

RAZÃO SOCIAL: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.186.943/0001-35  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083607790 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 107784  
TELEFONE PARA CONTATO: (27) 3075-2397 (27) 33407972  
E-MAIL PARA CONTATO LICITACAO: LICITACAO@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR  
E-MAIL PARA CONTATO EMPENHO: EMPENHO@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR  
NOME DO SIGNATÁRIO: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO  
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO: 07427141-2 IFP RJ  
CPF DO SIGNATÁRIO: 885.993.297-15  
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO: CASADO  
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO: BRASILEIRO  
DADOS BANCARIOS: SICOOB BANCO (756) AGÊNCIA 3008 CONTA CORRENTE N° 120279-0

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  
PRazo DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90).  
PRazo E LOCAL DA ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.  
PRazo PARA EFETUAR O PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

OBSERVAÇÕES E DECLARAÇÕES

DECLARO, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

DECLARO, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

EM VITURDE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RDC N°135/2005, COM AS ALTERAÇÕES DA RDC N°260/2005, AMBAS REVOGADAS PELA RDC N°80/2006 E A PORTARIA 344, DE 12 DE MAIO DE 1998, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES, SOMOS IMPOSSIBILITADOS DE EFETUAR A SUBDIVISÃO DA EMBALAGEM DE UM PRODUTO (FRACIONAMENTO).

35.186.943/0001-35  
SINERGIA  
FARMACÊUTICA LTDA - ME  
Av: Francisco Assunção  
de Carvalho nº 87  
Brisamar - VILA VELHA - ES  
CEP: 29.109-170

  
SINERGIA@  
Luiz Eduardo dos S. Araujo

LUIZ  
EDUARDO  
DOS SANTOS  
ARAUJO:8859  
9329715

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
EDUARDO DOS  
SANTOS  
ARAUJO:88599329715  
Dados: 2022.06.13  
14:36:10 -03'00'

VILA VELHA, ES 13 DE JUNHO DE 2022.

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA  
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO  
CPF: 885.993.297-15  
RG: 07427141-2 IFP RJ



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 10:09:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**  
CNPJ: **35.186.943/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

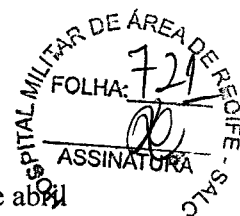
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

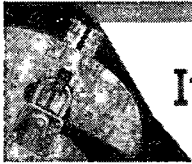
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

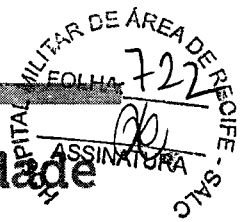
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/06/2022 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.186.943/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.A018.B9EA.8912 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Data e hora da consulta: 08/06/2022 10:12:18

Usuário: 28698076866

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 35186943	<b>Título:</b> SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data da consulta: 08/06/2022 07:12:37



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.186.943/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**

Situação Atual

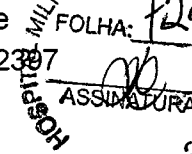
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Número de inscrição 35.186.943/0001-35 MATRIZ	Data de abertura 15/10/2019	Endereço eletrônico GESTOR@SINERGIA FARMACEUTICA.CO M.BR	Telefone 27 30752307		
Nome empresarial SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	Nome de fantasia SINERGI@	Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 46443 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO		
Logradouro R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO	Número Complemento 87	CEP	Bairro/Distrito BRISAMAR	Município VILA VELHA	UF ES

## PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

### QUADRO SOCIETÁRIO

### RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL  
Valores recebidos 📌: R\$ 5.916.648,24

### NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

### CONTRATOS FIRMADOS

### PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

### PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ**

35.186.943/0001-35

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO ASSUMPCÃO DE CARVALHO, N.º 87 - BRISAMAR CEP: 29.109-170 - VILA VELHA/ES

**Telefone**

(27) 3075-2397

**Responsável Técnico**

GUILHERME BRUNOW FERNANDES

**Responsável Legal**

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

#### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19.950-5

**Data do Cadastro**

26/02/2020

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.045740/2020-78

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

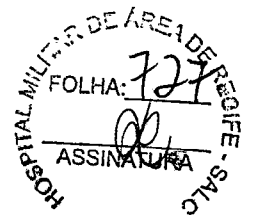
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

11/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



**Empresa Solicitante    Linhas de Certificação Vigentes    Data de Publicação    Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



11/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ**

35.186.943/0001-35

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO ASSUMPTÃO DE CARVALHO, N.º 87 - BRISAMAR CEP: 29.109-170 - VILA VELHA/ES

**Telefone**

(27) 3075-2397

**Responsável Técnico**

GUILHERME BRUNOW FERNANDES

**Responsável Legal**

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19.948-0

**Data do Cadastro**

26/02/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.045763/2020-82

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



11/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27331493

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

BOF  
CORPUS  
MILITAR  
DE  
ÁREA  
DE  
RECEITA  
FOLHA: 730  
ASSINATURA

**Alvará de Licença**  
Data Validade: 13/03/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 107784 InscrMunicipal 107784 Situação: Ativo  
Razao Social SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ / CPF 35.186.943/0001-35  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 87 - CEP 29109-170  
Bairro BRISAMAR Cidade Vila Velha - Estado ES

Alvará: 486 / 2020  
Processo: 9246 / 2020  
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Início Atividade 15/10/2019  
Área unidade(m²) 252,95

**Atividades:**

- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes de missanitários
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Observações:**

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 111 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



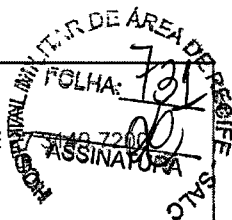
Código de Autenticidade: WGRB-OKTX

Emitido em: 21/10/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE



**Secretaria Municipal de Saúde**

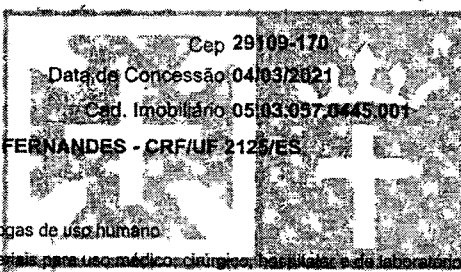
**Certificado de Inspeção Sanitária**

Data Validade: 12/11/2023

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Cm 107784 InscrMunicipal 107784 Situação: Ativo  
Razao Social SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ / CPF 35.186.943/0001-35  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 87 - CEP 29109-170  
Bairro BRISAMAR Cidade Vila Velha - Estado ES

Alvará Sanitário 60 / 2021  
Processo: 37533 / 2020  
Área da unidade(m²) 252.00  
Responsavel técnico GUILHERME BRUNOW FERNANDES - CRF/UF 2125/ES



Início das Atividades 15/10/2019

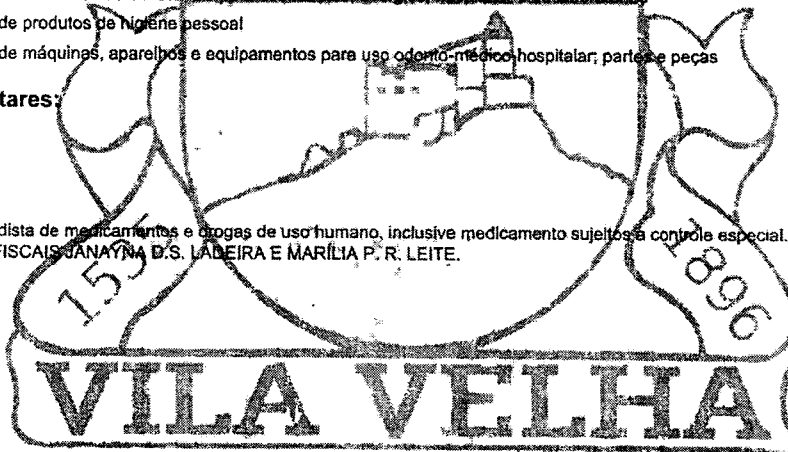
**Atividades:**

- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Informações complementares:**

ALVARÁ COMPLEMENTAR.  
CNAE: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive medicamento sujeitos a controle especial.  
INSPEÇÃO REALIZADA PELAS FISCALIS JUANAYNA D.S. LADEIRA E MARÍLIA P. R. LEITE.

**Observações:**



Código de Autenticidade: ZLFZ-ZADP

Emitido em: 08/03/2021

AlvaraVigilância

Internet

08/03/2021

Página 1 de 1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos nos exatos termos e sob penas da lei nº. 8.666/93, para os devidos fins que a empresa inscrita no CNPJ: 35.186.943/0001-35, sediada na Avenida Francisco Assumpção de Carvalho nº 87 – Brisamar - Vila Velha – ES – CEP: 29109-170, é nosso fornecedor de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, cumprindo com as entregas e validades dos produtos de acordo com a solicitação.

DESCRIPTIVO	QTD	EM	NOTA FISCAL
ENOXAPARINA 40MG MYLAN	1.000	SERINGAS	NF 1400

Não tendo até a presente data nada que desabone a conduta e responsabilidade dessa empresa.

Vila Velha/ES, 10 de maio de 2021.

Felipe dos Santos Rosário  
 Setor de Compras  
 AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia



Av. Marechal Campos, nº 1579, Santa Cecília • Cep 29043-260 • Vitória-ES

Confira os dados do ato em: <https://sprodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/123941005215646990924>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 123941005215646990924-1  
 Data: 10/05/2021 13:14:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL50872-WU7B



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

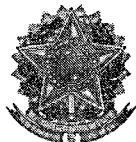


Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 13:15:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 109070000 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Vitória, à Av. Anísio Fernandes Coelho - nº 104 - Jardim da Penha - CEP: 29.060-670 - Vitória/ES, por seu Presidente LUIZ CARLOS CAVALCANTI, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfes.org.br](http://www.crfes.org.br)



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>8704</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>2782E06D0060FE68BE13D83E2C2ADFD7</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>SINERGIA FARMACEUTICA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>SINERGI@</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIB. DE MED. INSUM. DROGAS E OUTROS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO 87</b>	CNPJ <b>35.186.943/0001-35</b>	
LOCALIDADE <b>BRISAMAR</b>	CIDADE - UF <b>VILA VELHA-ES</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domínio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	1702	FABIO AUGUSTO DE LIRIO ASSINI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domínio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	13:00 às 15:00	*****

Obs.:

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até null.

Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Vitória, 22 de Dezembro de 2021

# VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2022

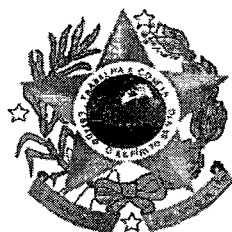
DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CRF-ES

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS  
ARAUJO:88599329715

Assinado de forma digital por LUIZ  
EDUARDO DOS SANTOS  
ARAUJO:88599329715  
Dados: 2022.01.04 10:46:25 -03'00'

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 35.186.943/0001-35

**Data de Expedição:** 28/01/2022 14:13:51

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2020062145 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

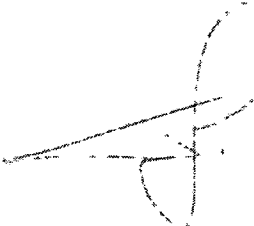
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.186.943/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.996.121,06
MERCADO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.996.121,06
VENDAS DENTRO DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 1.218.385,52
VENDAS FORA DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 777.735,54
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (1.389.912,25)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (210.568,43)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.179.343,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 606.208,81
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 606.208,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (909,97)	R\$ (173.257,52)
(-) Despesas com Pessoal Adm		R\$ 0,00	R\$ (50.948,77)
(-) Ocupação Adm		R\$ (909,97)	R\$ (8.200,59)
(-) Utilidades e Serviços Adm		R\$ 0,00	R\$ (40.210,27)
(-) Despesas Gerais - adm		R\$ 0,00	R\$ (11.529,90)
(-) Tributos e Contribuições - Adm		R\$ 0,00	R\$ (62.367,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.891,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.891,61)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (909,97)	R\$ 431.059,68
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (909,97)	R\$ 431.059,68
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (909,97)	R\$ 431.059,68
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (909,97)	R\$ 431.059,68

  
**SINERGI@**  
 Luiz Eduardo dos S. Araújo

  
**Ney Ferreira Fraga**  
 CRC: 5.816-ES  
 CPF: 837.957.317-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.D1.BF.20.1D.8D.C6.85.56.09.72.E3.82.E3.AB.7C.9B.50.2B.A6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.1 do Visualizador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/123943003217117655939-7>



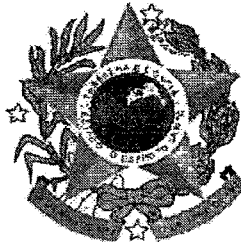
**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 123943003217117655939-7  
 Data: 30/03/2021 15:13:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo-Normal C: ALI57678-HTIV



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.npt.br  
<https://azevedobastos.npt.br>

  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelião





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 35.186.943/0001-35

**Data de Expedição:** 13/06/2022 09:34:55

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2020569435 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .



### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



## Detalhe do Produto: SIMDAX

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	49.475.833/0001-06	<b>Autorização</b>	1.00.974-4
<b>Processo</b>	25351.413918/2017-97	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	25/09/2017
<b>Nome Comercial</b>	SIMDAX	<b>Registro</b>	109740246	<b>Vencimento do registro</b>	03/2027
<b>Princípio Ativo</b>	LEVOSIMENDANA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO APARELHO CARDIOVASCULAR			<b>ATC</b>	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO APARELHO CARDIOVASCULAR
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
1	2,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML <b>ATIVA</b>	1097402460012	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	LEVOSIMENDANA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> ORION CORPORATION, ORION PHARMA</li> <li><b>Endereço:</b> - FINLÂNDIA</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b></li> </ul>				



Via de Administração INTRAVENOSA

Conservação CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C ( REFRIGERADOR )

Restrição de prescrição -

Destinação Comercial

Tarja -

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	2,5 MG/ML SOL INJ CT 4 FA VD TRANS X 5 ML <b>ATIVA</b>	1097402460020	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	2,5 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 5 ML <b>ATIVA</b>	1097402460039	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	2,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML <b>ATIVA</b>	1097402460047	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	2,5 MG/ML SOL INJ CT 4 FA VD TRANS X 10 ML <b>ATIVA</b>	1097402460055	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	2,5 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 10 ML <div data-bbox="252 280 327 313" style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</div>	1097402460063	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/09/2017	24 meses



Hab 31/12/20



11



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 28 / 20

CNPJ: 02 002 751 / 0001 - 72

EMPRESA: Target Comercio

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - () 01.2 FGTS
  - () 01.3 TRABALHISTA
  - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - () 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM ( ) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 723 481,38
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM ( ) NÃO

- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- ( ) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- ( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- ( ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

\_\_\_\_\_  
1º Ten Ribeiro - OTI  
Ch Subseção de Pregão



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.002.751/0001-72 DUNS®: 912211091  
Razão Social: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓

Receita Federal e PGFN Validade: 16/06/2021

FGTS Validade: 14/01/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal ✓

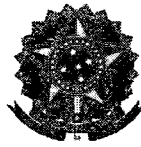
Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2021

Receita Municipal Validade: 18/02/2021

V - Qualificação Técnica ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira ✓

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.002.751/0001-72 DUNS®: 912211091  
Razão Social: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 270946292 Inscrição Municipal: 554263  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/1997  
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 1: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER  
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 4: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 5: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

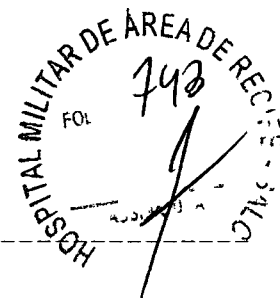
**Dados para Contato**

CEP: 49.051-040  
Endereço: RUA PEDRO PAES MENDONCA, 52 - SALA 04 - SUISSA  
Município / UF: Aracaju / Sergipe  
Telefone: (79) 32111321  
E-mail: TARGET@TARGET-PAN.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 646.528.908-34  
Nome: ANTONIO PAN NETO  
Carteira de Identidade: 5.483.655-4 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/11/2008 Data de Nascimento: 23/04/1954  
E-mail: antoniopan@target-pan.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 646.528.908-34 Participação Societária: 10,00%  
Nome: ANTONIO PAN NETO  
Carteira de Identidade: 54836554 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/11/2008 Data de Nascimento: 23/04/1954  
Filiação Materna: LIDIA PAN  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.821.088-10  
Nome: TANIA MARIA AMARAL PAN  
Carteira de Identidade: 109365781 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 05/11/2008  
CEP: 49.020-490  
Endereço: RUA URQUIZA LEAL, 140 - APART 401 - SALGADO FILHO  
Município / UF: Aracaju / Sergipe  
Telefone: (79) 00000000 Telefone: (79) 91914039  
E-mail: target@target-pan.com.br

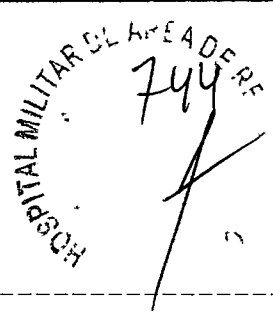
### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 033.821.088-10 Participação Societária: 90,00%  
Nome: TANIA MARIA AMARAL PAN  
Carteira de Identidade: 109365781 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/11/2008 Data de Nascimento: 20/02/1958  
Filiação Materna: SILVARINA AMARAL DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 646.528.908-34  
Nome: ANTONIO PAN NETO  
Carteira de Identidade: 54836554 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 05/11/2008  
CEP: 49.020-490  
Endereço: RUA URQUIZA LEAL, 140 - APART 401 - SALGADO FILHO  
Município / UF: Aracaju / Sergipe  
Telefone: (79) 00000000 Telefone: (79) 91914059  
E-mail: target@target-pan.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento



## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 646.528.908-34  
Nome: ANTONIO PAN NETO  
Carteira de Identidade: 54836554 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/11/2008 Data de Nascimento: 23/04/1954  
Filiação Materna: LIDIA PAN  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.821.088-10  
Nome: TANIA MARIA AMARAL PAN  
Carteira de Identidade: 109365781 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 05/11/2008

CEP: 49.020-490  
Endereço: RUA URQUIZA LEAL, 140 - APART 401 - SALGADO FILHO  
Município / UF: Aracaju / Sergipe  
Telefone: (79) 00000000 Telefone: (79) 91914039  
E-mail: target@target-pan.com.br

### Dados do Dirigente 2

CPF: 033.821.088-10  
Nome: TANIA MARIA AMARAL PAN  
Carteira de Identidade: 109365781 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/11/2008 Data de Nascimento: 20/02/1958  
Filiação Materna: SILVARINA AMARAL DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 646.528.908-34  
Nome: ANTONIO PAN NETO  
Carteira de Identidade: 54836554 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 05/11/2008

CEP: 49.020-490  
Endereço: RUA URQUIZA LEAL, 140 - APART 401 - SALGADO FILHO  
Município / UF: Aracaju / Sergipe  
Telefone: (79) 00000000 Telefone: (79) 91914059  
E-mail: target@target-pan.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

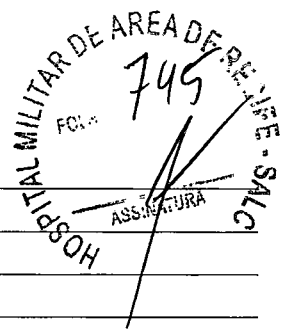
1940 - EMBARCAÇÕES PEQUENAS

1945 - PONTÕES E DOCAS FLUTUANTES

1990 - EMBARCACOES DIVERSAS

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA

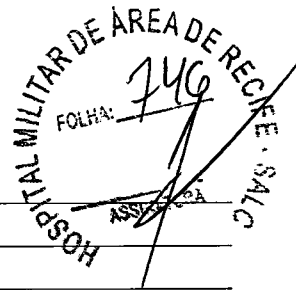
## Relatório Nível I - Credenciamento



### Materiais

- 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
- 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
- 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
- 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
- 4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
- 4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO
- 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- 4430 - FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
- 5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
- 5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL
- 7010 - COMPUTADORES
- 7020 - IMPRESSORAS
- 7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
- 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
- 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
- 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
- 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
- 7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR

## Relatório Nível I - Credenciamento



### Materiais

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

### Serviços

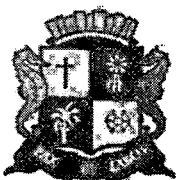
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

3629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

13218 - Coleta de Amostra de Rocha em Caverna

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S/A  
FOLHA: 747

## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 40.6960/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: Target Comércio de Móveis e de Artigos Médicos Ltda ME.

NOME DE FANTASIA: Target

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Pan Neto

ATIVIDADE: Autorizada comercializar produtos para saúde (correlatos).

CNPJ Nº: 02.002.751/0001-72

CMC Nº: 055426-3

Estabelecido à Rua Pedro Paes Mendonça, 52, sala 04 Bairro: Suíça, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) Lilian Fayer Pedrosa Pereira, profissional inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia, 4ª Região, sob nº: 10010.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

*Renata*  
Renata Cláudio de Souza  
Gerente de Medicamentos e  
Produtos Para Saúde Mat 408 038  
COVISA/SMS/ARACAJU SF

Aracaju, 17 de Janeiro de 2020.

Assinatura e carimbo do Gerente

*Denilda*  
Denilda Caldas de Santana  
Coord. de Vigilância Sanitária  
e Ambiental de Aracaju  
COVISA/SMS/Aracaju - SE  
Assinatura e carimbo do Coordenador

### Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (o descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária, sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju  
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 - Bairro: Coroa do Meio.  
Fone: 3711-5018/ 5055  
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

**OUVIDORIA**  
**FONE 156**

Data da consulta: 20/11/2020 11:35:29

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
FOLHA: 749  
S

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.002.751/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TARGET COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ**

02.002.751/0001-72

**Endereço Completo**RUA PEDRO PAES MENDONCA, 52 - SALA 04 - SUISSA CEP: 49.051-040  
- ARACAJU/SE**Telefone**

(79) -3211-1321

**Responsável Técnico**

LILIAN FAYE PEDROSA

**Responsável Legal**

ANTONIO PAN NETO

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.05.190-4 (P2Y134Y4L6H0)	20/04/2009	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.821406/2008-04	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

## Comercializar

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/12/2020 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.002.751/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FED.CFCC.5D40.5748 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS ABILITADOS:

CPF/CNPJ: 02002751000172

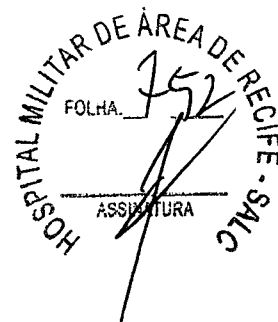
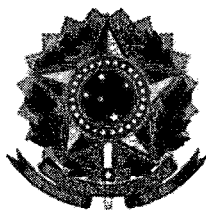
DE ARE  
752  
C

LIMPAR

Data da consulta: 31/12/2020 11:18:46

Data da última atualização: 30/12/2020 18:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.002.751/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:39 do dia 31/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HQ9U311220101939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

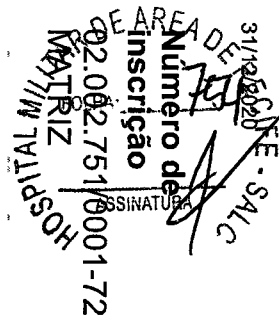
Data e hora da consulta: 31/12/2020 10:21:34

Usuário: 07710736408

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 02002751	<b>Título:</b> TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICO	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



**Data de abertura** 27/07/1997  
**Endereço eletrônico** TARGET@TARGET-  
 PAN.COM.BR  
**Telefone** 79 32111321  
 079 2111321

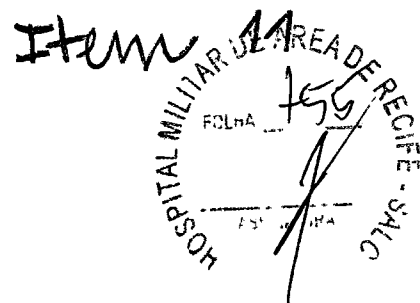
**Nome empresarial** TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
**Nome de fantasia**  
**Natureza jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**CNAE** 47547 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

**Logradouro** R PEDRO PAES MENDONCA  
**Número Complemento** 52 SALA 04  
**CEP** SUISSA  
**Bairro/Distrito** SUISSA  
**Município** ARACAJU  
**UF** SE

**PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

RECURSOS RECEBIDOS	
<p><b>FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL</b>                      Valores recebidos: R\$ 723.481,38</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO IV - PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020  
Processo Administrativo nº 64583.009976/2020-79

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *AAST tipo mini-retroauricular (mini - BTE) de spinus forte*

2-MARCA: *Reulton*

3 - FABRICANTE: *Suvinhos*

REFERÊNCIA DO PRODUTO: *Moxie P30*

4 - REGISTRO ANVISA: *8087 283 0004*

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim  Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim  Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim  Não  Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

756  
CORPO MILITAR DE AERONÁUTICA  
CORPO MILITAR DE AERONÁUTICA

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável  
 Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: 10 / 12 / 2020

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

Julia da Silva Marinho  
1º Ten Fagundes - CREA 4-9437  
IDT: 07045 (assinatura e carimbar)



HABILITADO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 FOLHA: 757  
 ASSINATURA

57, 59, 91, 93, 151  
 157, 167, 181

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR**  
 Atualização 07/02/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0312022  
**CNPJ:** 06132785/0001-32  
**EMPRESA:** Medviva Distribuidora

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ( ) 01. SICAF;
  - (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - (X) 01.2 FGTS
  - (X) 01.3 TRABALHISTA
  - (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - (X) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 125.473,29 ano 2021
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO
- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (X) 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- ( ) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- ( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Demais

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- (X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- (X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- ( ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]  
 Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.132.785/0001-32 DUNS®: 897838279  
Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia: MEDVIDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2022
FGTS	Validade:	14/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2022
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

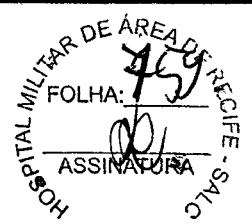
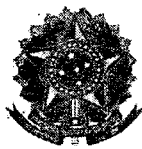
**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)

Emitido em: 08/06/2022 14:17

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.132.785/0001-32 DUNS®: 897838279  
Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia: MEDVIDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

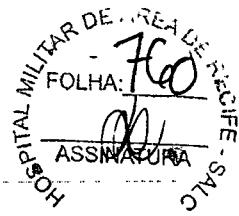
**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/03/2004  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 3: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 6: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 8: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

**Dados para Contato**

CEP: 54.400-260  
Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 - . - PIEDADE  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: (81) 30940444 Telefone: (81) 11111111  
E-mail: VENDAS@MEDVIDA.NET

# Relatório de Credenciamento



## Dados do Responsável Legal

CPF: 108.988.944-50  
Nome: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 108.988.944-50  
Nome: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
E-mail: pregao@medvida.net

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 108.988.944-50 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Número do Documento: 8980167 Órgão Expedidor: SDS  
Data de Expedição: 06/01/2015 Data de Nascimento: 13/11/1995  
Filiação Materna: MIRELA SABINO PINHO DA FONTE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 51.021-280  
Endereço: RUA BRUNO VELOSO, 490 - APTO 1001 - BOA VIAGEM  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 34692955  
E-mail: vendas@medvida.net

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Cliente.: 113-HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
 Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO No 64583.01856/2021-22

Folha: 13270/0001

PREGAO ELETRONICO No. 03/2022- REF  
 Abertura: 07/02/2022 Hora: 09:00

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
57	5.000,00 CPR	267197- DIAZEPAM 5 MG *(B-1) CX/1000 COMP Registro no M.S.: 101060019 (SETE CENTAVOS) (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	SANTISA	0,07	350,00
59	6.000,00 CPR	DIVALPROATO SODIO 500 MG (C-1) CX C/ 20 CPR Registro no M.S.: 156510028 (UM REAL E CINCO CENTAVOS) (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)	ZYLUS	1,05	6.300,00
91	8.000,00 CPR	238107- GABAPENTINA 300 MG *(C-1) CX/300 COMP. Registro no M.S.: 125680238 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	PRATI DONADUZZI	0,55	4.400,00
93	100,00 UN	292193 HALOPERIDOL 2 MG ML BTL (C-1) FR.20 ML Registro no M.S.: 107971208 (DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) (QUARENTA E SETENTA E SETE REAIS)	UNIAO QUIMICA	2,77	277,00
151	300,00 AMP	NARDAN 0,4 MG/ML (NALOXONA) 6 CX/10 (C-1*) Registro no M.S.: 113430177 (SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	HIFOLABOR	7,48	2.244,00
157	500,00 CPR	273257 OXCARBAMAZEPINA 300 MG *(C-1) CX C/60 CPR Registro no M.S.: 123520211 (SETENTA E SETE CENTAVOS) (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)	RANBAXY	0,77	385,00
167	2.000,00 CPR	273940- PAROXETINA 20MG *(C1) CX C/30 COMP Registro no M.S.: 102350964 (VINTE E UM CENTAVOS)			

Validade da Proposta ...: 180( CENTO E OITENTA) DIAS  
 Prazo de Entrega.....: 30( TRINTA) DIAS  
 Condições de Pagamento : 30( TRINTA) DIAS

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089894450  
 Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089894450  
 Dados: 2022.06.09 15:41:13 -03'00'

MEDVIDA DIST DE MED HOSPITALAR EIRE  
 LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
 RG : 8980167 CPF:1089894450

Cliente.: 113-HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
 Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO No 64583.01856/2021-22

Folhas 13270/0002

PREÇAO ELETRONICO No. 03/2022- REF  
 Abertura: 07/02/2022 Hora: 09:00

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante Vir.	Unit.	Total
		(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	E.M.S	0,21	420,00
181	20.000,00	CPR QUETIAPINA 25 MG (6) (C1) CX C/30 CPR Registro no M.S.: 102351017 (DEZITO CENTAVOS) (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	E.M.S	0,18	3.600,00

Total Geral: 17.976,00  
 (DEZESETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2811-8 C/C 131195-6  
 ALIQUOTA DE ICMS 18%

OS ITENS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS  
 SOLICITADAS NO EDITAL.

NOS PREÇOS OFERTADOS E NOS QUE AINDA SERÃO, POR MEIO DE  
 LANCES VERBAIS  
 ESTÃO INCLUIDOS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE  
 O OBJETO  
 LICITADO, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS  
 INCIDENTES  
 , CUSTOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS,  
 TRABALHISTAS,  
 LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO  
 DESTA  
 EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ASSUMIREMOS INTEIRA E COMPLETA  
 RESPONSABILIDADE PELA  
 PERFEITA ENTREGA DOS PRODUTOS E ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS

Validade da Proposta ...: 180( CENTO E OITENTA) DIAS  
 Prazo de Entrega .....: 30( TRINTA) DIAS  
 Condições de Pagamento : 30( TRINTA) DIAS

LEONARDO DA FONTE  
 OLIVEIRA:10898894450  
 94450

Assinado de forma digital  
 por LEONARDO DA  
 FONTE  
 OLIVEIRA:10898894450  
 Dados: 2022.06.09  
 15:41:22 -03'00'

MEVVIDA DIST DE MED HOSPITALAR EIRE  
 LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
 RG : 8980167 CPF:10898894450



HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC  
 FOLHA: 7/23  
 ASSINATURA

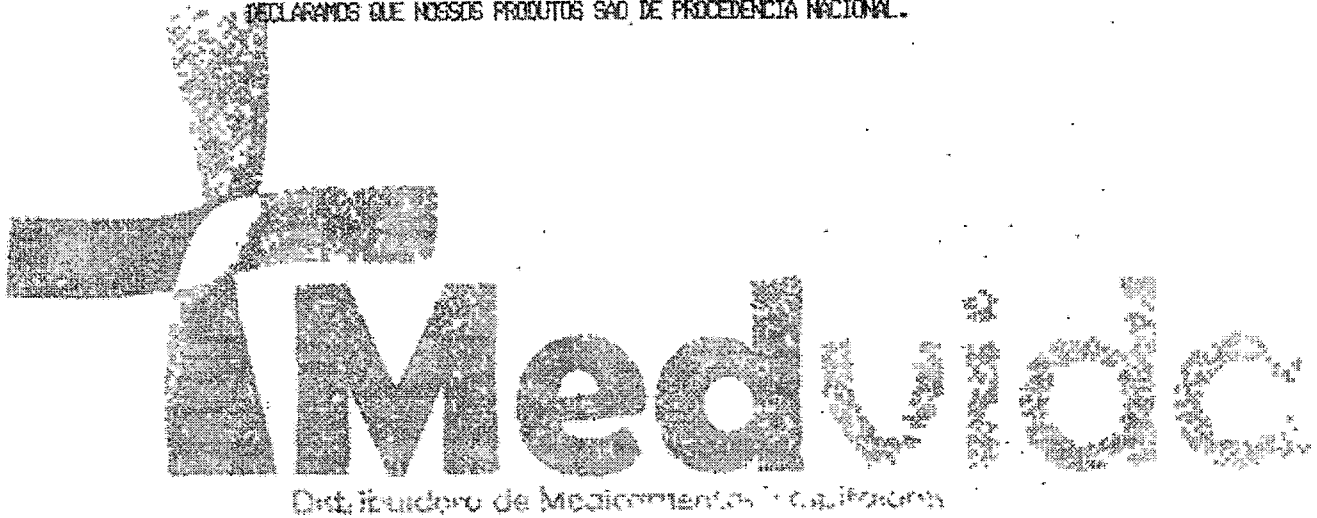
Liente.: 113-HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
 Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO No 64583.01856/2021-22

Folha: 13270/0003

PREGAO ELETRONICO No. 03/2022- REF  
 Abertura: 07/02/2022 Hora: 09:00

Item Quantidade Apr. Discriminacao Marca/Fabricante Vir. Unit. Total  
 AS NORMAS  
 DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NOSSOS PRODUTOS SAO DE PROCEDENCIA NACIONAL.



Validade da Proposta ...: 180( CENTO E OITENTA) DIAS  
 Prazo de Entrega .....: 30( TRINTA) DIAS  
 Prazo de Pagamento : 30( TRINTA) DIAS

LEONARDO DA FONTE  
 Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
 Dados: 2022.06.09 15:41:31 -03'00'

MEDVIDA DIST DE MED HOSPITALAR EIRE  
 LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
 RG : 8980167 CPF:10898894450

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - Rua Dona Maria de Souza, 440 A - Piedade  
 CEP 54.400-260 - Jaboatão dos Guararapes - PE - CNPJ: 06.82.785/0001-32 - INSC. ESTADUAL: 0703603-59 - Fone: (81) 3094.0444 - Email: vendas@medvida.net

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

765  
001  
FONTOAL... LITAR DE ÁREA DE RECE...  
ASSINATURA  
- SALS

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/06/2022 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.132.785/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.DA75.09BB.C853 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALO  
FOLHA: 760  
ASSINATURA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 14:18:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ: **06.132.785/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

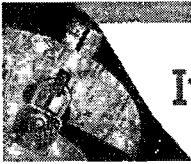
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento - Lei do Pregão (17/05/2024) - Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

EM BRANCO



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/06/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.132.785/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.3563.D55F.0523 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Data da consulta: 06/06/2022 05:49:54



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.132.785/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

Data e hora da consulta: 06/06/2022 09:18:12  
Usuário: 28698076866

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 06132785	<b>Título:</b> MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BALA  
CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR  
DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**



Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – BR 101 – Km 80 - Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-6800/3182-6801 – Ramais 6927/6928/6929  
CEP – 54.335-000.


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA CÂNDIDO E SILVA DE MACEDO, em sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:01:41 GMT-03:00, CNS: 07351-0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

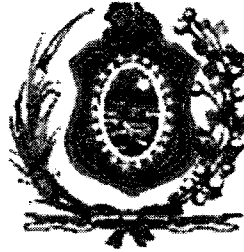
EM BRANCO



Poder Judiciário de Pernambuco  
 DISTRIBUIDORA DO FORO DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
 BR 101, Km 80, Prazeres – CEP 54.335-000

**CERTIDÃO**

Eu, **KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTHON BAÍA**, Distribuidora do Foro da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que me são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado da Lei complementar nº 100 de 21/11/2007, publicado no Diário Oficial em 22/11/2008, **certifico** por me haver sido verbalmente pedido que funcionam no Foro da epigrafada Comarca as seguintes Secretarias e Cartórios: **Secretarias Cíveis - Da 1a. Vara Cível**, sob a chefia do técnico judiciário Maria Juliana Gusmão Lemos; **Da 2a. Vara Cível**, sob a chefia do técnico judiciário Gilberto de Lima Valença; **Da 3a. Vara Cível**, sob a chefia da chefe da técnico judiciário Lídice Cavalcanti de Almeida; **Da 4a. Vara Cível**, sob a chefia do técnico judiciário Ronald Cavalcanti da Silva; **Da 5a. Vara Cível**, sob a chefia da Analista Judiciária Josenilda dos Santos Mendonça; **Da 6a. Vara Cível**, sob a chefia do analista judiciário Dileuse Paes Wanderley; **Da 1a. Vara de Família e Registro Civil**, sob a chefia do técnico judiciário Luiz Sérgio Alves da Silva; **Da 2ª Vara de Família e Registro Civil**, sob a chefia do técnico judiciário Aline Meyrelly de Lima Souza; **Da 3a. Vara de Família e Registro Civil**, sob a chefia do técnico judiciário Andréa Câmara da Silva; **Da 4ª Vara de Família e Registro Civil**, sob a chefia do técnico judiciário Ricardo Peixoto Beltrame; **Da Vara de Sucessões e Registros Públicos**, sob a chefia do Técnico Judiciário Maria das Dores Araújo de Arandas; **Da Vara Privativa da Infância e Juventude**, sob a chefia do técnico Judiciário Danilo Trajano Oliveira; **Da 1a. Vara Privativa da Fazenda Pública**, sob a chefia do técnico judiciário Maria de Fátima do Nascimento Araújo; **Da 2a. Vara Privativa da Fazenda Pública**, sob a chefia do Técnico Judiciário Marília Marinho Verçosa; **Da Vara dos Executivos Fiscais**, sob a chefia do Auxiliar judiciário Adísio Genú de Freitas Júnior. **Secretarias Criminais - Da 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri**, sob a chefia do técnico judiciário Alberto Barbosa Dias Coelho; **Da 2a. Vara Privativa do Tribunal do Júri**, sob a chefia do técnico judiciário Melina Magalhães Monteiro, **Da 1a. Vara Criminal**, sob a chefia do técnico judiciário Jurandir da Silva Souza; **Da 2a. Vara Criminal**, sob a chefia do técnico judiciário Talita Cristina da Silva Pereira e **Da 3a. Vara Criminal**, sob a chefia do técnico judiciário Mayra dos Santos Coutinho, **Vara de Violência Doméstica e Familiar Contar a mulher**, sob a chefia do analista judiciário Cristina Maria Alves de Almeida; **CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania**, sob a chefia do técnico judiciário Priscila Carolina Uchôa Pantoja; **Diretoria Cível**, sob as chefias dos técnicos judiciários Katharyne Monteiro Sérvio e Natália Flório Pereira Gomes; **Pólo de Audiência de Custódia 01**; encontrando-se localizadas todas as secretarias Cíveis e Criminais à BR 101 Sul – Km. 80, Prazeres; deste município, no Edifício do Fórum Des. Henrique Capitulino. **Cartórios - Único Distribuidor e Contador**, localizado no aludido prédio do Fórum local, sendo sua contadora em Exercício a Sra. Kenia Beatriz Tenório Prysthon Baía; **Primeiro (1o.) Cartório de Protestos, Títulos e Documentos, Tabelionato e Único de Registro de Imóveis**, localizado à Rua Arão Lins de Andrade, no. 513, Prazeres, sendo seu titular o Bel. José Eduardo Loyo Malta; **Segundo (2o.) Cartório de Protestos e Tabelionato**, localizado à Rua Aarão Lins de Andrade, no. 580, Prazeres, sendo seu titular o Sr. Nelson Galvão Filho; **Terceiro (3o.) Cartório de Tabelionato**, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, no. 210, centro, tendo como seu titular o Sr. José Alberto com Rocha; **Do Registro Civil do Primeiro (1o.) Distrito - Sede**, localizado à Rua Conselheiro José Felipe, no. 40, Centro, sendo sua titular a Sra. Josefa Lourenço Francisco; **Do Registro Civil do Segundo (2o.) Distrito - Prazeres**, localizado à Rua Paes Leme, no. 54, Prazeres, sendo sua titular a Sra. Ângela da Cunha e Souza; **Do Registro Civil do Terceiro (3o.) Distrito - Cavaleiro**, localizado à Rua Manoel Conrado, no. 441, Cavaleiro, sendo sua titular a Sra. Juvenile Prazeres de Almeida Lyra. O certificado é verdade; dou fé. Dada e Passada nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em 15 de outubro de 2021. Eu,  Distribuidora do Foro, digitei e assinei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/01/2022 09h53min

Data de Validade: 20/02/2022

Nº da Certidão: 988807/2022

Nº da Autenticidade: GW.8N.3Q.V8.4N

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR  
 EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Inscrição Estadual: 0703603-59

Endereço Residencial: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440

Compl: A

Bairro: PIEDADE

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

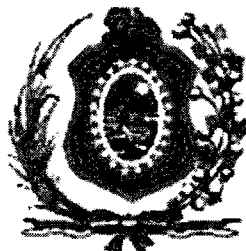
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/01/2022 09h55min

Data de Validade: 20/02/2022

Nº da Certidão: 988809/2022

Nº da Autenticidade: CA.0S.FE.8T.PT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR  
 EIRELI**

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Inscrição Estadual: 0703603-59

Endereço Residencial: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440

Compil: A

Bairro: PIEDADE

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## LICENÇA SANITÁRIA

Validade 01/12/2022

### PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Gerência de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação sanitária vigente, concede a presente LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento abaixo, considerando o expediente protocolado em 21/10/2021 sob o nº 01020.3/2021.

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Nome fantasia: MEDVIDA  
CPF/CNPJ: 06132785000132  
Endereço: RUA DONA BEM VINDA DE SOUZA, Nº 440 - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
Atividade(s): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO  
Resp. Legal: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: TATIHANE KLEIDE DE ARAÚJO FERREIRA Registro Nº: CRF/PE 4552  
Observação: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.SVS/MS 344/98), COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.\*\*\*

De acordo com a Lei Municipal no 1325/2017 a licença sanitária tem validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua emissão, podendo, porém, a mesma ser cancelada durante esse período, em virtude de quaisquer irregularidades que ponham em risco a saúde pública.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2021

Esta licença deverá ser afixada em local visível ao público.



PREFEITURA DO  
**JABOATÃO**  
DOS GUARARAPES

# LICENÇA SANITÁRIA

Validade 01/12/2022



Licença válida até 01/12/2022  
Código de controle da certidão ALVS.11F5.5FCA.710B  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>



PREFEITURA DA  
**ALIANÇA**  
A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas e Tabelionato Notarial - Zona Urbana - Aliança - PE

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, § 2º, inc. V, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.933/1994, a assinatura digital da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido. Devia ser assinado digitalmente.

Cod. Autenticação: 74831804180857350081-1; Data: 04/10/2018 09:07:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AGT98449-SIU6  
Valor Total do Ato: R\$ 3,23

Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MILITAR DE ÁREA 777

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME sediada na Rua Dona Maria de Souza, N.440 "A", - Piedade - Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.132.785/0001-32, é nossa fornecedora de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Aliança, 05 de Outubro 2017.

CARTÓRIO LÍQUIDO  
Aliança - PE

*Gleisy Tavares de Araujo*

Gleisy Tavares de Araujo  
- Secretária de Saúde

1.486.974.11002-431  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Aliança - PE  
CARTÓRIO UNILU  
- Rua Antonio Manoel de Melo, 12  
Centro - CEP 55890-000  
Aliança - PE  
Fone: (081) 3311375

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Aliança - PE  
Tabela: 08/2018 - Aliança - PE  
Telefone: 3311375

Reconheço a autenticidade da assinatura de: **GLEISY TAVARES DE ARAUJO**, do que dou fé. Aliança, 05 de abril de 2018.  
Edson Rodrigues de Albuquerque - Substituto

Selo: 0077078-201801701-00937 08/04/2018 14:22:03  
Consulte a autenticidade em: [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital)



**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/03/2004  
I.E.: 0703603-59

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
1260	08.01.01.023	Vale-Transporte	8.364,21	19.181,43
2100	08.01.01.024	(-) Vale Transporte	(5.272,88)	(8.361,01)
1228	08.01.01.025	Alimentação	26.025,45	31.929,51
1180	08.01.01.036	Assistência Médica	39.307,70	46.047,85
2097	08.01.01.037	(-) Recuperação de Prog. Assistenciais	(26.622,76)	(21.312,02)
965	08.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	225.177,75	220.717,23
973	08.01.02.001	INSS	172.740,96	167.551,36
981	08.01.02.002	FGTS	50.890,54	49.085,27
990	08.01.02.003	Multa Rescisória FGTS	1.546,25	4.080,60
1023	08.01.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	184.697,79	223.608,21
1040	08.01.03.002	Aluguel	52.300,00	51.300,00
1058	08.01.03.003	Água e Esgoto	675,42	1.065,65
1066	08.01.03.004	Energia Elétrica	8.550,68	9.547,59
1082	08.01.03.006	Material de Expediente	350,00	330,00
1112	08.01.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	2.081,99
1147	08.01.03.012	Correios e Malotes	2.051,71	141,15
1156	08.01.03.013	Depreciações e Amortizações	2.444,04	2.444,04
1171	08.01.03.015	Fretes e Carretos	8.041,01	5.779,66
1198	08.01.03.017	Leasing	59.009,85	110.804,29
1210	08.01.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.056,39	7.021,77
1244	08.01.03.022	Telefone	3.855,05	4.589,21
1341	08.01.03.032	Seguros	13.813,74	8.235,48
1813	08.01.03.033	Honorários	12.181,00	13.107,00
2119	08.01.03.039	Assinaturas de Revistas Jornais	375,00	0,00
2135	08.01.03.041	Brindes	61,48	989,40
2143	08.01.03.042	Custas e Emolumentos	293,84	83,56
2216	08.01.03.049	Outras Despesas	552,26	0,00
2240	08.01.03.052	Vigilância Segurança e Transporte	4.220,15	4.288,35
2267	08.01.03.054	Provedor de Internet	212,33	0,00
2275	08.01.03.055	Associação de classe	1.653,84	1.799,07
442	08.02	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	48.141,48	32.347,25
3000	08.02.01	IMPOSTOS	1.980,12	1.879,78

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 5, registrado sob o nº do HASH 88.74.4C.41.5F.B4.7C.13.2B.1A.DA.3B.83.1A.25.6B.0A.07.3F.55 em 29/04/2021 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 29 de Abril de 2021

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2021.04.29 13:17:36 -03'00'  
6D272AE64DD308E9

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.29 13:19:07 -03'00'  
1A052593308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

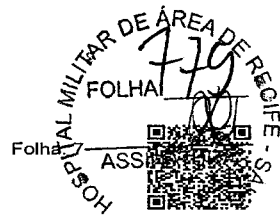
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021  
Arquivamento 20219186383 de 30/04/2021 Protocolo 219186383 de 29/04/2021 NIRE 26600124535  
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 123900690538305

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMjL-T5658hzgDdkw6chave2=blvYHkocZxwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1450-437480-REYNALDO MENDES DA CUNHA|10898894450-LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA



**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/03/2004

I.E.: 0703603-59

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
3034	08.02.01.03	IPVA	1.980,12	1.879,78
3115	08.02.02	MULTAS	37.908,98	19.190,55
3123	08.02.02.01	Multas Dedutíveis IR	21.367,05	19.190,55
3140	08.02.02.03	Multas Fiscais	16.541,93	0,00
3492	08.02.03	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.252,38	11.276,92
3085	08.02.03.01	Taxas Estaduais	341,54	1.109,97
3107	08.02.03.03	Taxas Municipais	7.910,84	10.166,95
10	10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	48,08	0,00
2704	10.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	48,08	0,00
2712	10.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	48,08	0,00
2720	10.01.01.001	Receita de Bonificação	48,08	0,00
1791	11	RESULTADO ANTES DAS OPERACOES FINANCEIRAS	(654.056,98)	(452.239,40)
264	12	RECEITAS FINANCEIRAS	105,44	2.973,77
3506	12.01	RECEITAS FINANCEIRAS	105,44	2.973,77
302	12.01.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105,44	1.341,64
329	12.01.02.002	Rendimentos de Aplicação	105,44	1.341,64
353	12.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.632,13
3425	12.01.03.005	Bonus parcela em dia	0,00	1.632,13
3514	13	DESPESAS FINANCEIRAS	47.655,19	49.946,27
2739	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	47.655,19	49.946,27
2747	13.01.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÃO	38.927,90	34.952,37
2763	13.01.01.002	Juros de mora/outros juros	13.380,09	28.110,14
2941	13.01.01.005	Juros s/ Financiamento	25.547,81	6.304,99
2968	13.01.01.007	IRRF s/ Aplicações Financeiras	0,00	119,42
2976	13.01.01.008	Encargos	0,00	417,82
2780	13.01.02	DESPESAS BANCÁRIAS	8.727,29	14.993,90
2801	13.01.02.002	IOF	434,17	1.637,05
2810	13.01.02.003	Juros s/ Saldo Devedor	805,92	3.840,97
2984	13.01.02.004	Tarifas Bancárias	7.487,20	9.515,88

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 5, registrado sob o nº do HASH 88.74.4C.41.5F.B4.7C.13.2B.1A.DA.3B.83.1A.25.6B.0A.07.3F.55 em 29/04/2021 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 29 de Abril de 2021

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2021.04.29 13:17:36 -03'00'  
6D272AE64DD308E9

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.29 13:19:07 -03'00'  
1A052593308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021  
Arquivamento 20219186383 de 30/04/2021 Protocolo 219186383 de 29/04/2021 NIRE 26600124535  
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 123900690538305

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T5658HhZpDakw&chave2=biVvHkoZxWAGCKi1FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: REYNALDO MENDES DA CUNHA | 10898894450 - LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/03/2004

I.E.: 0703603-59

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
1805	14	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO	(701.606,73)	(499.211,90)
1694	15	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	15.618,83	61.907,14
2828	15.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS S/LUCRO	15.618,83	61.907,14
2836	15.01.01	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	7.389,66	26.000,50
2852	15.01.01.001	Contribuição Social sobre o Lucro	7.389,66	26.000,50
2844	15.01.02	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO	8.229,17	35.906,64
2860	15.01.02.001	Imposto de Renda sobre o Lucro	8.229,17	35.906,64
1740	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(717.225,56)	(561.119,04)
3301	17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(717.225,56)	(561.119,04)
3328	17.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(717.225,56)	(561.119,04)

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 5, registrado sob o nº do HASH 88.74.4C.41.5F.B4.7C.13.2B.1A.DA.3B.83.1A.25.6B.0A.07.3F.55 em 29/04/2021 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 29 de Abril de 2021

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
 Dados: 2021.04.29 13:17:36 -03'00'  
 6D272AE64DD308E9

Assinado de forma digital  
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
 Dados: 2021.04.29 13:19:07 -03'00'  
 1A052593308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 CONTADOR  
 CPF: 388.836.864-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 108.988.944-50  
 RG: 8980167 SDS/PE

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021

Arquivamento 20219186383 de 30/04/2021 Protocolo 219186383 de 29/04/2021 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123900690538305

PROCESSO: 25351.253010/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.18910.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS  
 CNPJ: 32.364.822/0001-48  
 PROCESSO: 25351.257014/2019-62 AUTORIZ/MS: 1.18887.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
 ENDEREÇO: RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA, 100 - PRÉDIO A  
 BAIRRO: MIRANTE DO PARAÍSO CEP: 37560000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 48.344.725/0008-08  
 PROCESSO: 25351.241916/2019-87 AUTORIZ/MS: 1.18871.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BRUNO, 41  
 BAIRRO: VL. MARIZA MAZZEI CEP: 02432070 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.123.210/0020-28  
 PROCESSO: 25351.174170/2019-99 AUTORIZ/MS: 1.18892.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.  
 ENDEREÇO: R. QUITANDUBA 73/77  
 BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 12.361.867/0001-51  
 PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: I C L L MENDES EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Coelho de Fensende, 412, Sala 01  
 BAIRRO: Centro CEP: 64001370 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 10.985.550/0001-60  
 PROCESSO: 25351.011741/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16356.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R SAO LUIS 617  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 07.657.571/0001-42  
 PROCESSO: 25351.378550/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17863.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MILFARMA COMERCIAL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua das Angélicas, nº 481, Quadra 07, Lote 5E,  
 BAIRRO: Parque Oeste Industrial CEP: 74375440 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.241.229/0001-20  
 PROCESSO: 25351.238832/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15687.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME  
 ENDEREÇO: R. DONA MARIA DE SOUZA 440  
 BAIRRO: RIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 06.132.785/0001-82  
 PROCESSO: 25351.027897/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16537.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PONTIFICE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP  
 ENDEREÇO: Avenida Governador Jose Lindoso, 107 - Letra A  
 BAIRRO: Segunda Etapa CEP: 69117000 - RIO PRETO DA EVA/AM  
 CNPJ: 26.757.202/0001-76  
 PROCESSO: 25351.181287/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16476.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: R C 159 N 885 QD 314 LT 8  
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 17.252.670/0001-06  
 PROCESSO: 25351.022876/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.23634.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGI MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: R ALFREDO DA COSTA FIGO Nº 790  
 BAIRRO: PO. RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087534 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 01.479.465/0001-30  
 PROCESSO: 25351.105774/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.13653.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA ENÉAS PINHEIRO, Nº 2556  
 BAIRRO: MARCO CEP: 66095130 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 09.137.934/0001-44  
 PROCESSO: 25351.204642/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.23396.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B  
 BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS  
 CNPJ: 13.485.130/0003-75  
 PROCESSO: 25351.183959/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17584.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MILLIDOCK PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 501, Bloco 4  
 BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 25.210.463/0001-09  
 PROCESSO: 25351.358130/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15858.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARGOSOFT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Todeschini, nº.125, Armazém 1  
 BAIRRO: Canguiri CEP: 83412500 - COLOMBO/PR  
 CNPJ: 05.443.883/0001-28  
 PROCESSO: 25023.020905/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.21938.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLOG LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 13, QUADRA 11 LOTE 41 A 43  
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 13.478.872/0001-01  
 PROCESSO: 25351.475055/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16915.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. R. TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: R. ARQ RENATO AZEVEDO Nº 135  
 BAIRRO: TRÊS IRMÃS CEP: 58423590 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 11.507.592/0001-59  
 PROCESSO: 25351.343380/2013-84 AUTORIZ/MS: 1.12145.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para o estabelecimento de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SILVANA RODRIGUES LEMOS  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA 1829  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97501640 - URUGUAIANA/RS  
 CNPJ: 18.821.426/0001-71  
 PROCESSO: 25351.037415/2014-93  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando a Resolução RDC nº 275/2019.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.664, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

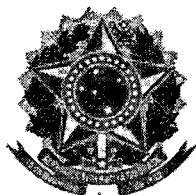
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: INFRAMED soluções tecnológicas eireli epp  
 ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 3500, BL 07, SALA 314  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 31.375.959/0001-35  
 PROCESSO: 25351.257017/2019-04  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.132.785/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:16 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RZLI010222092816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



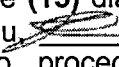
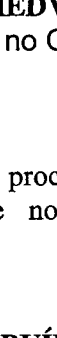
<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA DA FALÊNCIA E CONCORDATA  
VALIDADE 180 DIAS DA EMISSÃO  
SEM NÚMERO EM RAZÃO DO TRABALHO REMOTO  
PANDEMIA DA COVID-19**

**CERTIFICO**, por me haver sido solicitado por e-mail, em razão da PANDEMIA DA COVID-19, por pessoa interessada, e, em razão da justificativa apresentada referente a urgência na emissão da certidão, e para os fins a que esta se destina, que dando busca no Sistema Judwin de Informatização que atende o Poder Judiciário Estadual, onde são lançadas as distribuições de ofício, a meu cargo, seção **CÍVEL**, no período de (10) dez anos até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste município, em face da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.132.785/0001-32**.

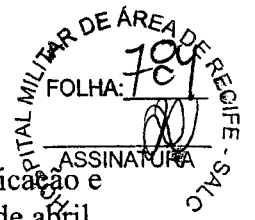
Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO**

O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e um (2021), Eu  Romero Rangel Guedes Pereira, Mat. nº 182504-6, técnico Judiciário, procedi com as buscas e o digitei. Eu, **KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA**, Mat. Nº 176.633-3, Distribuidora Judicial, assino 

**Obs.:** sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício nº 12 de 04/07/2016

Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – BR 101 – Km 80 - Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-6800/3182-6801 – Ramais 6927/6928/6929  
CEP – 54.335-000.



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:24:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ: **06.132.785/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento - Lei do Pregão (17/05/2024) - Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SECRETARIA DE ÁREA DE REGISTRO  
FOLHA: 106  
ASSINATURA  
SALC

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/06/2022 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.099.392/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.0046.7EC4.2926 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

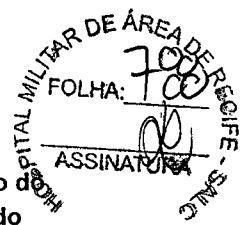
**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



EM BRANCO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

**CNPJ**

06.132.785/0001-32

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

**Responsável Legal**

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.16.537-1

**Data do Cadastro**

17/05/2017

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.227887/2017-16

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Número de inscrição**  
 06.132.785/0001-32  
 MATRIZ

**Data de abertura**  
 02/03/2004

**Endereço eletrônico**  
 VENDAS@MEDVIDA.NET

**Telefone**  
 81 30940444  
 81 11111111

**Nome empresarial**  
 MEDVIDA  
 DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS  
 HOSPITALAR EIRELI

**Nome de fantasia**  
 MEDVIDA

**Natureza jurídica**  
 2305 - EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA (DE  
 NATUREZA  
 EMPRESÁRIA)  
 ENTIDADES  
 EMPRESARIAIS

**CNAE**  
 46443 - COMÉRCIO  
 ATACADISTA DE  
 PRODUTOS  
 FARMACÉUTICOS  
 PARA USO HUMANO  
 E VETERINÁRIO

**Logradouro**  
 R DONA MARIA DE  
 SOUZA

**Número Complemento**  
 440

**CEP**  
 PIEDADE

**Bairro/Distrito**  
 PIEDADE

**Município**  
 JABOATÃO  
 DOS  
 GUARARAPES

**UF**  
 PE

## PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

### QUADRO SOCIETÁRIO


### RECURSOS RECEBIDOS

R\$ 135.473,29

09 Abo 2021



### FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos : R\$ 530.131,70**NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL****FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valor das Notas Fiscais: R\$ 62.636,25

**SANÇÕES VIGENTES****CADASTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS SANCIONADAS (CEIS) **

1 - Impedimento - Lei do Pregão

**PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS****BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 0,00

**SERVIÇOS**

R\$ 0,00

**OBRAS**

R\$ 0,00

**MATERIAIS**

R\$ 432.946,72

**OUTROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:59:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

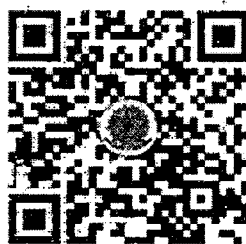
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 71830109201587583886-1

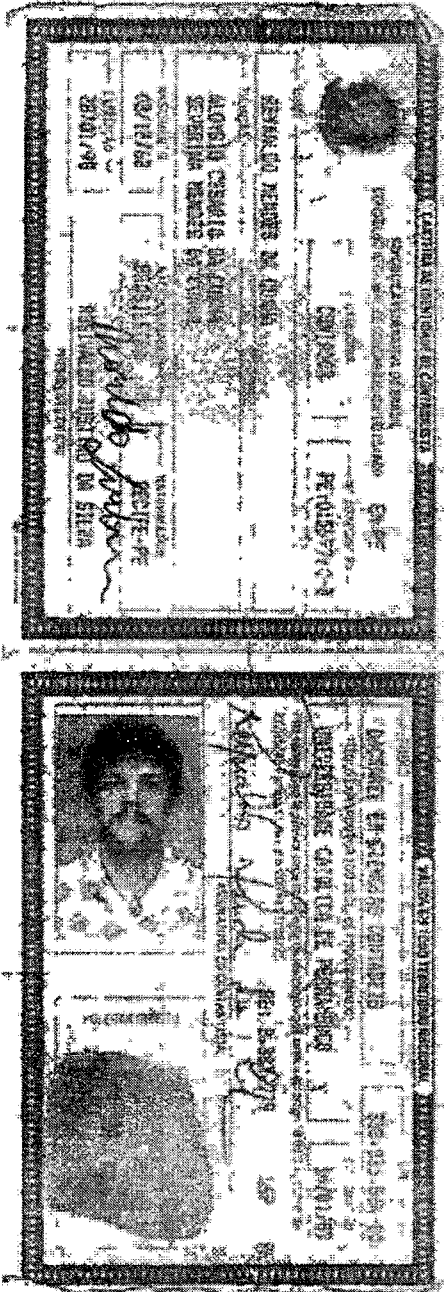
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f05c1338278963d406e8fb0e8931a7ff29821578fd8dd3efb4691e2182c07964a607bc9ebe4abfcd65181bfbef6252830





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/71830709201587583886>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.836.864-**

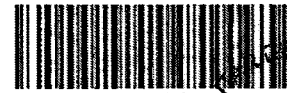
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 24/03/2022 as 10:37:10.

Válido até: 22/06/2022.

Código de Controle: 701659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



229632513

FOLHA: 794

ASSINATURA

ÁREA DE REGISTRO - SAC  
HOSPITALAR MZ**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	229632513 - 03/03/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26600124535  
CNPJ 06.132.785/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022  
SOB N: 20229632513

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 10898894450 - LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA - Assinado em 08/03/2022 às 14:36:24

Cpf: 38883686420 - REYNALDO MENDES DA CUNHA - Assinado em 08/03/2022 às 14:36:58

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/03/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA | 10898894450-LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO número 006 (cinco), 00018 (dezoito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Razão social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440  
Complemento:  
Bairro: PIEDADE  
Cidade / UF / CEP: Jaboatão Dos Guararapes / PE / 54400-260  
Registro junta: 26600124535 em 02/09/2016  
Inscrição estadual: 0703603-59  
CNPJ: 06.132.785/0001-32  
Inscrição municipal: 9459197  
Data da constituição: 02/09/2016

JABOATAO DOS GUARARAPES, 31 de dezembro de 2021

### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 6, registrado sob o nº do HASH 3d.d5.cd.81.6a.ed.98.0c.b9.d8.ed.eb.c1.a8.ba.a4.18.6a.b2.c2 em 25/02/2022 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 02 de Março de 2022

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2022.03.02 09:14:53 -03'00'  
03175BB8C5345052

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2022.03.02 09:14:55 -03'00'  
571FC2BC62BF0A82

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

Certifico o Registro em 10/03/2022

10/03/2022



Arquivamento 20229632513 de 10/03/2022 Protocolo 229632513 de 03/03/2022 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

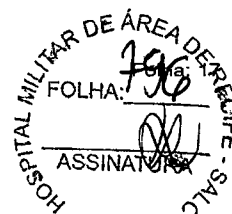
Chancela 59528863386981

# MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

I.E.: 0703603-59

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA | 10898894450-LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

## Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação Patrimonial.

## Responsabilidade de Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

## Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 6, registrado sob o nº do HASH 3d.d5.cd.81.6a.ed.98.0c.b9.d8.ed.eb.c1.a8.ba.a4.18.6a.b2.c2 em 25/02/2022 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 02 de Março de 2022

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2022.03.02 09:14:53 -03'00'  
03175BB8C5345052

REYNALDO MENDES DA CUNHA

CONTADOR

CPF: 388.836.864-20

CRC: PE01569708

RG: 2387779 SSP/PE

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2022.03.02 09:14:55 -03'00'  
571FC2BC62BF0A82

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 108.988.944-50

RG: 8980167 SDS/PE

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229632513 de 10/03/2022 Protocolo 229632513 de 03/03/2022 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59528863386981

# MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

I.E.: 0703603-59

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA | 10898894450-LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

## Nota 7. Impostos e Contribuições s/ Lucro

Compreende o imposto de renda e a contribuição social, onde a Legislação define percentuais (%) para presumir o Lucro Tributável. O valor encontrado, servirá como base de cálculo.

O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

## Nota 8. Impostos e Contribuições s/ Receita

As receitas de vendas estão sujeitas a tributação pelo imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS, às alíquotas vigentes na região.

A tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas tributável, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

## Nota 9. ICMS Credenciamento

A empresa encontra-se credenciada no Dec. 28.247/2005 (Medicamentos); do qual gera benefícios de alíquotas especiais na aquisição de mercadorias que pertencem ao Anexo I do decreto.

## Nota 10. Capital Social

No dia 11/06/2019 houve uma alteração contratual aumentando o Capital Social para R\$ 800.000,00 este proporcional a participação do titular administrador.

## Nota 11. Reserva p/ Aumento de Capital

Reversão da Reserva de Aumento de Capital para cobrir parcialmente prejuízos do ano anterior.

### DECLARAÇÃO

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 6, registrado sob o nº do HASH 3d.d5.cd.81.6a.ed.98.0c.b9.d8.ed.eb.c1.a8.ba.a4.18.6a.b2.c2 em 25/02/2022 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 02 de Março de 2022

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2022.03.02 09:14:53 -03'00'  
03175BB8C5345052

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2022.03.02 09:14:55 -03'00'  
571FC2BC62BF0A82

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229632513 de 10/03/2022 Protocolo 229632513 de 03/03/2022 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59528863386981

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016  
I.E.: 0703603-59

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021



**Nota 2. Contas a Receber**

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo, conforme controles internos. Correspondem na sua grande maioria a organizações privadas e hospitais públicos.

**Nota 3. Impostos a Recuperar**

São Impostos com recolhimento na fonte que deverão ser utilizados em apurações próprias. Quando ultrapassado o prazo prescricionais são estornados conforme valor de contabilização.

**Nota 4. Estoques**

Os Estoques são demonstrados ao custo ou ao valor Líquido de realização, dos dois o menor. O Custo é determinado pelo método do custo médio ponderável. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e gastos necessários para realizar a venda.

**Nota 5. Imobilizado**

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. Quando o bem chega a sua totalidade de depreciação, é baixado por não agregar valor contábil.

**Nota 6. Fornecedores a pagar**

Em 31/12/2020, a empresa apresentou um saldo em aberto de R\$ 669.646,62 relacionados com fornecedores a pagar no curto prazo.

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 6, registrado sob o nº do HASH 3d.d5.cd.81.6a.ed.98.0c.b9.d8.ed.eb.c1.a8.ba.a4.18.6a.b2.c2 em 25/02/2022 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 02 de Março de 2022

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2022.03.02 09:14:53 -03'00'  
03175BB8C5345052

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2022.03.02 09:14:55 -03'00'  
571FC2BC62BF0A82

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229632513 de 10/03/2022 Protocolo 229632513 de 03/03/2022 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

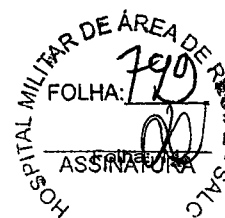
Chancela 59528863386981

# MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

I.E.: 0703603-59

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021



## Declarações

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 6.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

## Contexto Operacional

A MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI com sede na cidade do Recife/PE, tendo como objeto social o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividade 02/03/2004.

## Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição do contrário.

### Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são crescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

## DECLARAÇÃO

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 6, registrado sob o nº do HASH 3d.d5.cd.81.6a.ed.98.0c.b9.d8.ed.eb.c1.a8.ba.a4.18.6a.b2.c2 em 25/02/2022 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 02 de Março de 2022

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
Dados: 2022.03.02 09:14:53 -03'00'  
03175BB8C5345052

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2022.03.02 09:14:55 -03'00'  
571FC2BC62BF0A82

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 108.988.944-50  
RG: 8980167 SDS/PE

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229632513 de 10/03/2022 Protocolo 229632513 de 03/03/2022 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59528863386981




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume 04 do processo administrativo nº 645830.18560/2021-32, contendo as folhas nº 602 a 800.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten

Adjunto da SALC/HMAR

008

7.

**EMERSON**

008

00

00

000

000

000